ANNO LX — NUMERO 36 — QUARTA-FEIRA 13 DE FEVEREIRO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 12 de fevereiro, ás 12 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas, pela linha terrestre).

Foi exonerado o actual chefe de policia do Rio Grande do Sul, sendo nomeado para substituil-o o bacharel Augusto Barbosa de Castro e Silva, juiz de direito da comarca de S. Borja na mesma provincia.

— Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

Do termo do Brejo, no Maranhão, o bacharel Aureliano Augusto Ferreira de Carvalho;

Do termo de Bananeiras, na Parahyba, o bacharel Celso Florentino Henriques de Souza.

— Foi reconduzido no cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Santo Antão, em Pernambuco, o bacharel Antonio Sergio Lopes Lima.

— Foi exonerado do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Monte-Alegre, no Pará, o bacharel Augusto Egydio de Castro Jesus.

— Foi exonerado do cargo de commandante das armas da provincia de Pernambuco, o brigadeiro Agostinho Marques de Sá, sendo nomeado para substituil-o o brigadeiro Floriano Vieira Peixoto.

— Foram nomeados para a Thesouraria de Fazenda do Pará:

Segundo escripturario, Joaquim Toscano de Vasconcellos;

Terceiro dito, Manoel Ibiapina de Araujo.

— Foi tambem nomeado official de descarga da Alfandega da mesma provincia, Lafayette Castro.

— Foram nomeados engenheiros fiscaes:

Da ferrovia do Camocim, no Ceará, o engenheiro Eduardo Limoeiro;

Da ferrovia de Maceió á Imperatriz, nas Alagoas, o engenheiro Pedro Leopoldo da Silveira.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 11 de fevereiro.

Corre o boato de terem sido assassinados pelos chinezes, no Tonkin, 300 europeus civis.

LONDRES, 11 de fevereiro.

O *Times* annuncia que a guarnição de Sinkat foi massacrada pelas tropas do Mahdi.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 12 de fevereiro de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MECHANICA

(Transcripção)

CAPITULO II

NOÇÕES GERAES SOBRE AS FORÇAS.—SUA MEDIÇÃO

(Continuação)

Força continua—é a que sem interrupção actua sobre o corpo em todo o tempo que dura o movimento produzido pela *força*, como succede, por exemplo, com a *gravidade* que actua sempre sobre os corpos, com uma locomotiva que faça mover um comboio, etc.

Esta differença entre as *forças* está completamente posta de parte, porque não se admittem hoje *forças instantaneas* e tão sómente *forças continuas*.

Assim toda a *força* necessita sempre de um certo tempo para produzir o effeito sobre o corpo em que actua: quando com um martello damos uma pancada na cabeça de um prego (que é o caso do choque, a que nos referimos acima), as superficies d'estes dous corpos ficam em contacto durante um tempo muitissimo pequeno, mais ainda assim um tempo infinito: é durante este tempo de contacto que o martello empurra o prego sobre que bateu.

Conservamos porém a distincção entre as *forças*, por ser mais conveniente para a explicação de alguns factos a que nos teremos de referir no decurso do presente livrinho, chamando *instantaneas* áquellas que actuam durante um espaço de tempo muito pequeno.

Mais adiante fallaremos ainda das *forças*; mas devemos já explicar alguns factos relativos ao *movimento*, e que nos serão necessarios para a melhor comprehensão de outros factos a que nos hemos de referir.

CAPITULO III

NOÇÕES GERAES SOBRE OS MOVIMENTOS—VELOCIDADES

Já atraz deixamos bem definida a differença entre os *movimentos absolutos* e os *movimentos relativos*. E por isso não repetiremos agora o que ha pouco affirmamos, e tão sómente recordaremos que:

Movimento—é o estado de um corpo que muda de posição no espaço (isto é, que occupa successivamente diversos lugares passando de uns para outros).

Movimento relativo—é o que se considera em referencia a outros corpos que estão igualmente em *movimento* como o corpo em questão.

Movimento absoluto—seria o que se considerasse em referencia a pontos que estivessem em *repouso absoluto*.

Além d'estas duas especies de *movimento*, ainda outros varios nomes distinguem os diversos *movimentos* que podemos observar: e ainda mesmo, para simplificação do estudo do *movimento*, se costuma considerar o corpo que se move (o *movel*—conforme é uso dizer em *mechanica*) como estando reunido todo em um unico ponto.

Para que um *movimento* qualquer—á marcha de uma diligencia, por exemplo,—seja bem conhecido e definido, é pois necessario saber, quaes os lugares intermedios por onde passou, e o tempo que levou a percorrer as differentes estradas que ligam aquelles lugares; isto é, o *movimento* de um *movel* só é conhecido quando se define:

1º *a extensão ou o espaço percorrido*;

2º *o tempo gasto em percorrel-o.*

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Garanhuns, bacharel Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, para tractar de sua saude; devendo entrar no gozo da referida licença no praso de 20 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Aguas Bellas, bacharel Alfredo Seraphico de Assis Carvalho, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado, para tractar de sua saude, devendo entrar no gozo da referida licença no praso de 30 dias.

Officios:

— Ao commandante das armas.— Dê V. Exc. suas ordens para que sejam remettidas ao Arsenal de Guerra, para o fim indicado no seu officio n. 52, de 25 do corrente, os yatagans, de que tracta o dito officio.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Sirva-se V. S. de receber e conservar n'essa Thesouraria, conforme solicita o brigadeiro commandante das armas em officio n. 57, de hontem datado, o archivo do extincto deposito de disciplina, constante da relação junta por copia.— Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.— Mande V. S. pagar a Macedo Cavalcante & C. nos termos da informação d'essa Thesouraria de 29 do corrente n. 63, a importancia de 99$700 constante da inclusa conta e proveniente de material para as obras do forte do Buraco e da casa da guarda do palacio d'esta Presidencia. Communicou-se ao engenheiro militar.

— Ao mesmo.— Nos termos da sua informação de 29 do corrente, n. 62, mande V. S. supprir o almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha com a quantia de 8:551$271, constante do incluso orçamento, afim de occorrer as despezas com os vencimentos do respectivo pessoal no mez de fevereiro proximo vindouro.— Communicou-se ao commandante de Fernando.

— Ao mesmo.— Deferindo o requerimento de Tavares de Mello Genro & C. procuradores de Felix José de Sant'Anna a quem o bacharel Francisco José de Medeiros trasnferio o direito de receber n'essa Thesouraria a importancia de seus escravos João e Romualdo, libertados por conta da 4ª quota do fundo de emancipação, em face da informação prestada pelo juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhãem da qual remetti copia a essa Thesouraria em 25 de outubro do anno passado, e tendo á vista o que V. S. expoz em officio de 26 do corrente, sob n. 57, recommendo que mande pagar-lhes a quantia devida mediante documento que o autorise a prova de que taes escravos eram ou não sujeitos á taxa, e no caso affirmativo, de ter sido esta satisfeita.

— Ao commandante do Presidio de Fernando. — Devolvo o requerimento do sentenciado Joaquim José de França pedindo remoção para a cadeia da cidade de Nitheroy, afim de V. S. prestar a respectiva informação, visto como a que prestou em officio n. 1,040 de 10 de setembro ultimo, não se refere ao assumpto do mencionado requerimento.

— Ao mesmo.—Fica approvada a providencia a que allude V. S. em officio de 20 do corrente mez, n. 1,166, relativamente á permanencia do 1º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, por assim convir ao serviço publico n'esse Presidio.— Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao director do Arsenal de Guerra.— De accordo com o orçamento que veio annexo ao officio de Vmc. de 14 do corrente, sob n. 926, autoriso-o a mandar satisfazer o incluso pedido de artigos de fardamento para os voluntarios que se destinam ao serviço do exercito, e acompanhou o officio do brigadeiro commandante das armas de 10 d'este mez, sob n. 21, visto existir credito na Thesouraria de Fazenda para occorrer a respectiva despeza na importancia de 1:870$000, segundo informa o inspector da mesma Thesouraria em officio n. 65, de hontem datado.— Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e commandante das armas.

— Ao mesmo.— Haja Vmc. de receber e recolher n'esse Arsenal os artigos de fardamento, constantes das relações juntas por copia, firmadas pelo ex-commandante do deposito de desciplina que foi extincto.— Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.— Declaro a Vmc., para os fins convenientes, que á vista do exposto no seu officio n. 959, de hontem datado, o aviso circular do Ministerio da Guerra de 12 do corrente, deverá ter execução para a repartição a seu cargo de julho vindouro em diante.— Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.— A' vista do exposto no officio de Vmc. de 28 do corrente, sob n. 848, autoriso-o a mandar substituir por outras as laminas dos yatagans do 14º batalhão de infantaria, correndo a despeza por conta das praças que as quebraram conforme propõe o brigadeiro commandante das armas, em officio n. 52 de 25 d'este mez.— Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao director do Instituto Vaccinico.— Recommendo a Vmc. que no primeiro paquete que seguir para o norte, remetta alguns tubos capillares contendo limpha vaccinica ao Dr. Abdon Felinto Milanez, inspector da saude publica da provincia da Parahyba.

— Ao engenheiro das Obras Publicas.— De conformidade com a informação de Vmc. em officio de 19 do corrente, sob n. 17, concedo a rescisão do contracto, pedida pelo arrematante das obras da ponte de Duas Unas, na estrada da Luz, quanto aos trabalhos do alteamento da mesma ponte, concluindo-se o que resta a fazer pela commissão do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, como propõe o respectivo engenheiro em chefe. — Communicou-se ao engenheiro em chefe do prolongamento.

— Ao engenheiro chefe do Prolongamento da estrada de ferro de Recife ao S. Francisco.—Para dar cumprimento ao aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 21 do corrente, sob n. 4, sirva-se Vmc. de enviar-me a avaliação exigida em aviso de 16 de fevereiro do anno passado, afim de decidir-se á reclamação do bacharel Bento José da Costa, ex-concessario da estrada de ferro do Recife á cidade da Victoria, tendo em vista a informação prestada por seu antecessor em officio de 23 de agosto do dito anno, sob n. 932, e a extensão kilometrica.

— Ao juiz de direito de Iguarassú.—Informando-me o inspector da Thesouraria de Fazenda, em officio de 26 do corrente, sob n. 55, que o collector geral dessa comarca acha rasoavel o preço de 1:000$000, em que o bacharel Antonio da Cunha Xavier de Andrade, ex-juiz de direito da mesma comarca estimou os seus escravos Desiderio e Prescilla, classificados para a libertação por conta da 2.ª quota do fundo de emancipação, e por elle preteridos, e devendo a vista do exposto, cumprir-se a ordem do aviso do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas, de 18 de setembro do anno passado sob n. 25, determinando-se por conta da 5.ª quota a libertação de ambos, sem prejuiso da distribuição feita a 20 de outubro ultimo, para o que, segundo o dito aviso e a ordem do Thesouro n. 216 de 9 de outubro, foi posta á disposição desta Presidencia a quantia de 950$000, visto que segundo o mencionado aviso, esses escravos tem o peculio de 50$000, como consta ao referido bacharel, sirva-se Vmc. de proceder a respeito de conformidade com o art. 42 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, enviando-me as competentes cartas de liberdade, afim de serem encaminhadas á Presidencia da provincia da Parahyba, para onde foi removido o alludido juiz de direito, actualmente na comarca de Mamanguape, procedendo Vmc. quanto ao jus de tal peculio, na forma da lei.—Officiou-se neste sentido a Thesouraria de Fazenda.

— A' junta de classificação de escravos do municipio de S. Bento.—Ainda que esteja regular a classificação de que Vmcs. enviaram copia com o officio de 19 do corrente, visto que foi preferida uma escrava casada com homem livre, e tenham os juizes de orphãos segundo o art. 31 do regulamento de 13 de novembro de 1872, de attender a quaesquer reclamações, fundadas em direito e justiça, recommendo-lhes que se reunam de novo para procederem a novos trabalhos, não só porque essa junta devia funccionar trinta dias, mandando officios editaes para que os interessados apresentassem suas declarações, e podia haver no municipio escrava em melhores condicções do que Agueda, como porque, não verificando-se essa circumstancia e permanecendo a classificação dessa escrava, deve ser tambem attendido o filho escravo menor, uma vez que é exagerado o valor de 800$, a ella dado e feito o arbitramento de que trata o art. 37, poder-se obter a libertação de ambos.— Communicou-se ao juiz de orphãos de S. Bento.

— Ao juiz de paz de Alagôa de Baixo.—Com a inclusa copia do officio n. 97 do Dr. chefe de policia, datado de 24 do corrente mez, respondo ao que Vmc. dirigiu-me em 9.

Portarias:

— Approvando a arrematação dos impostos, constantes dos termos annexos aos officios que a Camara Municipal do Exú, dirigiu-me em 19 de novembro ultimo, e 9 do corrente mez, declaro-lhe que a arrecadação do imposto de aferição deve ser feita sob a administração da mesma Camara conforme o expresso do art. 102 da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875.

— Declaro a Camara Municipal de Aguas Bellas que fica approvada a arrematação do imposto constante de seu officio, a que respondo de 21 do corrente mez, devendo ser arrecadado administrativamente, nos termos indicados no predito officio os demais para os quaes não appareceram licitantes.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira, mande dar passagem a ré, até o Rio de Janeiro, por conta do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, ao engenheiro Aristides Galvão de Queiroz, nomeado chefe de secção da respectiva secretaria de Estado.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré até o Presidio de Fernando de Noronha por conta das gratuitas a que o governo tem direito, no vapor que para alli segue proximamente, ao pharmaceutico interino nomeado para o mesmo presidio José Lins Cavalcante de Albuquerque.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. Exc. ter expedido ordem ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, para providenciar no sentido de que trata o seu officio n. 59, de hontem datado.

— Ao commandante do Presidio de Fernando. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia declaro a V. Exc. que em seu officio n. 1,157 de 19 do corrente mez, no qual solicita, o fornecimento de 16 paus de jangada, proferio o seguinte despacho: Devolvido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar proceder ao fornecimento dos objectos, de que trata o presente officio, de accordo com a informação prestada em o n. 61 de hontem datada.—Transmitto copia da citada informação.

— A' Antonio Fernandes da Silveira Carvalho, 3.º official da 5.ª secção da Secretaria da Presidencia.—Manifestando a V. S. meus sentimentos de pesar pelo fallecimento de seu sogro, declaro-lhe em resposta ao officio de hoje, que por conveniencia do serviço publico póde desanojar-se e voltar ao exercicio do cargo que exerce nesta Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Idalina Alice de Albuquerque, professora de ensino primario em S. Vicente, e tendo em vista o parecer da junta medica provincial, resolve conceder á peticionaria, a contar de 8 do corrente mez, dous mezes de licença com todos os vencimentos, para tractar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Gomes de Figueiredo Castro, capitão do 3.º batalhão da extincta Guarda Nacional da comarca do Recife, e tendo em vista a informação que prestou o respectivo commandante superior, em officio n. 192, de 26 do corrente mez, resolve mandar aggregar o peticionario ao actual 4.º batalhão da referida comarca. — Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional da comarca de Cimbres, e proposta do major commandante do 4.º esquadrão de cavallaria, resolve nomear para preenchimento das vagas existentes no referido esquadrão os seguintes officiaes:

1ª companhia

Alferes, Caetano Alves da Silva.

2 companhia

Alferes, João Teixeira da Cunha.

Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 131, de hontem datado, resolve demittir a bem do serviço publico, João Pacheco de Medeiros, do cargo de 2.º supplente do subdelegado da parochia de Santo Antonio do Recife, e nomear para substituil-o, o actual 3.º supplente, Joaquim Innocencio Gomes, e para preencher a vaga deixada por este, o cidadão Antonio Macario de Assis.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capellão professor de instrucção primaria contractado do Presidio de Fernando de Noronha, conego Antonio Eustaquio Alves da Silva, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, sem vencimentos, para tractar de sua saude, devendo entrar no gozo da referida licença no praso de 15 dias.

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional da comarca de Cimbres, e proposta do commandante do 51.º batalhão do serviço activo, resolve nomear para preenchimento das vagas n'elle existentes, os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente-ajudante, Franklin Minervino Martins.

1ª companhia

Tenente, Manoel Fernandes de Oliveira.

2ª companhia

Capitão, José Vicente Pires de Carvalho.
Alferes, Manoel da Costa Monteiro Junior.

3ª companhia

Tenente, Francisco Henrique Pires de Carvalho.
Alferes, Francisco Tenorio de Albuquerque.

5ª companhia

Tenente, Antonio Cordeiro Feitosa.
Alferes, Aleixo José da Hora.

6ª companhia

Tenente, José Affonso Valença.
Alferes, Manoel Galdino do Nascimento.

—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Officios:

— Ao commandante das armas. —Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de serem apresentadas ao Dr. chefe de policia, ás 11 horas da manhã de 2 do mez vindouro, 30 praças de infantaria de linha, sob o commando de um official, as quaes deverão ficar á disposição do Dr. chefe de policia até o dia 3, afim de garantirem a ordem publica na parochia do Poço da Panella, por occasião da festividade de Nossa Senhora da Saude.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Fica approvado o contracto, cujo termo, por copia, veio annexo ao seu officio n. 36, de 18 do corrente, celebrado pelo conselho de compras de marinha, em sessão de 22 dezembro findo, com o pharmaceutico Manoel Alves Barbosa, para o aviamento do receituario da enfermaria de marinha d'esse Arsenal e navios da armada, por tempo de 6 mezes, a contar do 1.º do cadente.

O que declaro a V. Exc. para seu conhecimento e devidos effeitos.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Approvo a deliberação que tomou V. Exc., segundo consta de seu officio de hontem datado, sob n. 56, de despedir o operario de 2ª classe da officina de velame e apparelho João Carneiro Machado da Silva, pelo motivo declarado no citado officio.— Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao conselheiro presidente da relação.—Sirva-se V. Exc. providenciar no sentido de ser remettida á secretaria desta Presidencia a certidão do processo do réo João Gomes da Silva, que pretende interpor seu recurso de graça, implorando perdão do resto da pena que lhe foi imposta pelo jury do Brejo.—Officiou-se neste sentido ao Dr. chefe de policia e juiz de direito do Brejo.

— Ao Dr. chefe de policia.—Providencie V. S. no sentido de ser prestada pelo carcereiro da cadeia da cidade da Victoria, a competente informação sobre a conducta do sentenciado Ignacio Ferreira dos Santos, que alli se acha cumprindo a pena, que lhe foi imposta pelo jury da mesma cidade.—Officiou-se neste sentido ao juiz de direito da Victoria.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Com o officio que dirigi hontem a V. S. fica prejudicada a consulta constante de seu officio da mesma data, sob n. 74, referente ao aviso circular do Ministerio da Guerra de 12 do corrente.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar a Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica o saldo da subvenção para luzes do palacio desta presidencia relativa ao semestre de julho a dezembro do anno proximo passado.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. o boletim judiciario do corrente anno.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—Transmittindo copia do officio do brigadeiro commandante das armas n. 58 de 29 do corrente, recommendo a V. S. providencia no sentido de ser remettido para o Presidio de Fernando de Noronha o sentenciado Valdevino José dos Santos, que d'alli evadiu-se, tendo sido capturado nesta capital por occasião de desembarcar do vapor *Mandahu* em 23 do referido mez, e recolhido á Casa de Detenção.—Communicou-se ao commandante das armas.

Circular:

— Ao commandante superior da Guarda Nacional.—Para cumprimento de ordem do Governo Imperial, determino a V. S. que expeça as necessarias providencias afim de que no dia....do mez de..............vindouro comecem os trabalhos da revisão do alistamento da Guarda Nacional.

Chamo a attenção de V. S. para as disposições das Instrucções expedidas com o decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, art. 1º a 69; decreto n. 130 de 12 de março de 1853; decreto n. 5,573 de 21 de março de 1874, art. 48, e demais disposições em vigor.

Si esse commando não dispuzer dos livros necessarios para effectuar-se dita revisão, deverá esta ser feita em cadernos até ulterior providencia, visto não haver verba na lei do orçamento em vigor para o fornecimento dos objectos necessarios para tal serviço.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. satisfazer o incluso pedido de artigos de fardamento, que para seu uso, faz o alferes do 14º batalhão de infantaria Henrique José da Costa Guimarães. — Communicou-se commandante das armas e inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. as inclusas propostas, que ficam approvadas, aceitas pelo conselho de compras desse arsenal, em sessão de 23 do corrente, para o fornecimento de artigos de armamento, instrumentos bellicos, equipamento e utensilios para o 2º e 11º batalhões de infantaria, afim de que mande lavrar os respectivos contractos nos termos do regulamento de 19 de outubro de 1872.— Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e commandante das armas.

— Ao mesmo.—De accordo com o orçamento, que acompanhou o officio de Vmc. de 11 do corrente, sob n. 924, autoriso a mandar concertar e encarnar a imagem do Crucificado, pertencente á capella da enfermaria militar, conforme o pedido junto, que veio annexo ao officio do brigadeiro commandante das armas de 26 de dezembro findo, sob n. 660, visto existir credito para occorrer á respectiva despeza na importancia de 20$000, segundo declara a Thesouraria de Fazenda em officio n. 69 de 29 deste mez.—Communicou-se ao commandante das armas e inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.— A' vista do que expõe o director da Escola Normal no officio junto por copia, ao que Vmc. dirigio-me hontem, sob n. 37, declaro-lhe em resposta, que concedo a autorisação solicitada pelo mesmo director, afim de serem distribuidos, sem solemnidade, na respectiva secretaria, os premios e diplomas conferidos aos alumnos d'aquella Escola, em consequencia dos ultimos exames.

— Ao Sr. Nicoláo Antonio Duarte, presidente interino da Camara Municipal de Bom Jardim.— Transmitto a Vmc. a copia inclusa do telegramma de hontem datado, no qual o Exm. Sr. ministro e secretario d'Estado dos Negocios do Imperio declara improcedentes as razões que determinaram a divergencia dos quatro vereadores que retiraram-se quando ia-se proceder a eleição do presidente e vice-presidente d'essa Camara no dia 2 de agosto do anno proximo passado; isto é, por julgarem elles illegal a presença dos vereadores Joaquim Gonçalves da Costa Lima Filho e Bellarmino Servulo de Arruda e Mello, pelas duvidas de incompatibilidade que suscitaram, e das quaes tractou Vmc., no officio dirigido á esta Presidencia, a 7 do dito mez de agosto.

Cumpre por isso, á vista do mencionado telegramma, que Vmc., com urgencia convoque aquelles vereadores Costa Lima e Servulo de Arruda e aos demais effectivos, para que tenha lugar a supradita eleição de presidente e vice-presidente, afim de servirem no corrente anno. — Fizeram-se as devidas communicações.

Portarias:

— Dando provimento ao recurso interposto pelo capitão José Praxedes Leite de Veras, negociante estabelecido n'essa villa, do despacho pelo qual a Camara Municipal de Correntes, o considerou sujeito ao pagamento da taxa sobre mascates por ter mandado vender na feira mercadorias de seu estabelecimento commercial, declaro á mesma Camara, que o recorrente não está sujeito a semelhante taxa, em vista do disposto no final do § 24 dos arts. 45 e 47 das leis ns. 1,718, de 1882, e 1,791, de 1883. Não prevalece por isso o fundamento do referido despacho, que foi submettido á minha consideração, porquanto se, a propria Camara reconheceu que taes mercadorias eram do recorrente, pouco importa que fossem expostas á venda por prepostos seus, que não são caixeiros permanentes do estabelecimento, accrescendo que se a Camara virtualmente confessa que taes prepostos não são mascates ou negociantes ambulantes, segundo a expressão da lei, por pertencerem as mercadorias em questão ao recorrente, ainda menos poderá este ser obrigado ao pagamento da taxa de mascate, em virtude da citada disposição de lei.

Parecendo dos supraditos recurso e despacho, que n'esse municipio a arrecadação de impostos ainda é feita segundo as imposições decretadas pela lei do orçamento relativo ao exercicio financeiro que terminou em 30 de setembro do anno passado; aproveito a occasião para declarar a Camara que semelhante arrecadação deverá fazer-se pelo modo determinado na citada lei n, 1,791.

— Declaro á Camara Municipal de Buique, que ficam approvadas as arrematações dos impostos constantes do termo annexo ao seu officio, a que respondo, de 15 de outubro ultimo.

Previno, entretanto, a Camara que o imposto sobre mascates referindo-se ao municipio em geral só póde ser arrematado em um districto, porque do contrario ficariam os contribuintes sujeitos a pagar dentro do mesmo municipio mais de uma vez aquella taxa; o que é contra a expressa disposição do § 24 do art. 48 da lei n. 1,791, de 27 de julho do anno passado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.— De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S. que no officio de hoje, n. 217, a que veio annexo o ponto dos empregados da Secretaria d'essa Assembléa, relativo ao corrente mez, foi proferido hoje o despacho seguinte: —«Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os devidos fins.»

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE FEVEREIRO

Antonio Carlos Silva do Brasil. Dê-se.

Alberto Augusto de Moraes Pradines.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Anna Emilia de Miranda Henriques. - Sim, por vinte dias improrogaveis.

Antonio Seraphim da Silva.—Passe portaria, dando provimento ao presente recurso.

Abaixo assignado de negociantes desta cidade. —Remettido ao Sr. Dr. chefe de policia para providenciar como for justo.

Carlos Leimig.—Passe portaria, negando provimento ao presente recurso.

Vigario Genuino Gomes Pereira.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Bacharel Honorio Hermetto Correia de Britto —Sim.

Joaquim da Costa Guimarães.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

João de Azevedo Pereira.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Conselheiro Dr. José Bento da Cunha Figueiredo.—Entreguem-se mediante recibo.

Dr. João Antonio da Silva Marques.—Passe portaria, dando provimento ao recurso.

João Rodrigues de Moura & Irmãos. Passe portaria, negando provimento ao presente recurso.

Capitão José Rodrigues de Oliveira Lima.—Sim.

Marianna Pires de Souza.—Remettido ao Revd. Sr. Dr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano para attender a peticionaria, nos termos de sua informação.

R. de Druzina & C.—Não tomo conhecimento do presente recurso por ter sido apresentado fóra do praso legal.

Vicente Ferreira de Souza Reis.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia, 12 de fevereiro de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 12 DE FEVEREIRO DE 1884.

Ordem do dia n. 1,442

Faço constar á guarnição que S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, por portaria de 8 do corrente, prorogou por mais 40 dias a licença de dous mezes com que se achava, para tractar de sua saude n'esta provincia, o Sr. tenente do corpo de estado-maior de primeira classe, bacharel Tito Augusto Porto-Carreiro.

(Assignado) *Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello*, coronel commandante das armas, interino. Conforme — O alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 178. Secretaria da Policia de Pernambuco, 12 de fevereiro de 1884. Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João, escravo de Manoel Augusto da Cunha, á requerimento de seu senhor.

A' ordem do subdelegado do Recife, Domingos, escravo do tenente-coronel Augusto Octaviano de Souza, por offensas á moral publica; João Francisco Pereira, por disturbios; Richard Mellican, Samuel Burchar e Samuel Chaverty, a requerimento do consul inglez.

A' ordem do de Santo Antonio, Joaquim O. da Costa Alcantara, Possidonio Bezerra de Albuquerque e Pacifico de Aquina Lopes, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de José, Francisco José de Sant'Anna, por disturbios.

Communicou-me o delegado do termo de Garanhuns, que no dia 27 do mez ultimo fôra alli assassinado o individuo de nome Manoel Eugenio.

Os delinquentes foram Caetano Ribeiro da Silva, Joaquim Fidelis da Silva e Antonio Herculano da Silva, os quaes conseguiram evadir-se.

O assassinado estava pronunciado em crime de morte naquelle mesmo termo e no Buique.

Procedeu-se a respeito nos termos do inquerito policial.

Communicou-me igualmente o delegado do termo de Buique que no dia 15 do mez passado fôra alli capturado o criminoso de morte pronunciado na comarca de Garanhuns, Vicente Ferreira Leite.

Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio foi remettido ao juiso competente o inquerito policial a que procedeu contra Anselmo de Barros e Silva, preso em flagrante por ter commettido o crime previsto no artigo 201 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc. Illm e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 11 DE FEVEREIRO

Luiz Antonio Pereira.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Claudina Nativa do O. Santos. — Façam-se as devidas notas na portaria da licença.

Leocadia Maria da Conceição. — Informe o Sr. contador.

Vigario Augusto Cabral de Vasconcellos.—Informe o Sr. contador.

Minervina Francisca Cardoso. — Façam-se as devidas notas na portaria de licença.

Pret do Corpo de Policia. — Ao Sr. contador para mandar examinar.

João Gonçalves de Souza Beirão.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Visconde do Livramento. — Informe o Sr. contador.

Francisco José de Oliveira Rodrigues.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Officio do Dr. procurador dos feitos. — Informe o Sr. contador.

Padre José Vieira de Sampaio.—Informe o Sr. contador.

Francisco de Paula Oliveira Villas-Boas.—Volte ao Sr. contador.

Valongueiro & C.—Volte ao Sr. contador.

Pret do Corpo de Policia.—Pague-se.

Salvador Barbalho Uchoa Cavalcante. — Pague-se.

Jorge Tasso. — Ao Sr. contador para designar empregado que passe a certidão, visto o impedimento do archivista.

Officio do Dr. procurador dos feitos. — Informe o Sr. contador.

Ferreira & Irmão.—Informe o Sr. contador.

Joaquim da Silva Pereira.—Volte ao Sr. contador.

João Fernandes de Almeida. — Informe o Sr. contador.

Maria Chrispiniana da Cruz. — Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

— 12 —

Antonio Xavier Bezerra.—Deferido com a portaria expedida a collectoria de Ipojuca em 8 do corrente.

José Francisco de Almeida Doria.—Pague-se.

Antonia de Souza Prata Bueno.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Ferreira da Costa & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Bernardino Cavalcante.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Carolina Oliveira de Almeida Nogueira. Certifique-se.

Seixas & Irmão.—Certifique-se.

Barão de Itapissuma.—Certifique-se.

Seixas & Irmão.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Carlos Alves Barbosa.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Augusto José Alves.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Matheus Austin & C. - Satisfaça a exigencia do Sr. Dr. contador.

Matheus Austin & C. - Informe a secção do Contencioso.

Dr. Manoel Xavier Paes Barreto.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Martins Fiuza. - Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para cumprir o despacho da junta.

Manoel Viriato Bezerra de Menezes.—Haja vista ao Sr. Dr. procurador fiscal.

João Pereira da Cunha.—Entregue-se.

Francisco José de Oliveira Rodrigues.—Ao Sr. Dr. procurador dos feitos para attender, não havendo inconveniente.

Adolpho José de Araujo.—Pague-se.

Domingos Gonçalves Villaverde & C.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Lourenço Ribeiro & C.—Certifique-se.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 7 DE FEVEREIRO

Joaquim Antonio Pereira Bastos.—A' primeira secção para cumprir o despacho do Thesouro.

Francisco Antonio Correia Cardoso e Eugenio Gonçalves Cascão.—A' primeira secção para attender.

Damião Pereira dos Santos.—Certifique-se.

Cramer Frey & C. — Informe a segunda secção.

— 8 —

Lima & C.—A' primeira secção para os devidos fins.

— 9 —

Miguel Antonio de Figueiredo.—Venha por copia o despacho d'esta repartição, á que allude o Sr. chefe da primeira secção em sua informação.

Tavares & C.—Sim, considerando-se os supplicantes como successores de Carlos Pluym e solidariamente responsaveis por todos os impostos atrazados, na fórma das instrucções de 27 de julho.

Antonio Nunes do Valle. — Sim, em vista das informações.

Irmandade do Santissimo Sacramento do Recife. — Em vista das informações, a supplicante não pode ser attendida.

Idem, idem.—Deferido em vista das informações, devendo a supplicante dirigir-se ao Thesouro Provincial quanto á isenção do imposto addicional á decima.

José Luiz Pereira de Mello & C., Alfredo Ferreira Baltar, Lopes de Sá & C., Affonso José Ferreira.—Informe a primeira secção.

Manoel da Cunha Saldanha.—A' primeira secção para attender, na fórma da lei.

Ignacia Josepha de Jesus.—A' primeira secção para attender, de accordo com a lei.

Antonio Paulo Botelho. — Certifique-se o que constar.

Maria Pacheco & C. — Informe a segunda secção.

Manoel Fernandes Velloso. — Certifique-se o que constar.

Joanna Candida de Mello Guimarães.—A' primeira secção para attender.

Antonio Magalhães da Silva.—A' primeira secção para attender.

José Gonçalves Pereira e Ramos & Santos.—Informe a primeira secção.

Luiz Antonio de Siqueira—Cumpra-se.

Manoel Cardoso Ayres. — A' primeira secção para os devidos fins.

Passos & C.—Sellado o conhecimento de quitação terá despacho.

ILEGIVEL

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1884

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Alfredo Figueiredo & C., pedindo licença para abrir um estabelecimento de barbeiro na loja do predio n. 1 A, ao becco Largo.—Sim.

Aquilino Affonso [illegible] belecimento de [illegible] A, sita a povoação [illegible]—Sim.

Augusto Cerqueira [illegible] seu nome o estabelecimento de hotel [illegible] a Veiga & C., [illegible] do Rosario n. [illegible] —Como pede, pagando o imposto que estiver devendo o estabelecimento.

Alves & C., para abrir [illegible] predio n. 13 á rua de [illegible]—Sim.

Barão de Serinhaem, pedindo [illegible] dos impostos que ficou devendo José Juvenal Dias Barreto, que foi estabelecido na sua casa sita á rua Direita n. 74, freguezia de Afogados.—Sim.

Francisco Lauria & C., pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de terem vendido a Domingos Lauria & C., o estabelecimento de miudezas, sito á rua da Imperatriz n. 6. —Sim.

Galdino Rosa, pedindo licença para armar um barracão no largo de Santo Amaro das Salinas.—Sim, pago o imposto.

José Pereira de Amares, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter acabado com o seu estabelecimento de chapéos de sol, sito á rua do Livramento n. 13.—Sim.

Joaquim Moreira de Sampaio, para proceder excavação na rua, afim de encanar agua para o predio n. 41 á rua do Marquez do Herval e o de n. 4 em Apipucos.—Sim.

Lopes & Abreu, para abrir um botequim volante no largo de Santo Amaro das Salinas.—Sim, pago o imposto.

—11—

Pelo Revm. Sr. padre Mello, vereador commissario de edificações:

Antonio da Silva Ramos, pedindo licença para mandar concertar o cano de esgoto das aguas servidas de sua casa n. 63 á rua Nova de Santa Rita. — Sim, dando previa sciencia ao respectivo fiscal.

Ferreira Monteiro & C., para mudar as soleiras e rebocar as portadas e frente do seu estabelecimento de miudezas, sito á rua do Barão da Victoria n. 22. — Depois de declarar o nome do mestre da obra, concede-se, pagos os impostos municipaes.

Francisco Geraldo da Silva Barroso, para correr o telhado da casa sita a Ponte d'Uchôa, onde reside. — Sim, limitando-se ao que pede e dando previa sciencia ao respectivo fiscal.

José Ignacio do Wal & C., para encanar agua do chafariz de Santo Amaro das Salinas para a sua casa n. 16 A á rua de Luiz do Rego.—Obtida a licença das Obras Publicas, concede-se.

Os mesmos, para construir uma casa de taipa na estrada de Luiz do Rego.—Na forma do parecer do engenheiro.

José Vicente Pereira, para construir uma casa de taipa na rua do Quiabo, freguezia de Afogados.—Em vista do art. 97 da lei n. 1,129 de 26 de julho de 1873, não póde ter lugar o que requer o supplicante.

Lauriana de Albuquerque Lins Barros, para substituir terça e caibros e concertrr o frechal da coberta da casa n. 1 á rua da Victoria, bem como abrir uma porta no oitão.—De conformidade com o parecer do engenheiro e pagos os impostos municipaes, concede-se.

Manoel Ferreira Escobar, para concertar o oitão da cosinha da casa n. 9 sita á rua do Motocolombó, freguezia de Afogados. — Observadas as posturas e pagos os impostos municipaes, concede-se.

Manoel da Cunha Brandão, para construir duzentos e cincoenta palmos de muro que divida os seus sitios de ns. 5 e 5 A á estrada do Lucas, freguezia de Afogados. — Dada a cordeação e pagos os impostos municipaes, concede-se na forma do parecer do engenheiro.

Maria Barbara da Cunha Maia, para tomar goteiras em suas casas de ns. 164 e 176 á rua de Vidal de Negreiros. — Declarando por extenso o nome do mestre da obra e dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

Marcellina Maria da Rocha Ribeiro, para fazer calçada e substituir caibros na casa n. 6 á rua da Victoria, freguezia de S. José. - Na forma do parecer do engenheiro e pagos os impostos municipaes, concede-se.

Manoel Norberto de Brito, para transformar uma janella em porta da casa terrea n. 44 sita á rua de Domingos José Martins.—Na forma das posturas e do parecer do engenheiro, concede-se, pagos os impostos municipaes.

Orestes Travassos & C., para correr o telhado da casa n. 50 á rua do Rosario da Boa-Vista. — Sim, dando previa sciencia ao respectivo fiscal.

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Abreu & C., pedindo licença para abrir um estabelecimento de comestiveis na casa n. 56 á rua da União, bem como isenção dos impostos que ficaram devendo seus antecessores.—Sim.

Francisco Antonio de Mello, para abrir uma quitanda em seu mucambo sito ao Caminho Velho, em Santo Amaro das Salinas.—Sim.

José Martins da Armada, para abrir uma taverna no predio n. 12 á rua dos Coelhos.—Sim.

João Gualberto Fernandes Marques, para abrir uma taverna na casa n. 1 á rua do Principe. — Como pede.

João Licio & Irmão, pedindo transferencia de seu estabelecimento de armazem da rua do Vigario Tenorio n. 5 e 7 para o de Barão de Triumpho ns. 86 e 88.—Sim.

Joaquim Tertuliano de Medeiros, para canalisar agua para o predio n. 54 á rua da União. — Sim.

Madame Louise Irmã Adour, para collocar uma taboleta como inscripção em um collegio de meninas que abrira na rua do Barão de S. Borja ns. 50 e 52.—Sim.

Ponciano Pereira Leite, para que a companhia do Gaz, possa proceder excavação na rua de S. Francisco, afim de collocar gaz na casa n. 4 ao pateo do Paraiso, na estrada de João de Barros n. 7 e agua para a de n. 52 á da União.—Sim.

Themistocles de Barros Leite, para abrir um deposito de generos alimenticios no becco do Campello n. 2.—Sim.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 12 de fevereiro de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

EXTERIOR

Noticias de Portugal

(*Jornal do Commercio*, de Lisboa)

Tendo 95 annos de idade, falleceu na freguezia de Condomil, do conselho de Villa Nova da Cerveira um dos parochos mais respeitaveis da provincia do Minho, o Revd. Antonio Joaquim de Barros Pereira, abbade de Sapardos.

Toda a gente da freguezia adorava o sympathico velhinho.

— A relação do Porto decidio um dos aggravos, que o celebre criminoso *Faca de Matto* tinha interposto na comarca de Taboa.

Este aggravo dizia respeito aos factos praticados por uma quadrilha numerosa, que infestara a ceira e de que o Faca de Matto fizera parte e a qual chamavam a *quadrilha de Ceia*. O tribunal da Relação não deu provimento ao aggravo do Faca de Matto.

— Tem apparecido alguns lobos nos montes proximos á freguezia de Fayão, do conselho de Valença do Minho.

Se o tempo continuar aspero, como até agora, é possivel que os perigosos visitantes comecem as suas rapinas na povoação.

— A camara municipal de Caminha mandou ha tempos embelesar a principal praça da encantadora villa com algumas arvores.

N'uma d'estas madrugadas appareceram todas cortadas pelo pé! A autoridade procura activamente os autores de tão estupida brincadeira.

— Na Cabrugeira, povoação do conselho de Alemquer, fermou-se conflicto entre dois individuos do sitio, por causa da venda de um burro, contrato em que o comprador parece que se julgou enganado. Este, pois, procurando mais tarde o vendedor da alimaria, perseguio-o com outros individuos, e aquelle, vendo-se atacado, disparou dois tiros de pistola, que feriram mortalmente o seu principal perseguidor.

O morto, que era trabalhador, chamava-se Manoel Pinota; e o assassino José Fragoso.

Apenas commetteu o crime, o assassino poz-se em fuga, mas, porque foi [illegible] [illegible] toes e eram [illegible] por toda a gente.

— O conselho de Mira compõe-se de cerca de 1,800 fogos e ha 6 annos a esta parte a estatistica dos emigrados sobe a 600! No paquete de 22 deste mez não foram menos de 80!

— Em 1883 foram enviados de Setubal para Madrid 5,173 canastras com varias qualidades de [illegible]

— [illegible]

« [illegible]

« [illegible] brancos e recommendados d'ella.

« Os rios Agueda e Vouga estão quasi inavegaveis e isso faz grande differença ao commercio que por elles se realisa. Os barcos que os frequentam trazem pequeninas cargas, e nem assim passam sem grande difficuldade, tal é o estado [illegible] Os gados principalmente estão [illegible] por falta de alimentação.

« [illegible]

— [illegible] Imparcial, de Guimarães, [illegible] o seguinte:

« Como noticiamos, realisou-se no dia 15 a feira annual de Santo Amaro na freguezia de S. Vicente de [illegible], deste concelho. Houve muitas transacções, algumas de valiosa importancia, especialmente em gado para exportação, chegando a vender-se uma junta de bois por 300$000 e outra por [illegible], o primeiro da casa da Ribeira, freguezia de S. [illegible] de Arões, comarca de Fafe e a segunda do Sr. José de Araujo Salgado, da freguezia de S. Thiago de Candoso, deste concelho ».

— Na freguezia da Varzea do Mergo, no concelho de Ceal, lavra uma epidemia de febres, que tem causado grandes estragos, e que carece de soccorros especiaes e da sollicitude dos poderes superiores. Ha 55 dias, grassa uma febre maligna e bexigas negras, a que davam o nome de typho e d'essa epidemia tinham fallecido 33 pessoas e estavam doentes 53, alguns em perigo de vida, sem esperanças de se salvarem.

A freguezia é pequena; ha alli 130 fogos, calculando-se em 550 a 560 pessoas a população. Não ha alli recurso nenhum, nem botica, nem cirurgião, nem por alli proximo existe hospital, onde os doentes possam ser soccorridos com remedios e medico.

— Na noite de 16 de janeiro foi disparado um tiro de espingarda para dentro da casa de Antonio Augusto Ferreira, morador no lugar de Agrellos, freguezia de Cabeça Santa, do conselho de Penafiel, ferindo a elle e a sua mulher.

Deu-se participação ao poder judicial, prosegundo as averiguações para se descobrir o autor do attentado, que não foi reconhecido pelos queixosos.

— De uma autopsia feita em Barcellos no cadaver de Maria de Jesus Lopes, fallecida na freguezia de S. Martinho de Villa Frescainha, d'aquelle conselho, reconheceu-se que a infeliz tinha succumbido aos terriveis effeitos de uma substancia toxica.

Como suspeitos do [illegible] do crime foram capturados tres individuos.

— No lugar da Sabrugeira, conselho de Alemquer, foi morto com um tiro de pistola Miguel Pinecta, trabalhador, residente naquelle lugar.

O assassino, que se chama José Fragoso, tendo com elle umas altercações sobre a venda de um burro, disparou-lhe a queima roupa um tiro, varando-lhe o coração. O assassino conseguio n'aquella occasião evadir-se; mas no dia immediato foi preso pelos cabos de policia e grande parte da gente da povoação, proximo ao lugar de Olhavo, e deu entrada na cadeia de Alemquer, conjuntamente com mais dous companheiros.

— Realisam-se em Fornos de Algodres dous mercados por mez; o do dia 21 esteve bastante concorrido. Venderam-se magnificas juntas de bois para os talhos da capital. O queijo teve muita procura, era excellente a qualidade, mas o preço pouco animador para os productores.

— Dizem da Beira:

« O aspecto dos campos não é desagradavel, apezar da prolongada estiagem. A maior parte das nascentes estão seccas. Felizmente têm cahido fortes geadas, o que é muito conveniente para que os fructos se não desenvolvam antecipadamente.

A sementeira da batata está muito adiantada em toda esta região.

— Contam de Mirandella os terriveis effeitos que alli está produzindo o gelo.

Um nevoeiro densissimo se apoia sobre a região a que chamam a *região quente*,—não deixando que os raios beneficos do sol acalentem os pobres habitantes.

A baixa da temperatura converte o rocio em duro gelo que dia a dia se vai acamando e organisando em crosta muito consistente e escorregadia.

O solo está todo chapeado de gelo, as arvores, os telhados, os arbustos, tudo emfim é coberto de gelo! A perspectiva das arvores litteralmente envolvidas em camadas de gelo é brilhantissima.

Mas é triste ouvir no meio de um silencio sepulchral o estalar das oliveiras, que não podem supportar o peso do gelo.

Carregadas de fructo precioso, poderosa fonte de riqueza d'aquelles povos, partem como se o furacão as sacudisse, ou como se braços de bronze as derrubassem.!

Já ha muitos annos que alli o gelo não é tanto; lembra a muitos o anno de 1842, que foi terrivel de geleiras e frios, destroçando os olivaes e mais arvoredos.

— A carne suina nas feiras do Alentejo tem estado por 3,800 e 4,000 réis o peso de 15 kilos. Em todas ellas tem apparecido bastante gado e em boas condições d'engorda.

— D'Aveiro dizem:

A chuva—a desejada—chegou finalmente vindo amornar a temperatura e beneficiar os campos, que já estavam accusando sensivelmente a falta d'agua.

Apezar de terem melhorado um pouco as condições atmosphericas com a mudança de tempo, a pesca é quasi nenhuma, tendo por isso grande valor a pouca que apparece no mercado.

Continúa abundante o mercado de sardinha. De Lisboa e da Povoa, chegam constantemente quantidades grandes em ordem a satisfazer a todas as exigencias. Os preços são — a da Povoa por 2$400; a de Lisboa por 2$600 o milheiro, e a melhor. Ha de preços mais baixos.

— A variola tem grassado com muita intensidade em Elvas.

No dia 26 de janeiro foram enterradas duas irmãs, uma de 12 annos e outra de 15, que morreram quasi ao mesmo tempo, atacadas daquelle terrivel mal.

— Um correspondente de Braga diz que andam aterradas as irmandades e confrarias daquella cidade com a noticia, que alli corre, de que lhes vão ser exigidos os quesitos que ha annos foram votados sobre os rendimentos d'essas corporações, e por todo o tempo decorrido desde a promulgação da lei até hoje.

A ser verdadeira a noticia, como parece confirmar-se, pela requisição que o Sr. escrivão da fazenda fez áquellas corporações para lhe serem apresentados os respectivos livros, só a irmandade de Santa Cruz terá de pagar para cima de 20 contos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE FEVEREIRO DE 1884

Finanças Provinciaes

A' fim de corroborar o conceito que externamos no nosso *Retrospecto Commercial* ultimo, relativamente ao estado financeiro da provincia de Pernambuco, que qualificamos de embaraçoso e sombrio, sobretudo subsistindo o regimen dos *deficits* orçamentarios e a necessidade de cubrir taes *deficits* com o producto de emprestimos; vamos aqui mencionar alguns extractos do Relatorio que, em 31 de janeiro proximo findo, apresentou ao Sr. desembargador presidente da provincia o digno Dr. inspector do Thesouro Provincial.

Por esses extractos, sobre que por emquanto algumas reflexões faremos, reservando-nos para melhor opportunidade, ver-se-ha que o [illegible] financeiro [illegible] de *deficit*, [illegible] igualmente [illegible] a futura [illegible] segundo [illegible] de despeza [illegible] [illegible] uma taxa de repartição, caso não se volte ao regimen dos impostos de consumo, quer dos direitos de exportação sobre os generos de producção da provincia.

Esta delicada [illegible] dora; mas, não [illegible] reflexões; entremos positivamente nos extractos do Relatorio.

***

No exercicio financeiro de 1882—83, completamente encerrado, o computo das rendas provinciaes attingio a cifra de 3,[illegible], mas nestas rendas estão comprehendidas não só as proprias do exercicio, na somma de 2.063:009$007, mas tambem as provenientes da descriminação das receitas, no valor de 1.[illegible].

As rendas proprias do exercicio, segundo a lei orçamentaria respectiva, provieram das seguintes fontes:

Direitos de exportação	417:482$791
Imposto de consumo	115:134$891
Impostos lançados	546:894$269
Impostos não lançados	596:601$077
Pedagio	32:518$404
Contribuição das Companhias Ferro Carril e Locomotora Pernambucana	4:000$000
Multas	29:768$726
Emolumentos	35:026$412
Juros	944$472
Calçamento	1:119$328
Divida activa	155:350$460
Bens de evento	796$286
Receita eventual	21:802$544
Auxilio do cofre geral	188:506$149
Receita não classificada	585$153

As resultantes da descriminação das receitas são assim codificadas:

Saldo do exercicicio de 1881—82	81:180$289
Producto de rendas de algumas collectorias no mesmo exercicio liquidadas no subsequente de 1882—83	707$310
Idem do addicional de 3 %	55:728$862
Idem do imposto para a companhia de bombeiros	3:820$000
Restituições e reposições	14:883$620
Supprimento á caixa do exercicio de 1882—1883 por força do art. 23 da lei 1786	1,020:520$000

Entrando no confronto de verbas, diz o Relatorio:

« Isto posto, tendo se orçado a receita ordinaria do exercicio financeiro de 1882—83 em....... 3,352:823$827, e desta deduzida a quantia de 21:223$408, em que computou-se a receita eventual com referencia as suas subdivisões de restituições e reposições, é concludente que entre o calculado e o realisado dá-se uma differença para menos n'este na importancia de 1,275:938$200, igual a 61,43 %.

« E ainda comparando-se a arrecadação da renda propriamente ordinaria de exercicio de 1881—82, na importancia de 3,207:622$007, com a do posterior de 1882—83 na de 2,076:885$627, verifica-se um decrescimento neste exercicio correspondente a 54,44 % e no algarismo de...... 1,130:736$380

Este decrescimento, entretanto, não representa o desfalque havido pela supressão dos impostos de consumo, porquanto ellevou-se á 1,279:410$999 o referido desfalque, que todavia foi minorado pelo excesso de 148:674$619 em outras verbas de receita.

Quanto a despeza do referido exercicio de 1882—83, verifica-se pelo Relatorio que attingio ella o algarismo de 3,237:333$135, comprehendida ahi a somma de 93:744$303 de despezas que, posto que ordinarias, não foram cogitadas no orçamento, taes como restituições, movimento de fundos e despeza autorisada pelo art. 24 da lei n. 1,786.

A despeza cogitada no orçamento foi executada pela somma de 3,143:588$832, descriminando-se pelas seguintes verbas:

Assembléa Provincial	142:305$436
Secretaria da Presidencia	77:007$706
Instrucção Publica	782:776$054
Auxilio Industrial	31:500$000
Obras Publicas	232:062$093
Segurança Publica	750:991$580
Illuminação Publica	167:964$752
Soccorros de beneficencia	179:135$192
Arrecadação e fiscalisação das rendas	279:634$129
Pessoal inactivo	132:188$561
Divida provincial	824:849$630
Publicações e impressões	23:208$669
Eventuaes	10:909$440
Culto Publico	9:055$590

« Comparada, diz o relatorio, a despeza realisada na mencionada importancia de 3,143:588$832 com a decretada na de 4,705:369$827 e finalmente com a orçada na de 3,227:606$393, liquida-se com referencia á esta a differença para menos de 84:017$561 e com relação áquella a de..... 1,561:780$495.

« Pelo balanço das operações do exercicio, portanto, conclue-se que tendo sido a receita realisada de 3,238:842$088 e a despeza executada e satisfeita de 3,237:333$135, fecharam-se as mesmas operações com o saldo de 1:508$953, de que são responsaveis os collectores de Iguarassú, Cabrobó e Salgueiro.

« Differentes verbas da despeza decretada na lei n. 1,718, em razão da insufficiencia da consignação, foram accrescidas em datas diversas por creditos supplementares.

« Estes montaram na importancia de...... 144:029$585, mas d'ella apenas foi despendida a quantia de 123:930$496. »

Se se balancear a renda propria do exercicio com a despeza realisada, ter-se-ha:

Receita	2:062:002$007
Despeza	3:143:588$832
Deficit	1:081:586$825

Mas este *deficit* ainda mais avultará se se lhe addicionar a somma de 93:744$303 de despezas não cogitadas no orçamento, afora as despezas effectuadas e não pagas.

Assim fica evidenciado que o emprestimo autorisado e emittido de 1:000:000$000 não bastou para cobrir o *deficit* do exercicio de 1882—1883.

E, no entanto, graças á [illegible], a divida passiva da provincia, em 31 de dezembro ultimo, elevava-se á somma de [illegible], significativa quantia de 769:000$000 provenientes de adiantamentos e emprestimos [illegible] da divida fundada, por cuja emissão é responsavel a mesma provincia.

A alludida divida passiva descrimina-se assim:

Divida fundada	5:000:000$000
Divida fluctuante	214:446$003

Esta ultima provém de:

[illegible] diversos—por [illegible] cujo pagamento [illegible] no exercicio findo, e [illegible] segundo o balanço [illegible] dezembro ultimo [illegible]

Caixa de depositos—por [illegible] feitos a caixa da receita geral dos exercicios de 1871—72 a 1878—79, sendo esta 177$060 [illegible] 54:000$000 | 54:177$060

No ultimo de dezembro findo as apolices em circulação, todas de juros de 7 %, eram as que constam do seguinte quadro:

Quantidade das apolices	Taxa de emissão	Valores das apolices	Importancia da emissão — Parcial	Importancia da emissão — Total
4.778	7 %	1:000$000	4.778.000$000	
288		500$000	144.000$000	
390		200$000	78.000$000	5.000.000$000

Até o exercicio de 1882—83 elevava-se á somma de 1:572:535$679 a despeza effectuada com o juro dos emprestimos, inclusive a quantia de 791$584 paga ao *Banco Industrial e Mercantil* do Rio de Janeiro de sua commissão de 1/4 % pelo serviço do pagamento da taxa das apolices de registro na côrte.

***

Com relação ao exercicio financeiro de 1883—84, o citado relatorio contém apenas um apanhado do balancete do 1º semestre, pelo qual se vê que o total da receita effectuada nesse periodo foi da quantia de 4:042:667$381, assim descriminada:

Receita ordinaria	1:094:413$842
» addicional á decima	152:765$814
» de depositos	2:795:487$725

A primeira destas verbas, unica que tem interesse immediato, se decompõe desta forma:

Arrecadacão propria do semestre	1:021:676$521
Producto da cobrança do imposto addicional de 5 %, á disposição da Santa Casa	42:119$220
Renda do exercicio findo, por liquidação de contas de collectorias posterior ao encerro do exercicio	618$101
Emprestimo tomado a caixa de deposito	30:000$000

E isto põe em evidencia que a renda propria do semestre foi apenas de 1:021:676$521, proveniente das seguintes verbas:

Direitos de exportação	363:811$302
Impostos de consumo	53:482$666
Transferencia de propriedades	322:526$741
Industrias e profissões	17:380$793
Outros impostos lançados	66:817$905
Idem não lançados	33:677$242
Contribuições de companhias	2:000$000
Renda eventual	7:457$661
Não classificada	664$603
Multas	12:619$931
Bens de evento	40$300
Juros	28$617
Divida activa	73:243$369
Renda e venda dos proprios provinciaes	1:200$000
Contribuição dos empregados provinciaes	16:703$561
Deducções do soldo do corpo de policia e guarda civica	15:945$300

Comparada essa renda com a do 1º semestre do exercicio de 82—83, vê-se que houve um augmento de 207:280$581 ou 25,9/20 %.

Quanto á despeza do referido 1º semestre de 1883—84 attingio ella o algarismo de......... 3:553:245$764, sendo:

Despeza ordinaria	1:047:567$641
» addicional á decima	134:034$360
» de depositos	2:351:643$763

A primeira verba decompõe-se assim:

De serviços decretados na lei do orçamento	1:012:799$178
De serviços de que esta não cogitou, sendo 647$898 de gratificação a officiaes e inferiores do corpo de policia que destacam, pela consignação do § 5º do art. 7 da lei do exercicio proximo passado em vigor no mez de julho de 1883, e 16:802$199 de sustento a presos pobres por força do credito extraordinario aberto por portaria de 1 de agosto do mesmo anno	17:449$597
De serviços do anno precedente por liquidação de contas de collectorias	163$089
De movimento de fundos, consistente em passagem para a caixa de depositos e entrega do producto no imposto addicional a Santa Casa de Misericordia	17:155$777

Comparada a despeza decretada na lei do orçamento e effectuada no 1º semestre pela somma de 1:012:799$178 com a da igual semestre do exercicio de 1882—83, vê-se um augmento de 37:776$628 n'aquelle.

Balanceada a receita do semestre com a despeza, tem-se:

Receita propria do semestre	1:021:676$521
Despeza » »	1:047:567$641
Deficit	25:891$120

Não se creia, porém, que seja este o valor total do *deficit* do semestre, porquanto muito maior do que a que figura nesta foi a despeza effectuada, e grande parte da qual ainda está por pagar.

Assim, houve grande *deficit* no 1.º semestre do actual exercicio financeiro, e é de presumir que maior seja elle no 2.º semestre, não só porque a despeza á effectuar não póde ser reduzida além de certos limites, mas tambem porque é natural que decresça a arrecadação da receita pelo facto da diminuição da exportação dos productos da provincia sujeitos á taxa provincial.

***

Relativamente ao futuro exercicio financeiro de 1884—85, o citado relatorio orça a receita total em 2:471:822$[illegible], tendo comprehendido a quantia de 105:235$330 em que é calculado o imposto addicional de 5 % applicado aos estabelecimentos de caridade da Santa Casa de Misericordia.

Feita a deducção, fica sendo a receita orçada em 2:366:587$590.

Pelo que respeita á despeza, orçada para o mesmo futuro exercicio de 1884—85, eleva-se á somma de 3:178:349$873, excluida feita do producto provavel do imposto de applicação especial.

Balanceadas a receita e despeza, vê-se, pois, que o futuro exercicio se annuncia com um *deficit* provavel de 811:762$283, sem contar com a despeza a fazer com a alimentação dos presos pobres, inclusive a qual elevar-se-ha o *deficit* á....... 910:235$023.

Para fazer desapparecer esse *deficit* ou pelo menos minoral-o, lembra o honrado inspector do Thesouro, baseando-se nas reflexões do Dr. administrador do Consulado Provincial, que, *á não ser possivel a resurreição das taxas de consumo*, e *á subsistir conseguintemente a repartição do imposto de industrias e profissões*, tenha esta diverso typo por meio de uma outra classificação das industrias e profissões, sendo estas divididas em cinco grandes classes, e elevando-se as quotas de distribuição.

Baseando-se nas mesmas considerações que o levaram a apoiar aquella idéa lembra tambem o Dr. inspector do Thesouro que « não se póde prescindir de pedir á industria agricola a sua concurrencia no accrescimo dos direitos de exportação, sendo estes elevados a 4 % quanto ao assucar, e a 2 % com referencia ao algodão, e restabelecidos os direitos de sahida de todo o genero ou artifacto de producção da provincia, cuja taxa será de 6 %. »

E, finalmente, diz sobre o imposto do vinho e vinagre:

« Não descubro procedencia absoluta na reclamação contra o imposto sobre o vinho e o vinagre, ainda porque a que suscitou-se, não partio d'aquelles que supportam o onus; uma vez que como imposto de repercussão, não affecta senão ao consumidor, que no preço da compra indemniza o valor do imposto adiantado pelo intermediario. E' obvio, pois, que não ha motivo para deixar de figurar no orçamento esta verba de receita; e se alguma razão de modificação podesse ser aceita, seria restricta a sua procedencia ao vinagre tão sómente pela condição especial do respectivo uso. »

Tal é a summa do alludido relatorio, em sua parte financeira; e essa summa põe em alto relevo as serias difficuldades com que braceja a provincia para readquirir a posição em que, antes da suspensão do imposto de consumo, se achava collocada, e para de novo attingir a qual em balde tem reclamado o auxilio dos poderes geraes.

REVISTA DIARIA

Promotoria de Goyanna—A presidencia da provincia, por portarias de hontem datadas, resolveu:

Exonerar o bacharel José Tavares da Cunha Mello Sobrinho, do cargo de promotor publico da comarca de Goyanna, por ter aceitado o lugar de juiz municipal do termo de Jaguary, na provincia de Minas Geraes; e

Nomear o bacharel João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcante para o cargo de promotor publico da referida comarca.

Autoridades policiaes—Por actos da presidencia da provincia de hontem datados, e sob proposta do Dr. chefe de policia:

Foram exonerados:

Felix Ferreira da Cunha, á pedido, do cargo de subdelegado do districto de Lage Grande, do termo do Bonito;

O alferes Francisco José do O', á pedido, do cargo de subdelegado do 1º districto do mesmo termo.

Foram nomeados:

Manoel Joaquim de Aquino Mello, delegado do termo de Flores;

Dimas Francisco da Cunha Barbosa, subdelegado do districto de Lage Grande do termo do Bonito;

Manoel Correia da Silva, subdelegado do 1º districto do mesmo termo:

Eugenio Guedes de Araujo, 1º supplente do subdelegado do districto do Arraial, da parochia do Poço da Panella.

Faculdade de Direito—Eis o resultado dos exames de hontem:

Geographia

José Antonio de Almeida Pernambuco, plenamente.
João Themé Araripe da Silva, idem.
Lourenço Cavalcante de Albuquerque, idem.
Francisco de Paula Teives Junior, approvado.
João Luiz dos Santos, idem.
José Martins Fiuza, idem.
Joaquim Bernardo Falcão Filho, idem.
João de Macedo França, idem.
José Nogueira de Souza Filho, idem.
Manoel Gonçalves da Silva Pinto, idem.
Dous reprovados.

Geometria

José Ferreira Muniz, plenamente.
Godofredo Moscoso da Veiga Pessoa, idem.
Fortunato Roberto Guimarães, idem.
Marcionillo da Cunha Machado Pedrosa, approvado.
José Nunes Ferreira Coimbra, idem.
José Casado da Cunha Lima, idem.
Gregorio de Paiva Meira, idem.
Francisco Godofredo de Siqueira Araujo, idem.
Feliciano do Rego Barros, idem.
Claudio Ideburque Carneiro Leal, idem.

Rhetorica

Antonio Augusto de Hollanda Costa, plenamente.
Paulo Julio de Mello, approvado.
Miguel da Santa Cruz Oliveira, idem.
Manoel Machado Teixeira Cavalcante Junior, idem.
Manoel Abilio Nunes Ferreira, idem.
Manoel Guilherme de Athayde, idem.
Joaquim José Corrêa de Araujo, idem.
José Candido Dias, idem.
Cinco reprovados.

— Serão chamados hoje os:

Philosophia

Affonso Pinto de Carvalho.
Agostinho da Silva Leal.
Augusto Clementino Bezerra.
Antonio Henriques de Almeida Junior.
Antonio Manoel de Miranda Pinho.
Arthur Theodolo dos Santos Porto.
D. Delmira Secundina da Costa.
Eduardo de Oliveira.
Feliciano André Gomes.
Firmino Correia de Mello.
Francisco Apolonio Jorge.
Francisco Torquato Paes Barreto.

E mais os 48 seguintes como supplentes:

Geographia

1 José Barros d'Oliveira Costa.
2 José Tiburcio do Nascimento Tavares.
3 José Thomaz da Cunha Vasconcellos.
4 Julio Pires Ferreira Sobrinho.
5 Leonidas Augusto de Mattos Torres.
6 Leopoldo Brasilia.
7 Luiz José Bandeira Monteiro.
8 Manoel Arthur d'Albuquerque Lima.
9 Manoel Bernardino Ucha Cavalcante Filho.
10 Manoel Geraldo da Cruz.
11 Manoel Joaquim Baptista.
12 Manoel Eusebio de Vasconcellos.
13 Manoel Machado Pereira Cavalcante Junior.
14 Manoel da Matta Ribeiro Lopes.
15 Manoel Xavier C. d'Albuquerque Pessôa.
16 D. Maria Augusta C. Maia de Vasconcellos.
17 D. Maria da Gloria Forjaz de Lacerda.
18 Miguel Filicio Bastos da Silva Filho.
19 Misael de Souza.
20 Nestor Corbiniano José de Mello.
21 Olindino Rocha Souza Lobo.
22 Olympio Ribeiro de Carvalho.
23 Paulino Falcão Duarte d'Azevedo.
24 Paulo Ananias Silveira.

Geometria

1 João Thomé Alves Guimarães.
2 Joaquim de Gusmão Coelho.
3 José Antonio Seraphico d'Assis Carvalho Junior.
4 José Accioly Cavalcante d'Albuquerque.
5 José Felippe Nery da Silva Filho.
6 Euclides Bernardo Quinteiro.
7 José Casado Accioly Lima Junior.
8 José Galeano d'Assis.
9 José Cesar d'Albuquerque.
10 José Hugo Gonçalves.
11 José Ignacio da Cunha Rabello.
12 José Joaquim de Moraes Sarmento.
13 José Gomes de Miranda.
14 José Leandro da Costa Lyra.
15 José Luiz Leopoldo d'Araujo.
16 Joveniano A. de Souza Bandeira.
17 Lourenço Cavalcante d'Albuquerque.
18 Luiz Francisco Cirne Lima.
19 Lourenço de Moraes Freitas Barbosa.
20 Manoel de Barros Bezerra Cavalcante.
21 Manoel Gonçalves da Silva Pinto.
22 Manoel Ildefonso Rodrigues Villares.
23 Manoel Nascimento Ferreira Castro.
24 Manoel d'Oliveira Mello.

Arithmetica

1 Dacio Paes Barreto.
2 Diogo Salomão de Albuquerque Maranhão.
3 Deoclecio Fabio da Silva do Rego.
4 Delphino A. F. Paulo.
5 Elpidio B. U. Cavalcante.
6 Eduardo E. d'A. Barroca.
7 Fiacrio d'Oliveira Souza.
8 Pelinto Ferreira de Albuquerque.
9 Florenço da Silva de Siqueira Varejão.
10 Francisco B. da Cunha Salles.
11 Fernando Luiz Ferreira Lima.
12 Euclides B. Quinteiro.
13 Francisco Custodio S. Moeda.
14 Francisco de Assis C. de Sá e Albuquerque.
15 Graciliano Martins Sobrinho.
16 Henrique de Azevedo.
17 Ismael E. da Cruz Gouveia.
18 Ignacio Gomes Ferreira.
19 Joaquim Cavalcante Pinto.
20 José da Costa Rego Monteiro.
21 Joaquim M. da Costa Ribeiro.
22 Joaquim de Lacerda Fino.
23 Joaquim M. C. de Amorim.
24 João Baptista de Sá.

Rhetorica

Julio Gonçalves do Valle Pereira.
Raphael Esnaty.
Raymundo da Silva Cunha Filho.
Raymundo Augusto Ferreira Lima.
Raphael Archanjo de Sant'Anna.
Simplicio da Cruz Ribeiro Junior.
Thomaz de Aquino Fonseca.
Theodoro Braga de Freitas Barbosa.
Thomal Gomes Viegas.
Theophilo Torquato de Araujo Saldanha.
Theophilo do Rego Barros Gibson.
Victorino Domingues Alves Maia Junior.
Francisco Gomes Parente.
Antonio José de Mello Souza Filho.
Antonio Phantias da Silva Soares.
Antonio Espinola Ferreira de Oliveira.
Alfredo de Albuquerque Gama Filho.
Ascencio Camboim de Mendonça Vasconcellos.
Affonso Ferreira da Rocha Leal.
Arthur Gonçalves Villela Tavares.
Antonio Vital P. de Mendonça.
Antonio Luiz Cavalcante Lima.
Adolpho Coelho da Costa.
Alvaro Lima.

Tribunal do jury do Recife—Só havendo comparecido 32 juizes de facto ainda hontem não foi installada a sessão.

Continuam multados os que deixaram de comparecer.

Foram sorteados mais os seguintes jurados:

Freguezia do Recife

Antonio Marques de Amorim Junior.
Franciscno Gomes Pereira Rodrigues.

Freguezia de Santo Antonio

Raymundo Pereira de Siqueira.
Dr. Manoel Gomes de Argollo Ferrão.
Dr. João Cledoaldo Monteiro Lopes.

Freguezia de S. José

João Henrique de Albuquerque Mello.
Felix de França Lumack Migueis.
Francisco Teixeira de Carvalho.
João Carolino do Nascimento.

Freguezia da Bôa-Vista

Joaquim Candido de Oliveira Mattos.
Joaquim Pereira de Freitas.
Luiz José Rodrigues Pinheiro.
Luiz Augusto Moreira de Carvalho.
João Pinto de Lemos.
Odorico Soares Raposo da Camara.

Freguezia do Poço

Francisco Marcellino do Amaral.

Consul portuguez— Telegramma particular, recebido hontem de Lisboa, dá como veridica a noticia da exoneração do Sr. Dr. Jo. Correia Loureiro do cargo de consul de Portugal em Pernambuco.

Cinco navalhadas—Josepha Maria da Conceição e Maria Caetana da Conceição, são duas *andorinhas* que depois de terem *esvoaçado* por diversos lugares, foram dar com as *azas* em um cortiço que existe no Campo Verde, freguezia da Boa-Vista, onde fizeram *ninho*.

Um filho de *Marte*, que tem sua barraca na grande aldeia que fica ao lado do quartel do 14º de linha, visitou os *ninhos* e teve a dita de ser apreciado e huerido pelas duas *andorinhas*.

O filho de *Marte* tinha o direito de dar preferencia a uma das *andorinhas*, mas temendo desgostar a outra, entendeu que devia preferir a ambas.

Semelhante alvitre, que a elle parecia razoavel, não agradou a uma das ditas *andorinhas*, a de nome Josepha Maria da Conceição, a qual armando-se ante-hontem, á meia noite, de uma navalha deu com ella cinco talhos na outra, de nome Maria Caetana da Conceição.

Levado o facto ao conhecimento do Sr. Jeronymo José Ferreira, subdelegado da freguezia, no mesmo instante essa autoridade dirigio-se ao lugar indicado, onde encontrou a *andorinha* que fôra ferida não acontecendo o mesmo quanto a outra, por ter em tempo *batido as azas e voado*.

Entretanto não desanimou a autoridade, e tão boas providencias deu, que pela manhã de hontem foi presa e recolhida á Casa de Detenção, onde não poderá ser conservada por muitos dias, porque... foram considerados leves os ferimentos e a Reforma Judiciaria não permitte que em taes casos se proceda *ex-officio*.

Luta, morte e ferimentos— Entre 7 e 8 horas do dia 29 de janeiro findo, e no lugar Páo Ferro, do termo de Bom-Conselho, encontrando Manoel Maximo de Jesus diversos cavallos, que haviam penetrado em sua propriedade, tentava pegal-os, quando lhe appareceram os donos dos mesmos animaes, que eram Luiz Cordeiro e seu irmão Antonio Cordeiro, os quaes estranharam aquelle procedimento.

Travou-se então disputa, e havendo capricho de parte a parte, foram os contendores á vias de facto, dando-se entre elles uma luta da qual resultou a morte de Manoel Maximo, que recebeu 17 facadas, presumindo-se que os dous Cordeiros tambem foram feridos.

Estes ultimos, porém, evadiram-se, e contra elles procede a autoridade nos termos do inquerito policial.

Facada mortal—No dia 9 do corrente, ás 10 horas da noite, e em terras do engenho Boa-Vista do termo da Escada, João Matheus Antonio dos Santos travou luta com Antonio Marcelino, em quem deu uma facada no baixo ventre, matando-o quasi intantaneamente.

O delinquente foi preso em flagrante, e está sendo processado.

Novas musicas—O estabelecimento musical do Sr. A. J. de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 13, acaba de edictar duas novas musicas para piano: uma polka intitulada *Encantos de Zulmira*, por J. F. das Chagas Ribeiro, e uma schottisch denominada *O Botão de Rosa*, por H. Alberttazzi. Ambas estão alli á venda, a primeira á 1$000, e a segunda á 1$500 cada exemplar.

Criminoso de morte— Manoel Sebastião de Oliveira, conhecido por *Manoel do Mangue*, que se dizia, ter sido o autor do assassinato na pessoa de Augusto José Leopoldo, apresentou-se hoje ao Sr. Dr. chefe de policia; e, pelo mesmo Sr. Dr., foi ordenado que se procedesse ás averi-

guações precisas, para ver se elle foi o autor do [illegible].

Pelo Sr. Dr. delegado do 1º districto da capital e subdelegado do 1º districto de S. José, foram lhe feitas diversas perguntas, que, juntas com depoimentos de diversas testemunhas presentes, asseverou a legalidade da prisão, recahindo toda a autoria do crime em Manoel Sebastião de Oliveira, vulgo *Manoel do Mangue*.

O criminoso acha-se recolhido para novas averiguações, tendo tido no seu trajecto, da residencia do Dr. delegado á estação de S. José, um crescido numero de espectadores.

Assassinato—No dia 27 do mez findo, foi assassinado no termo de Garanhuns um individuo de nome Manoel Eugenio, por Caetano Ribeiro da Silva, Joaquim Fidelis da Silva e Antonio Herculano da Silva, os quaes se evadiram.

O assassinado estava pronunciado em crime de morte n'aquelle mesmo termo e no de Buique.

Captura—No dia 15 do mez findo foi capturado no termo de Buique, o criminoso de morte pronunciado na comarca de Garanhuns, Vicente Ferreira Leite.

Gremio Dramatico Familiar—Hoje haverá sessão de assembléa geral, ás 5 horas da tarde, no 3º andar do predio n. 54 á rua do Imperador, com qualquer numero de socios que comparecer.

Instituto Archeologico e Geographico—Ao meio dia, este instituto procederá á eleição dos seus novos funccionarios, para o biennio social de 1884—1885.

Theatro Santa Isabel—A companhia dramatica dos Srs. Lima Penante e Medeiros representa amanhã o drama em 4 actos *Os engeitados* e a comedia em 1 acto *Paulo e Virginia*.

Irmandade do Terço—Amanhã, ás 6 e 1/2 horas da tarde, reunem-se em mesa conjuncta os confrades da irmandade de Nossa Senhora do Terço, afim de deliberarem sobre o objecto do § 1º do art. 40 do seu compromisso.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II de 4 a 9 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Hydrocelle pela puncção e injecção iodada.

Amputação por desarticulação dos 3 dedos da mão, indicador, médio e annular, pelo methodo a dous retalhos, ovalar, conforme o estado local permittiu, causado por esmagamento.

Amputação da perna direita a dous retalhos e 3º inferior, por fractura complicada de ferida com saliencia dos ossos fracturados.

Este doente é o soldado do corpo de policia Antonio Machado Seabra, que entrou hontem as 2 horas da tarde vindo do Monteiro, e em estado de alienação, e sendo chamado o Dr. Malaquias, Barros Sobrinho e com o Dr. Maduro fez-se o serviço; além desse grave ferimento tinha mais dous na região hyoidiana, e tres na região mamaria esquerda, estes não penetrantes.

Artistas Mechanicos e Liberaes—Amanhã, ás 6 horas da tarde, ha sessão desta associação para assumptos financeiros.

Obras municipaes—Em sessão de hoje da Camara Municipal do Recife serão arrematados: o nivellamento e remoção do entulho da praça de Pedro I e do largo fronteiro á secretaria da Santa Casa de Misericordia, orçados em 309$330, e os concertos do muro e pintura do portão do cemiterio da Varzea, orçados em 220$000.

Ferro-via da Victoria—Foi supprimida a estação telegraphica de Jaboatão, nesta ferrovia, e acha-se estabelecida e entregue ao trafego uma linha telephonica entre o escriptorio central, na rua da Victoria, e a cidade do mesmo nome. A taxa para a transmissão dos recados é a mesma da tarifa em vigor.

Generos alimenticios.— Pelos navios *Crick, Cysne, Tigre, Amilhujo* e *Francolim* vieram para o mercado d'esta praça os seguintes generos alimenticios: bacalhau, 3,959 barricas; cerveja, 350 caixas; genebra, 45 caixas; xarque, 524,642 kilogrammas.

Bibliotheca do Club Litterario Caruaruense.— Communicam-nos:

« O seu movimento durante o mez findo foi o seguinte:

« Pelo socio benemerito Dr. Gaspar de Drummond foram offertados 28 volumes.

« Pela socia honoraria D. Cordulina Amelia da Paz foi offertado um volume encadernado Galeria de homens celebres.

« Pela socia honoraria D. Anna Adelaide Duarte Porto foi offertado 2 romances em 3 volumes encadernados.

« Pela socia honoraria D. Claudina Eduvirgem de Mello 3 volumes encadernados.

Pelos socios honorarios Farias Sobrinho & C. 4 romances em 7 volumes brochurados.

« Pela igreja evangelica um cathecismo para a infancia.

« Pelas respectivas redacções:

« *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Tempo, Folha do Norte, Lidador Victoriense, Gazeta do Povo,* (S. Paulo) *Provincia do Espirito Santo, Igreja Evangelica, Thermometro, Lanterna Magica, Amigo da Verdade, Gremio dos Professores.*

« Pelo socio honorario Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão *O Brasil* jornal publicado no Rio de Janeiro.

« Pelo socio effectivo Sydronio Vidal *O Binoculo.*

« Entraram para esta Bibliotheca 42 volumes, e sahiram para leitura dos socios 48.

« Foi frequentada a Bibliotheca por 112 socios e visitantes. »

As creches—As creches, esta bella instituição de que a França justamente se orgulha de ter sido a iniciadora, teem-se espalhado por todos os paizes da Europa e da America.

A primeira creche foi fundada em Paris em 1846 por Firmin Marbeau, fallecido em 1875.

A França conta hoje 235 creches que recebem por dia mais de 4,000 crianças, que representam cada anno um numero de 1,200,000 dias de presença.

Em Paris contavam-se em 1869 desoito creches e 132,000 dias de presença; em 1883 o numero de creches era de 34 e de 280,000 os dias de presença.

Mais de 1,000 crianças são assim todos os dias recebidas, cuidadas, educadas, salvas talvez.

O beneficio é consideravel: tem-se estendido muito nestes ultimos annos principalmente, mas está ainda muito longe de satisfazer a necessidade publica.

Em Paris mais de 100,000 operarias trabalham todos os dias fóra dos seus domicilios, e calcula-se que o numero dos seus filhos de menos de 3 annos se eleva a 10,000.

Seriam pois pelo menos precisas 200 creches, em lugar de 34, na razão de 40 crianças por creche.

Deve-se pois fazer um appello, conclue o jornal de onde transcrevemos esta noticia, ás pessoas de bem, aos homens de coração, ás mãis ricas e felizes, para que esses estabelecimentos se multipliquem, e tambem para que se sustentem as creches já estabelecidas.

Protecção aos fidalgos—Dizem de Berlim que se formou em Postdam um *comité* que tem por fim reunir fundos destinados a soccorrer os membros pobres da aristocracia. Esta sociedade chama-se *Nobilista*, e cada um dos seus membros paga de quota um marco. Mas como os nobres sem vintem abundam, a sua missão torna-se difficil. Ha fidalgos entre os cocheiros, barbeiros, guardas da Alfandega, etc., de maneira que os auxilios que podér obter a *Nobilista* serão como uma gota d'agua naquelle oceano de miseria, onde deve haver tambem, como entre nós, condes miseraveis e mendigos que entendem a mão á caridade publica.

Quem lucta vence—Escrevem do Gard: Os immensos vinhedos plantados e que continuam a plantar-se nos terrenos arenosos e pedregosos que marginam o Mediterraneo, o Rhodano, e o Gard, de Carmagne e da campina de Beancaise, fornecem elementos consideraveis de transacção. Realisa-se em 7 milhões de hectolitros de vinho a producção actual e espera-se que ella attingirá promptamente 10 milhões de hectolitros. Será um bello resultado para o Meio-Dia e ao mesmo tempo para o Gard. Os vinhedos da campina e dos arredores de Beancaise, de Tarascon, d'Arles, de la Carmagne, que são susceptiveis de ser submergidos, estão neste momento debaixo d'agua e semelham numerosas lagôas, vistas das alturas das collinas que atravessa o caminho de ferro entre Beancaise e Redessan.

Os trabalhos da póda terão lugar nessas vinhas depois da submersão, que dura quarenta dias e logo que os vinhateiros possam entrar nas vinhas sem se atolarem.

Neste momento a póda faz-se nas vinhas não submergidas.

Nota-se uma grande animação.

As plantações em grande escala continuam.

Bibliotheca de França—A Bibliotheca Nacional de França que se enriquece diariamente, quer por compras, quer por donativos, acaba de publicar o seu inventario.

O numero de volumes que contém eleva-se a 2,500,000.

A secção dos manuscriptos possue 91,000 volumes encadernados ou guardados em cartões e o gabinete de medalhas 144,000, de todas as épocas e paizes.

A collecção de estampas comprehende mais de dous milhões de peças, conservadas em 14,500 volumes e [illegible].

[illegible] preciosos em numero de 80,000.

E' a bibliotheca mais rica e mais antiga da Europa, porque os seus elementos datam do tempo de Carlos Magno.

O City of Columbus—Lemos no *Jornal do Commercio* de Lisboa:

« A Agencia Havas communicou ha dias que tinha naufragado, na sua viagem para Savannah, o vapor *City of Columbus*, morrendo 104 pessoas. As folhas estrangeiras que temos presentes dão [illegible] catastrophe.

« O vapor ia de Boston, com 45 homens de tripolação e 81 passageiros, dos quaes [illegible] mulheres e crianças, e naufragou na manhã do dia 8 de [illegible] Martha's-Vineyard, costa de M[illegible].

« Morreram 104 pessoas, entre as quaes 35 passageiros de 1ª camara, 15 de 2ª e 3ª [illegible] e marinheiros.

« Vinte e duas pessoas foram salvas pelo [illegible] *Dexter* levadas para New-Bedford.

« No momento em que o navio encalhou, todos os passageiros correram e se precipitaram para o tombadilho, e uma grande parte d'elles foi logo arrebatada pelas ondas.

« O mar estava tempestuoso e o vento muito forte, e os escaleres, que se arriaram, viraram-se e cahiram n'agua.

« O navio está totalmente perdido.

« Entre os passageiros morreu o consul geral da Turquia em Boston, [illegible].

— No dia seguinte accrescentou a mesma folha:

« As folhas estrangeiras continuam a dar-nos alguns pormenores desta horrorosa catastrophe. As victimas não foram só 104, como a principio se dizia, elevam-se ao numero de 119.

« Segundo diz um dos sobreviventes, o accidente foi devido ao piloto ter abandonado o leme durante cerca de 20 minutos, para se ir aquecer. Ao voltar vio que o navio tinha completamente virado de rumo e que se achava no meio dos rochedos. O piloto meteu immediatamente o navio á costa. Scenas terriveis se deram então. Os que poderam salvar-se ficaram no apparelho do navio durante muitas horas, e d'esses mesmos que tinham conseguido refugiar-se na mastreação, muitos deixaram-se depois cahir ao mar transidos de frio. O capitão foi o ultimo a ser salvo.

« O navio sossobrou dez minutos depois de ter batido nas pedras.

« Todos os que sobreviveram á catastrophe são homens. As mulheres morreram todas.

« O boato de que o capitão do *City of Columbus* tinha endoidecido não é verdadeiro.

« O capitão desmente que o piloto tivesse abandonado o seu posto. »

Quatro grandes remedios contra todo soffrimento.—Para as dores moraes temos quatro grandes remedios: o *trabalho*, a *coragem*, a *paciencia* e a *bondade*. Se quem ler estas linhas for infeliz, prove um depois de outro ou todos estes remedios juntamente, e se convencerá de que n'um ou n'outro d'elles achará a paz, e talvez um raio de alegria.

Sobre a efficacia de trabalho para domar ou vencer as dores moraes, não é preciso expender uma palavra porque a respeito já muito se tem escripto.

Cada qual adapte o trabalho ás suas forças, á sua natureza, e aos seus gostos, mas trabalhe. No principio a fadiga será difficil, penosa e impossivel; mas insista-se na prova, seja-se obstinado, porque antes ou depois se achará na fadiga o balsamo das chagas.

A coragem e a paciencia são dous remedios diversos em apparencia, mas que em conclusão fazem um só, já que tambem a paciencia é uma coragem lenta e continuada.

Talvez não se saiba como é nascida a paciencia, quaes são os seus nobillissimos nataes, mas Goethe ha já algum tempo que achou a sua genealogia:

« A fé, a esperança e a caridade, n'uma hora abençoada, foram tomadas por um movimento artistico, metteram-se logo em trabalho com ardor, e crearam uma bella estatua, a Paciencia. »

E Dante teve razão d'excluir no Paraiso (canto 21):

O pazienza che tanto sostiene.

A paciencia é uma coragem mixta de esperança; é uma força que cresce com o exercicio, e no exercicio se apura e reforça; a paciencia é a estima de si mesma e o amor parco com os outros, já que o amor com muita dor é egoismo, ou vilesa. Tambem, no meio das mais atrozes dores, ter sabido, ser paciente é gloria que eleva e que permanece; é uma herança que se deixa e que cerca a memoria de uma corôa de rosas.

Bem dizia Timur, o conquistador: *Tambem o Sultão deve metter corajosamente o seu pé no estribo da paciencia.*

A coragem é força mais viril do que a paciencia, e que muitas vezes basta por si só para curar as enfermidades maiores. Faz sobre o nosso animo o effeito tonico da agua fria e do ferro, e diffunde no interior uma aureola de luz que illumina as pessoas mais caras e as cousas que nos tocam mais de perto. Ha nobre orgulho em ser corajoso e como disse Washington Irving: *ha um nobre orgulho que sustenta, fortifica o animo e impede ao homem verdadeiramente grande de lamentar-se dos insultos de homens que despresa.*

Guizot, ha annos morto, alçou a coragem, a purissima virtude social, escrevendo:

« A coragem intelligente e infatigavel, é em definitiva a melhor e a mais necessaria garantia das instituições livres. »

E Balzac, com muitissima razão, affirmava, que toda felicidade é feita de coragem e trabalho: *Tout bonheur est fait de courage et de travail.*

Assim, pois, quem se acha n'um leito, desesperado para sahir d'elle, espere, e ainda espere, por que não ha molestia absolutamente incuravel, e todos se podem curar com raras excepções, até mesmo da tisica, da paralysia ou d'outra grave doença.

Entre dous lenções pode-se fazer acto de coragem e de paciencia; e, pois pode-se conquistar com uma e outra, a saude perdida.

— O quarto segurissimo remedio contra a dor, é a bondade. Fazer uma boa obra, conforta o corpo e a alma reforça o caracter e affasta a tristeza.

Quem não crer em minhas palavras, apresente prova em contrario.

Está alguem triste ou hypochondriaco ou desesperado?

Corra do amigo que o offendeu e perdoe-lhe o aggravo;

Corra a uma pobre familia e a socorra;

Vá abraçar o filho contra quem estiver em colera;

Corra á conciliar-se com a mulher, com o pai, e com a sogra.

Faça um acto qualquer de dignidade, de caridade ou de benevolencia, e se sentirá em tudo isto confortado, quasi como se recebesse um orvalho suave e perfumado que desceu a banhar as fibras esgotadas e laceradas de seu coração.

E será este um conforto mais duravel do que aquelle que lhe póde dar um grammo de bromureto de potassio e de chloral.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 10 1/2 horas, á rua do Brum n. 60, de moveis e mais objectos.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua Direita n. 36, de uma casa de barbeiro.

— Amanhã:

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua do Cabugá n. 3, de predios, e mais peças e mobilias.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 15, de fazendas avariadas, arreios, vidros, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 10, de moveis, louça e jarros.

Pelo agente Guedão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, de fazendas e generos diversos.

— Sexta-feira:

Pelo agente Britto, ás 11 horas, no armazem á rua do Cabugá n. 3, das dividas da massa fallida de Joaquim Gonçalves de Oliveira.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua das Trincheiras n. 40, [illegible].

Pelo agente Guedão, [illegible], na rua do Marquez de Olinda n. 10, de dividas.

Missas [illegible]

— Hoje: ás 7 horas, na igreja [illegible], por alma de D. Julia [illegible]; ás 7 e 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de José Francisco da Silva Maia.

— [illegible] ás [illegible] horas, na igreja de S. José de Ribamar, por alma de D. Maria Francisca de Oliveira; ás 7 e 1/2 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de D. Antonia Porto Cardoso Guimarães; ás 8 e 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de [illegible] Tasso de Mello Gancho; ás 7 1/2 horas, na igreja de Santa Cruz, por alma de Felisbella Costa Dourado.

— Sexta-feira, [illegible], na capella do engenho Cravatá, pela alma de D. Rosa Ignacio Lins; ás 7 horas, na igreja da Madre de Deus, por alma de Antonio Fernandes Velloso; ás 4 1/2 horas da tarde, [illegible], pela alma de Francisco [illegible]; ás 7 1/2 horas na matriz da Boa-Vista, pela alma de José Faustino [illegible].

Matadouro publico.—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga para o consumo publico do dia de hontem, [illegible] rezes.

Loteria da provincia.—Hoje, 13 do corrente, será extrahida a [illegible] em beneficio da igreja matriz de Limoeiro, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras numeradas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio de Janeiro.—Sabe-se por telegramma que o numero [illegible], de 20:000$, [illegible]. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

A Vendedora.—A' rua do Cabugá n. 16 acham-se á venda os bilhetes das grandes loterias de 500:000$ e 200:000$000.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 11 do corrente:

Existiam presos 270, entraram 16, sahiram 16, existem 270; a saber: nacionaes 229, mulheres 8, estrangeiros [illegible], escravos 23.—Total 270.

Arranchados 231, a saber: bons 223, doentes 8.—Total 231.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Herminio José Francisco.

PERNAMBUCO

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Durante o anno de 1883, lavraram-se dezesete termos no livro de registro das transferencias das acções d'esta Companhia, representando trezentas e trinta e uma acções, vendidas; o que se faz publico, cumprindo o disposto no artigo 16 § 1º da lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882.

Escriptorio da Companhia, Recife, 12 de fevereiro de 1884.

O gerente,
Clemente Lima.

BALANÇO DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA POR VAPOR, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1883.

Activo

Acções disponiveis	1,128:200$000
Acções e apolices provinciaes do Ceará	2:100$000
Proprios diversos	430:331$211
Bens moveis	1:250$400
Vapores e lanchas	829:524$900
Subvenções geral e provinciaes	40:033$336
Ministerios e Thesouros Provinciaes	129:968$299
Contas diversas	160:731$924
New London & Brazilian Bank Limited	10:000$000
Caixa	5:770$806
	2,737:916$876

Passivo

Capital	2,000:000$000
Fundo de reserva	63:573$390
Obrigações garantidas	315:000$000
Dividendos	4:439$000
Juros e amortisação do emprestimo	22:050$000
Credores diversos	180:328$245
Letras a pagar	82:241$220
Lucros e perdas	70:285$021
	2,737:916$876

Escriptorio da Companhia, Recife, 12 de fevereiro de 1884.

O gerente,
Clemente Lima.

SENHORES ACCIONISTAS

A escripturação da Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, relativa ao anno de 1883 acha-se em ordem, conforme o exame a que procedemos em virtude das attribuições do art. 22 dos seus Estatutos; e portanto julgamos que devem ser approvadas as respectivas contas.

Recife, 12 de fevereiro de 1884.

Theod. Christiansen.
João J. R. Mendes.
José Mendes de Freitas.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente:

Quintino Alves Ramalho. — Ficou adiado até chegarem novas informações do Dr. chefe de policia.

Recursos eleitoraes

De Cimbres—Recorrente Raymundo Ferreira Mello Junior, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente, por ter sido interposto fóra do prazo.

De Maceió—Recorrente José Joaquim Diniz Braga, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Páo d'Alho — Recorrente João Felinto de Oliveira Barros, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

Recursos crimes

Do Bonito—Recorrente o juizo, recorrida Anna Maria José. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Paulo Affonso—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Baptista Villar. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

Da Areia—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Bezerra Cavalcante. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Queiroz Barros.—Negou-se provimento, unanimemente.

Da Victoria—Recorrente o juizo, recorridos Luciano Antonio da Silva e outro. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Oliveira Maciel.— Negou-se provimento, unanimemente.

Da Parahyba— Recorrente o juizo, recorrido José Francisco de Lima. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Queiroz Barros.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Mamanguape—Recorrente o juizo, recorrido [illegible] da Silva Mello. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Oliveira Maciel. — Deu-se provimento [illegible] para se mandar prender o paciente.

Da Victoria—Recorrente o juizo, recorrido [illegible] Nunes da Assumpção. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e Oliveira Maciel. Deu-se provimento, unanimemente, para se julgar nullo por incompetencia.

Aggravos de petição

Do juizo do commercio—Aggravante Gustavo [illegible] Furtado de Mendonça, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Pires Ferreira. — Negou-se provimento, contra o voto do relator.

Do civel do Recife—Aggravante Laurentino de Barros Lima, aggravado Joaquim Rodrigues Tavares [illegible]. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Buarque Lima.—Deu-se provimento [illegible] unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante D. [illegible] dos Anjos da Porciuncula.—Concedeu-se o prazo pedido, unanimemente.

Inventariante D. [illegible] de Oliveira.—Concedeu-se o prazo pedido, unanimemente.

Appellações crimes

Do Ouro—Appellante José [illegible] de Moura, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Maceió—Appellante o juizo, appellado José Marques do Nascimento. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Nazareth—Appellante o promotor publico, appellado João [illegible] de Oliveira. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

PASSAGENS

O Sr. [illegible] procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Manoel Cavalcante do Rego Barros, senhor de Antonio.

Appellações crimes

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellado José Roberto Moreira.

Do Limoeiro—Appellante Antonio Fernandes de Jesus.

De Ingá—Appellantes Antonio José Felicardo e outro, appellada a justiça.

De Itabaiana—Appellante o juizo, appellado Dionisio Cyprianno Lopes.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrada ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

De Taquaretinga—Appellante o promotor publico, appellado José Virissimo de Souza.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante Antonio da Silva, appellados Silveira & C. e José Joaquim Alves & Companhia.

Do Recife—Appellante Manoel Soares de Figueiredo, appellado José Joaquim Marrocos Pereira.

Appellação civel

De Jaboatão—Appellante o coronel José de Souza Leão, appellado o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão.

O Sr. conselheiro Monteiro de Andrade apresentou em mesa

Appellação civel

De Jaboatão—Appellante o coronel José de Souza Leão, appellado o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellação crime

De Timbaúba—Appellante Esther Maria da Conceição, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

De Ipojuca—Appellante o juizo, appellado Manoel Augusto dos Santos Lima.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellados Manoel Rodrigues de Carvalho e outros.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Palmeira dos Indios—Appellante o juizo, appellado Manoel Alexandre de Barros.

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Antonio Gomes dos Santos.

De Taquaretinga—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Felix de Lyra.

De Penedo—Appellante Francisco Antonio Pinheiro, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Delfino da Silva Tavares.

De Paulo Affonso—Appellante José Bernardo de Oliveira, appellada a justiça.

Da Areia—Appellante o promotor, appellado Antonio Felix de Lima.

Mandou-se a uma diligencia a

Appellação crime

De Porto Calvo—Appellante Manoel Cosme do Nascimento, appellada a justiça.

Da Gloria do Goitá—Appellante Manoel Joaquim dos Santos, appellada a justiça.

De Traipú—Appellante Manoel André Vieira, appellado Manoel Hyppolito de Mello Filho.

De Timbaúba—Appellante o promotor publico, appellado Manoel José de Sant'Anna.

Com vista ás partes:

Do Recife—Appellante [illegible], por si e como tutor de seus filhos, appellados os herdeiros de D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha.

DISTRIBUIÇÕES

[illegible]

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Nazareth—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Pereira Pedrosa.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Taquaretinga—Recorrente o juizo, recorrido [illegible].

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido [illegible] João Felippe de Souza Leão.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Manoel da Silva [illegible].

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Manoel [illegible].

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido [illegible] da Silva Botto.

Aggravo de petição

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do civel do Recife—Aggravante Luiz [illegible] Bastos de Oliveira, aggravada D. [illegible] Alves [illegible].

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Da provedoria do Recife—Aggravante a mesa regedora da [illegible] de S. Francisco, aggravado [illegible] Silva Costa.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do juizo [illegible] do Recife—Aggravante José [illegible] Gonçalves Vieira Guimarães, aggravado o juizo.

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Bom Jardim—Appellante Joaquim Gonçalves da Costa Lima, appellada Luiza, por seu curador.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 1/4 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Arsenal de Marinha

Em resposta ao que disseram ha dias apparecer no *Jornal do Recife*, de 8 do corrente, um artigo do Sr. tenente Leoncio Rosa, procurando rebater, porém sem conseguil-o, a nossa accusação.

Alli disse S. S. que escrevia aquellas linhas pela consideração que tributava ao publico sensato; mas é bem de ver que, se S. S. désse valor ao publico, não mandaria prender um cidadão honesto e bom pelo simples facto de executar uma ordem do chefe de sua repartição, como nos consta.

Disse mais S. S. que arts. do regulamento lhes facultavam prender operarios até 8 dias seguidos, independentemente da intervenção das autoridades superiores, além do chefe da repartição; mas isso é menos real, porque, ao contrario do que affirma S. S., nenhum art. lhe faculta a prisão de operarios nas condições em que foi feita a do operario João Cancio, como se evidencia do art. 288, que assim dispõe:

« Compellir ao cumprimento de seus deveres, por meio de prisão que não exceda de 8 dias, o operario effectivo e o extra-numerario, quando deixe de comparecer ao Arsenal por mais de 30 dias, sem licença concedida pelo ministro ou sem motivo justificado. »

Desde que o operario em questão não commetteu a falta prevista n'esse art. não podia ser preso; e muito menos podia ser demittido, como praticou o Sr. tenente Leoncio, sem pedir autorisação ao governo, porquanto os inspectores e ajudantes dos arsenaes não podem, por si proprios, demittir operarios em face do art. 229 do regulamento, que diz:

« Nos casos que exijam mais severa punição, deverá o inspector na côrte recorrer ao ministro da marinha, que poderá suspender até 3 mezes os individuos da mestrança ou demittir bem como eliminar do respectivo quadro aos operarios, com tanto que uns e outros não hajam completado 20 annos de serviços. Se tiverem porém mais de 20 annos de serviços poderá o ministro suspendel-os, seguida ou intercaladamente até 6 mezes, e só depois de esgotado este praso, e provada a reincidencia, determinará a demissão para a mestrança e a eliminação do quadro para o operario. Nas provincias recorrerão os inspectores aos presidentes, que solicitarão do secretario de estado as providencias que não caibam em suas attribuições. »

E' claro, em vista disto, o abuso praticado; e elle nos leva naturalmente á perguntar ao Exm. ministro da marinha se pode continuar o Sr. Leoncio Rosa á ser ajudante do Arsenal de Pernambuco.

E quer saber S. Exc. o Sr. ministro o que fez o Sr. tenente Leoncio?

Ha no Arsenal de Pernambuco um homem distincto, o Sr. Francisco Gomes de Figueiredo, que tem prestado optimos serviços ao estado, pelo que lhe foi concedida a gratificação de merito. Esse homem, que é exactamente mestre da officina de carpinteiro, e que por diversas vezes tem occupado o logar de director das officinas de construcção naval, gosando do posto mais elevado do Sr. inspector o favor de não comparecer ao 1º ponto.

Pois bem, aprecie o Sr. ministro e veja o publico como procedeu o Sr. tenente Leoncio:

Furioso com o nosso artigo anterior, obrigou o Sr. Figueiredo á comparecer ao 1º ponto, revogando assim a ordem do Sr. inspector, segundo nos dizem.

Se isto é realmente verdadeiro, põe em evidencia dous factos: a falta de energia do chefe, e a audacia do seu subordinado.

E ao passo que assim procede, diz-se á bocca pequena que o Sr. tenente Leoncio tem em sua casa, pagos pelo estado, dous remadores, um dos quaes lhe serve de cosinheiro, e o outro de criado!

Se o regulamento tal não autorisa, é claro que ha abuso, e que este é imperdoavel o Sr. inspector, que o tolera, tanto mais que ha falta de remadores no Arsenal.

Tudo isto pede a attenção do Exm. Sr. ministro da marinha, e a mesma reclamamos dos nossos representantes nas duas casas do parlamento, que devem insistir com aquelle pela retirada do Sr. Leoncio do Arsenal de Pernambuco, afim de que alli se restabeleça a ordem da qual anda distanciado.

O Nihilista.

N. B.—*O Nihilista*, saiba o Sr. Leoncio, nem faz parte da associação de que fallou S. S., nem pertence ao pessoal do Arsenal.

Ao Sr. ajudante do Arsenal de Marinha

Gostamos muito de ler a defesa phosphorica de V. S. e mais inda gostamos de ver a prova de *sagacidade, generosidade e compassibilidade* que V. S. devota ao pessoal do Arsenal de Marinha.

Só o que nos não agradou foi V. S. não ter provado em sua defeza *chorona*, a injustiça e arbitrariedade que praticou com o pobre pedreiro, como disse o *Nihilista*.

E' certo que existe no regulamento do Arsenal artigo que autorisa o inspector prender até 8 dias; mas, em que caso? Faltou V. S. dizer para se tornar mais patente a sua *arbitrariedade;* pois quem cumpre ordens de seus superiores, como fez o pedreiro, não deve ser castigado. Desejavamos ir mais adiante, porém a falta de habilitação, tempo e dinheiro nos obriga a parar, tendo certeza de que V. S. em tempo algum provará que não fez *injustiça* prendendo e despedindo o infeliz pedreiro. Não sabemos a que veio o *nota bem*, abaixo da defesa de V. S.

Pareceu-nos uma d'aquellas historias de cabriola, que os bruxos do tempo antigo contavam as crianças travessas, para as fazer dormir.

O cabrion em campo.

Sinhá

E's uma essencia divina
Que Deus extrahio do seio,
Uma estrella pequenina
Que do céo a terra veio.

Tens tanta graça e poesia
Tanto amor, tanta candura,
Teus labios tanta harmonia
Teu olhar tanta ternura;

Teu rosto tanta belleza,
Tanta eloquencia e primor,
Parece que a natureza
Te fez mesmo para o amor.

Tua voz pasma de gozo,
Tem graça teu todo emfim,
Não falles, anjo formoso,
Que podes matar-me assim.

Tua essencia me embriaga
Teu sorrir provoca amor,
Tua candura me esmaga
Como a brisa esmaga a flôr.

Recife, 18 de fevereiro de 1884.

Fenelon Borba.

Grande descoberta para a humanidade!

Não morre mais ninguem queimado!

Quem usar do kerosene inexplosivo de Coral & Cardoso, marca **Salva vidas e propriedades, unico privilegiado** em todo o imperio do Brasil, póde ter a certesa de que está livre do grande perigo das explosões inevitaveis no kerosene commum e que causam irremediavelmente a morte.

D'hoje em diante só morrerá queimado pelo gaz-kerosene quem não tiver amor á vida arriscando-se a usar do kerosene commum, explosivo, que está todos os dias a fazer victimas e ao qual se devem as maiores desgraças.

COMMERCIO

Praça do Recife, 12 de fevereiro de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. com 1 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 1/4 22 5/16 d. por 1$, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 22 1/8 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito á vista, 21 7/8 d por 1$, do banco.

Dito sobre dito, ávista, 22 d. por 1$.

Cambio sobre o Porto, pagavel em Londres, 90 d/v. 22 3/8 d. por 1$.

Cambio sobre Lisboa, pagavel em Londres, 3 d/v. 22 1/8 d. por 1$.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 135 0/0 de premio.

Cambio sobre Hamburgo, ávista, 538 rs. por R. M., do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 432 rs. o franco, do banco.

Dito sobre dito ávista, 436 rs. o franco, do banco.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.
A. M. Amorim Junior.
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de fevereiro de 1884

ALFANDEGA—De 1 a 11	335:796$248	
Idem de 12	55:704$247	
		391:500$495
RECEBEDORIA—De 1 a 11	18:929$302	
Idem de 12	5:493$321	
		24:422$623
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 11	72:014$822	
Idem de 12	2:234$223	
		74:249$045
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 11	10:780$987	
Idem de 12	1:206$817	
		11:987$804

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Brigue escuna *Cysne*, entrado do Rio Grande do Sul em 10 do corrente e consignado á Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 193,500 litros á ordem.

Lugar nacional *Tigre*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Baltar, Irmãos & C., manifestou:

Graxa em [illegible] 4,800 kilos.

Xarque 165,000 kilos á ordem.

Patacho allemão *Amilhujo*, entrado de Hamburgo [illegible] e consignado a Peterson & C., manifestou:

Acessorios 1 volume á ordem. Aço [illegible] 2 [illegible] a Farias Sobrinho & C.

Cerveja 300 caixas á ordem, 40 a [illegible] & C., 10 [illegible] & C. [illegible] a [illegible], 200 a [illegible], [illegible], 75 a ordem. [illegible] Successores 12, [illegible] 5 a A. de Lemos.

Drogas 2 volumes a A. C. Dias, 30 a Faria Sobrinho [illegible].

Frascos 500 grades a Antonio Pinto Lapa.

Garrafões 500 aos mesmo, 300 a Monteiro & C. Genebra 25 caixas a J. D. Simões & C., 20 á ordem.

Moveis 8 caixas a W. Halliday & C., 7 a Guilherme Spieler. Machinas de costura 9 caixas a José P. dos Santos, 8 a Decio R. da Silva, 6 a Antonio Pedro de Souza Soares. Mercadorias diversas 4 volumes a Victor Neesen, 17 a Pedro Maia & C., 18 á ordem, 9 a A. A. de Lemos.

Papel 5 fardos a Manoel C. Ayres. Dito de embrulho 302 fardos a Monteiro & C. Phosphoros 40 caixões á ordem, 10 a Fernandes da Costa & C., 5 a Esnaty Rodrigues & C., 5 a Rosa & Queiroz, 5 a A. Oliveira & C.

Rolhas 3 saccos a Kruss, Successores.

Velas 50 caixas á ordem. Vidros 5 volumes á ordem.

Patacho nacional *Francolin*, entrado de Montevidéo, em 12 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farellos 300 saccos.
Mate 10 surrões.
Xarque 166,142 kilos á ordem.

Barca ingleza *Crick*, entrada de Terra Nova na mesma data e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalháo 3,950 barricas e 600/2 ditas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 11 de fevereiro de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Memling*, carregou:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 1,016 saccas com 72,334 kilos de algodão; M. J. da Rocha 500 saccos com 37,500 ditos de assucar mascavado; M. G. Torres 836 ditos com 62,700 ditos de dito.

— No patacho inglez *Sarah*, carregou:

Para o Canal, Amorim Irmãos & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *Rigo*, carregou:

Para New-York, F. Cascão & Filho 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado; Julio & Irmão 410 ditos com 30,750 ditos de dito.

— No patacho americano *Charlote*, carregou:

Para New-York, S. Brothers & C. 6,000 saccos com 450,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *haderich*, carregou:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 486 saccos com 36,450 kilos de assucar mascavado; J. Pater & C. 100 ditos com 7,500 ditos de dito.

— Na escuna americana *E. Crock*, carregou:

Para New-York, F. Cascão & Filho 582 saccos com 43,650 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *Weld*, carregou:

Para Estados-Unidos, J. Pater & C. 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Constança*, carregou:

Para Estados-Unidos, J. Pater & C. 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho norueguense *Telli*, carregou:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 734 saccos com 55,050 kilos de assucar mascavado; M. J. da Rocha 506 ditos com 37,500 ditos de dito mascavado.

— No brigue portuguez *Tilo*, carregou:

Para o Porto, F. de Moraes 1,000 couros [illegible]; J. F. da Costa 1 barril com 380 litros de mel.

— Na barca portugueza *Conceição de Maria*, carregou:

Para Lisboa, E. G. de Azevedo 4 garrafões com 60 litros de [illegible].

Para o exterior

— Na barcaça ingleza [illegible], carregou:

Para o Rio Grande do Sul, O. Travasso & C 200 barricas com 20,613 kilos de assucar branco e 105 ditas com 10,732 ditos de dito mascavado.

— No lugar portuguez *Temerario*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, A. J. Furtado Sobrinho 260 saccos com 19,500 kilos de assucar branco; M. Cordeiro & C. 20 ditos com 1,870 ditos de dito mascavado e 175 ditos com 13,125 ditos de dito branco.

— No patacho norueguense *Brio*, carregou:

Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 30 barricas com 3,299 1/2 kilos de assucar mascavado e 125 ditas com 15,315 1/2 ditos de dito branco.

— No hiate nacional *Iris*, carregou:

Para Mossoró, E. C. Beltrão & Irmão 5 barricas com 375 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Maria Magdalena*, carregou:

Para Parahyba, A. Loureiro 360 vassouras de pirssava.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 12 do corrente

Montevidéo—36 dias, patacho nacional *Francolin*, de 170 toneladas, capitão Amaro José Ramos, equipagem 10, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Terra Nova—26 dias, barca ingleza *Cricket*, de 320 toneladas, capitão James Chranch, equipagem 10, carga bacalháo; a Johnston Pater & C.

Rio de Janeiro — 25 dias, patacho americano *Hattie Bain*, de 378 toneladas, capitão D. Cellms, equipagem 8, em lastro; a Johnston Pater & C.

Terra Nova—35 dias, patacho inglez *Teodoze*, de 212 toneladas, capitão R. Davison, equipagem 9, carga bacalháo; a Johnston Pater & C.

Hamburgo—45 dias, patacho allemão *Elise*, de 148 toneladas, capitão Jones Thomaz, equipagem 7, carga varios generos; a ordem.

Sahidos no mesmo dia

Barbados—Patacho inglez *Clide*, capitão Thomaz Coatts; em lastro.

Rio Grande do Sul—Lugre nacional *Pelotense II*, capitão José M. de A Junior; carga assucar.

Observações

Suspendeu do lamarão para:

Maceió o patacho norueguense *Ruth*, capitão I. Forrensen; em lastro.

Procedente de Cadix, fundeou no lamarão o brigue hespanhol *Amistad*, porém não communicou com a terra.

VAPORES ESPERADOS

Pernambuco	do norte	amanhã
La Plata	do sul	amanhã
Britannia	do Pacifico	amanhã
Principe do Grão Pará	da Bahia	a 15
Bahia	do sul	a 16
Lalande	da Europa	a 17
Galicia	da Europa	a 17
Guadiana	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Valle de Maranhão	da Europa	a 22
Pará	do norte	a 24
Advance	do sul	a 25
Tamar	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26
Mondego	do sul	a 29
Finance	de New-port-News	a 29
Commander	da Europa	a 29

Nas provincias do sul, principalmente em Minas e S. Paulo, ninguem mais se utilisa de outro kerosene. As estações centraes da estrada de ferro Pedro II tambem só se illuminam com o kerosene inexplosivo de Coral & Cardoso.

Acaba de chegar um novo carregamento, por terem com rapidez se esgotado os anteriores, o que prova a grande acceitação que já tem entre nós.

A' venda em seu unico deposito **á rua do Bom Jesus n. 38** junto ao correio geral.

Amor Divino

Collegio especial para creanças do sexo masculino a rua da Imperatriz n. 32 dirigido por D. Olympia Afra de Mendonça.

O ensino consta das seguintes materias:
Portuguez.
Francez.
Inglez.
Geographia.
Arithmetica.
Historia Sagrada.
Historia do Brazil.

No collegio fallar-se-ha francez e inglez.

Alem disto haverá desvelado cuidado na direcção moral e religiosa dos alumnos.

Recebem-se pensionistas meio-pensionistas e externos.

As pessoas interessadas poderão visitar a casa das 9 horas da manhã as 11 e das 4 da tarde as 8.

MANCHESTER
(INGLATERRA)
PEREIRA & C.
Negociantes

Fazendas e generos de exportação, machinarias, utensilios diversos para fabricas, engenhos, etc., etc.

Mawson Buildings, 28 deansgate—Manchester

EDITAES

Edital n. 36

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que as 11 horas do dia 13 do corrente mez serão vendidas em leilão, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

82 pipas vasias, 6 meias ditas idem, e diversos pedaços de madeira de pinho, tudo em máo estado, vindas do Rosario Santa Fé na barca ingleza *Claudia*, entrada em 30 de janeiro ultimo, e abandonadas aos direitos por Pereira Carneiro & C.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 9 de fevereiro de 1884. — O chefe,
Cicero B. de Mello.

Antonio Juvencio Pires Falcão, fidalgo cavalleiro da casa imperial, tenente-coronel da antiga guarda nacional, presidente da Camara Municipal, juiz municipal supplente do termo de Ipojuca da comarca do Cabo, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que o porteiro interino dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer, em o dia 25 do corrente mez, a porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, ás 10 horas da manhã, a parte do engenho Soledade deste termo com todas a suas obras e bemfeitorias avaliada por 30:000$000, penhorada a viuva e herdeiros do finado major Theotonio da Silva Vieira para pagamento da execução que lhes movem Luiz Gonçalves da Silva Pinto. E quem no mesmo quizer lançar compareça neste juizo em o dia e hora acima declarados, e na falta de licitantes será adjudicado na forma da lei.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente e mais um de igual theor que o porteiro dos auditorios publicará e affixará no lugar do estylo.

Dado e passado nesta villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca 4 de fevereiro de 1884. Eu, José Geauino Ferreira, escrivão o escrevi.
Antonio Juvencio Pires Falcão.

Estava uma estampilha de 200 rs. competentemente inutilisada.

Antonio Juvencio Pires Falcão, fidalgo cavalleiro da casa imperial, tenente-coronel da antiga guarda nacional, presidente da Camara Municipal, juiz municipal supplente do termo de Ipojuca da comarca do Cabo, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem que o porteiro interino dos auditorios deste juizo, ha de trazer ao publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer, em o dia quartoze do corrente mez a porta da casa das audiencias deste mesmo juizo ás 10 horas da manhã, os bens seguintes:

Uma machina a vapor avaliada por 5:000$000, a safra actual avaliada em 800 pães, sendo a metade de lavradores, avaliado o pão em quatro mil réis, 1:600$000; bois: Labyrintho, lavrado de preto e branco; Cambão, avaliado por 45$000; Corrimboque, preto mascarado, avaliado por 40$; Menino, preto mascarado, avaliado por 40$000; Cubiça, lavrado de preto e branco de conce, avaliado por 50$000; Brioso, castanho de couce, avaliado por 45$000; Beija-Flor, preto mascarado cambão, avaliado por 40$000; Valente, preto mascarado, cambão, avaliado por 40$000; Viração, preto mascarado, cambão, avaliado por 40$; Ditoso, preto mascarado, de couce, avaliado por 50$000; cinco novilhas, sendo uma lavrada de preto e branco e quatro pretas, e destas, duas mascaradas, avaliada a vinte mil réis cada uma, 110$000; tres vaccas pretas mascaradas, com crias, avaliadas por trinta e cinco mil réis cada uma, 105$000; seis ditas e uma cria, avaliadas por trinta mil réis cada uma, 180$000; um cavallo tordilho castrado, andador, avaliado por 100$000; uma burra, avaliada por 50$000: penhorados a viuva e herdeiros do finado major Theotonio da Silva Vieira para pagamento da execução que lhes movem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

E quem nos mesmos quizer lançar, compareça neste juizo no dia e hora acima declarado e na falta de licitantes serão adjudicados na fórma da lei.

E para que chegue a noticia a todos manda passar o presente e mais um de igual theor que o porteiro dos auditorios publicará e affixará no lugar do estylo lavrando a competente certidão dada e passada nesta villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, 4 de fevereiro de 1884.

Eu, José Genumo Ferreira, escrivão, o escrevi.
Antonio Juvencio Pires Falcão.

Antonio Juvencio Pires Falcão, fidalgo cavalleiro da Casa Imperial, tenente-coronel da antiga guarda nacional, presidente da Camara Municipal, juiz municipal supplente do termo de Ipojuca da comarca do Cabo, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que nos termos do art. 1º do decreto n. 1,625 de 15 de setembro de 1869, dentro do prazo de 30 dias contados da data d'este, receberá este juizo propostas por cartas fechadas para arrematação dos escravos seguintes:

João da Cruz, preto crioulo, Canuto, crioulo, solteiro, de 21 annos avaliado por 800$000, Conuto, preto 12 annos, filho de Joaquina, avaliado por 600$000, Sisenando, pardo, 21 annos, avaliado por 700$000, Paula, preta, 23 annos, solteira, avaliada por 500$000, Francisca, preta, 13 annos, avaliada por 350$000, Joaquina, preta crioula, 38 annos, avaliada por 200$000, Belchior, preto, crioulo de 57 annos, avaliado por 400$000, Andé, preto, crioulo, 50 annos, casado com Archanja avaliado por 300$000, Archanja, parda, 56 annos, casada com André, avaliada por 100$000, Severino, pardo, solteiro, 46 annos, avaliada por 300$000; por execução que movem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto contra a viuva e herdeiros do major Theotonio da Silva Vieira.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente e mais um de igual theor que o porteiro dos auditorios publicará e affixará no lugar do estylo,

Dado e passado nesta villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, 4 de fevereiro de 1884.

Eu, José Genuino Ferreira, escrivão o escrevi.
Antonio Juvencio Pires Falcão.

(Estava uma estampilha de 200 réis competentemente inutilisada.)

Edital n. 37

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do Cap. 6º Tit. 3 do regulamento de 19 de setembro de 1860 e Art. 18 do decreto de 31 de dezembro de 1868, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda, a saber:

Armazem n. 3

Letreiro O TEMPO, 1 pacote sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em 7 de março de 1882, contendo 280 grammas de chapa de cobre e suas ligas, assentadas em madeira.

Marca MC&C, 45 grades sem numero, vindas de Hamburgo no lugar dinamarquez *Ascel*, idem em 5 de junho idem, contendo frascos de vidro esverdiado sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 2,900 kilos.

Marca MC&C, 84 grades idem idem idem, com o peso liquido legal de 5,460 kilos.

Armazem n. 7

Marca EMC, 1 pipa vasia vinda no vapor inglez *Minho*, entrado em junho de 18.., e si

Marca diamante, WH 2 TC no centro, 1 lata, vinda no vapor inglez *Tasiar*, idem em 14 idem idem, contendo 19 kilos, peso liquido legal de tinta preparada a oleo para pintura de casas.

Marca MJP, 2 barris ns. 143 e 144, idem no vapor inglez *Mariner*, idem em 30 idem idem, contendo 330 kilos, peso liquido legal de oleo de linhaça.

Armazem de bagagem

Letreiro Wm. Tompkison, 1 pacote sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Gassendi*, entrado em 18 de maio de 82, contendo 4 1/2 kilos de roupa feita de casemira de lã singela e diversas ...

Marca diamante, BB no centro, 1 caixa n. 157/162, idem idem idem, contendo 3 1/2 kilos de lenços de morim estampado.

Letreiro Joaquim Luiz Teixeira, 1 pacote n. 524, vindo de Southampton no vapor inglez *Derwent*, idem em 21 idem idem, contendo amostras de fustão de algodão em retalhos.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de fevereiro de 1884. — O chefe,
Cicero B. de Mello

— De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, Adelino Antonio de Luna Freire, actual presidente de tribunal do jury, faço publico que as audiencias do respectivo juizo ficam marcadas para as 10 horas do dia, em quanto durarem as sessões daquelle tribunal. Recife, 12 de fevereiro de 84.—O escrivão provisorio,
Chrispiniano Buarque de Macedo.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que findos os 20 dias de pregão e praças successivas, irá a praça por venda e arrematação, no dia 26 de março do corrente anno, a metade da casa sita á rua do Coronel Lamenha n. 45, com 2 janellas de frente e 4 portas no oitão que fica olhando para o rio, tendo interiormente diversos compartimentos, medindo de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, cuja casa é pertencente a Galdino José da Silva e vai a praça por execução que lhe move Manoel Cardoso Junior.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 12 dias do mez de fevereiro de 1884.

Eu, Felleissimo de Azevedo Mello, o fiz escrever, e subscrevo.
Joaquim da Costa Ribeiro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle tiverem noticia, que se acha designado o dia 21 do corrente mez depois da respectiva audiencia deste juizo, para ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Manoel de Moura e Silva, unico responsavel da firma Moura & C., afim de tractar-se da verificação dos creditos e nomear-se administradores á dita massa na fórma da lei, pelo que convoco aos credores da referida massa á comparecerem na sala das audiencias no dia e hora marcados para o fim acima dito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar tres deste theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 11 dias do mez de fevereiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1884.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, o subscrevi.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito da provedoria de capellas e residuos da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador o Sr. D. Pedro II

Faço saber que no dia 13 do corrente mez, depois da audiencia publica deste juizo, na sala dos auditorios, irá a praça por venda, e a requerimento de Galdino Apolonio dos Santos, inventariante e herdeiro unico da finada Caetana Maria dos Prazeres, a casa terrea n. 5, na travessa da Sé, em Olinda, tendo dita casa porta e janella de frente, 28 palmos de largura, 58 de fundo, duas salas, 2 quartos, cosinha interna, no valor de 525$000, sendo o producto da venda para pagamento de custas e mais despezas do inventario.

E para constar mandou passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 4 de fevereiro de 1884.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, subscrevi.
Manoel da Silva Rego.

DECLARAÇÕES

— De ordem do Illm. Sr. vereador commissario de edificações se chama a attenção dos proprietarios das casas para o cumprimento dos arts. 100 e dos das ruas que não estejam calçadas para os ns. 109 a 112 das porturas na lei n. 1129 de 26 de junho de 1873, que aqui fica marcado o prazo de 30 dias, findo o qual se lhes imporá a multa do art. 113 da referida lei. E para que chegue ao conhecimento de todos este aviso faço o presente edital que vai por mim assignado e publicado no jornal da casa.

Secretaria da Camara Municipal do Recife em 28 de janeiro de 1884.

O secretario,
Pedro G. de Ratis e Silva.

Associação Portugueza de Beneficencia

José Francisco da Silva Maia

A directoria desta associação, tendo conhecimento do fallecimento do consocio José Francisco da Silva Maia, manda resar uma missa pelo eterno descanso d'alma do mesmo, na igreja matriz de Santo Antonio, quarta-feira 13 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, para a qual convida os associados, parentes e amigos do finado.

Recife, 9 de fevereiro de 84.

Manoel Martins Capitão,
2º secretario.

— A Camara Municipal do Recife, tendo de mandar proceder o nivellamento e remoção do entulho existente na praça Pedro 1º, freguezia do Recife, e do largo em frente da secretaria da Santa Casa de Misericordia, de conformidade com o orçamento apresentado pelo seu engenheiro, na importancia de 309$330, convida a quem se queira encarregar deste serviço para a arrematação, que deverá ter lugar no paço da municipalidade no dia 13 do corrente, pelas 11 horas da manhã, podendo entretanto os pretendentes desde já examinar o orçamento que se acha na secretaria.

Paço da Camara Municipal do Recife, 1 de fevereiro de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. Dr. director, e de conformidade com os avisos de 31 de janeiro e 16 de julho de 1880, faço publico que no dia 20 do corrente se abrirá nesta secretaria a inscripção para os que pretenderem ser examinados nas materias que constituem algum dos cinco annos desta faculdade, como dispõe o artigo 20 § 1º do decreto de 19 de abril de 1879, que ditos exames deverão começar no dia 1º de março vindouro e terminar antes da abertura das aulas; finalmente que serão feitos de accordo com os estatutos vigentes sob as seguintes condições:

1ª Apresentação das certidões de exames das materias exigidas como preparatorios para a matricula da Faculdade, ou das que antecedem aos exames requeridos na ordem do curso.

2ª Prova da identidade de pessoa.

3ª Pagamento da importancia da matricula na exaproporção dosmes requeridos.

Imperial sociedade
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

ASSEMBLÉA GERAL

Para execução do art. 44 § 6º, e por ordem da directoria, são convocados os senhores socios a comparecerem na séde social no dia 14 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de apreciarem o parecer da commissão de exame de contas e o balanço da receita e despesa do anno findo.

Secretaria da imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes em Pernambuco, 10 de janeiro de 1884.

Francisco da Cost. Ramos,
1º secretario.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe faço publico, que em virtude de ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai em praça no dia 15 do corrente ao meio dia, perante esta Repartição, a obra de reparos urgentes da ponte sobre o rio Una, em Palmares, orçada em 860$.

O orçamento e mais condições do contracto acham-se n'esta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 6 de fevereiro de 1884. — *João Joaquim de Siqueira Varejão.*

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 7 de fevereiro de 1884. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia e em observancia do disposto no art. 1º § 3º do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, faço publico que, por portaria desta data, foi nomeado o Sr. alferes honorario do exercito Chrispiniano Buarque de Macedo para servir provisoriamente o officio de 1º escrivão de orphãos do termo desta capital.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Arrenda-se por um á tres annos os dous sobrados de um andar, sotão e loja á rua do Marquez do Herval, outr'ora do Sol, ns. 9 e 11, podendo ambos serem occupados por uma familia numerosa, por haver communicação de um á outro, ou prestar-se mesmo para algum collegio, visto contar grandes accommodações.

Nesta secretaria se encontrarão as chaves dos mesmos e se darão todas as informações precisas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de fevereiro de 1884.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo são convidados a resgatal-as até o dia 16 de fevereiro proximo vindouro.

7017	7126	7133	7134	7135	7138	7143
7245	7146	7148	7161	7162	7176	7188
7192	7193	7197	7209	7219	7236	7245
7257	7264	7269	7275	7277	7281	7283
7284	7286	7294	7295	7303	7304	7313
7315	7317	7319	7326	7327	7330	7335
7345	7361	7365	7370	7372	7381	7383
7385	7386	7388	7392	7393	7394	7395
7398	7400	7401	7402	7406	7407	7410
7411	7412	7417	7427	7428	7434	7436
7438	7440	7441	7447	7452	7456	7471
7476	7477	7478	7485	7485	7487	7490
7492	7496	7499	7504	7505	7507	7610
7542	7515	7517	7518	7520	7521	7528
7530	7534	7538	7539	7541	7643	7546
7547	7548	7549	7552	7553	7556	7558
7559	7560	7561	7566	7570	7571	7573
6574	7575	7576	7577	7578	7580	7581
7584	7585	7586	7587	7588	7589	7590
7591	7592	7593	7594	7602	7603	7605
7606	7611	7614	7619	7626	7627	7628
7630	7631	7637	7643	7644	7648	7653
7654	7655	7661	7664	7665	7673	7696
7707	7709	7712	7715	7717	7720	7722
7723	7725	7729	7730	7733	7734	7746
7752	7754	7755	7764	7766	7774	7775
7779	7785	7787	7790	7791	7792	7797
7802	7803	7808	7809	7812	7815	7817
7821	7827	7837	7840	7842	7852	7853
7855	7860	7865	7868	7870	7871	7875
7877	7879	7880	7881	7887	7889	7897
7898	7899	7900	7901	7902	7903	7910
7913	7919					

Recife, 23 de janeiro d 1884.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Companhia do Beberibe

Os Srs. concessionarios de pennas d'agua que tiverem reclamações a fazer, queiram dirigil-as ao escriptorio d'esta companhia á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde, para que d'ellas se tenha conhecimento e possa se providenciar a respeito.

Chama-se a attenção para as seguintes clausulas estabelecidas nos contractos das pennas d'agua:

1.º Não é permittido ao concessionario alterar ou retirar a lamina de graduação;

2.º A distribuição d'agua é feita do deposito, não sendo licito tirar ramal algum no encanamento que conduz a agua para o mesmo deposito;

3.º A agua fornecida só pode ser consumida no predio que goza da concessão.

A infracção de qualquer das clausulas acima declaradas, sujeita o concessionario a multa marcada no respectivo contracto.

Escriptorio da Companhia de Beberibe, em 7 de fevereiro de 1884.

O director gerente,
Ceciliano Mamede A. Ferreira.

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA
Sob a direcção do artista
SOARES DE MEDEIROS
EMPREZA---LIMA PENANTE & SOARES DE MEDEIROS

Trem para Apepucos e bonds para todas as linhas.

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 1884

1.ª representação n'esta epocha do magnifico drama de combate, em 4 actos, do notavel escriptor portuguez Antonio Ennes, intitulado:

OS ENGEITADOS

Peça que tanto successo tem obtido em todos os theatros de Portugal e Brasil.

Esta representação, que terminará com a comedia em 1 acto

PAULO E VIRGINIA

será circumstanciadamente annunciada nos jornaes do dia.

AVISO

A empreza tem a honra de prevenir ao respeitavel publico que prepara com a maior actividade todo o scenario e machinismo para o grande drama de valioso espectaculo, que brevemente subirá á scena n'este Theatro

UMA DESORDEM NO ALTO MAR

Santa Casa da Misericordia do Recife

— Na secretaria da Santa Casa arrendam-se por um a tres annos, os seguintes predios:

Rua do Marquez do Herval	
Sobrado n. 9	800$000
Dito n. 11	800$000
Rua Imperial	
Casa n. 127	$
Rua da Madre de Deus	
Casa n. 6	380$000
Rua do Encantamento	
Primeiro andar do sobrado n. 9	200$000
Rua da Sensala-velha	
Loja n. 134	200$000
Rua da Palma	
Casa n. 34	

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de janeiro proximo findo, de conformidade com o art. 10 do contracto, e § 2º do art. 15 do regulamento de 2 janeiro de 1872.

Freguezia do Recife	
Largo da Alfandega n. 1	3$660
Marquez de Olinda n. 22	7$680
Dita n. 58	3$960
Dita n. 7	20$380
Dita n. 27	20$040
Bom Jesus n. 58	7$460
Dita n. 29	2$640
Travessa do Vigario n. 1	19$140
Bispo Sardinha n. 12	4$620
Torres n. 14	3$080
Vigario Thenorio n. 25	12$320
Travessa da Madre de Deus n. 7	1$520
Amorim n. 32	2$640
Dita n. 54	8$860
Dita n. 29	16$060
Dita n. 35	14$740
Moeda n. 5	3$080
Dita n. 29	4$160
Madre de Deus n. 30	2$640
Dita n. 5	4$660
Domingos José Martins n. 22	7$240
Dita n. 38	2$640
Dita n. 126	3$969
Dita n. 140	2$640
Becco La go n. 3	1$520
Restauração n. 28	15$600
Dita n. 45	7$700
Visconde de Itaparica n. 4	6$320
Pharol n. 14	15$400
Areial n. 6	2$640
S. Jorge n. 83	2$640
Guararapes n. 96	2$640
Barão do Triumpho n. 82	4$960
Santo Antonio	
Imperador n. 8	2$640
Dita n. 50	3$960
Dita n. 45	4$620
Dita n. 55	3$960
Praça de Pedro II n. 1	1$520
1º de Março n. 17	12$140
Duque de Caxias n. 2	12$320
Dita n. 6	2$640
Dita n. 42	7$920
Dita n. 50	1$320
Dita n. 54	2$640
Dita n. 11	11$310
Dita n. 21	2$640
Dita n. 35	7$920
Dita n. 55	2$640
Cabugá n. 1	7$040
Barão da Victoria n. 48	20$680
Dita n. 52	2$640
Dita n. 83	3$969
Dita n. 31	2$640
Trincheiras n. 13	4$620
Dita n. 37	2$640
Larangeiras n. 2	5$280
Dita n. 10	7$700
Largo do Paraiso n. 31	4$620
Dita n. 41	4$340
Dita n. 49	2$640
Larga do Rosario n. 22	1$100
Dita n. 36	8$960
Dita n. 50	3$960
Estreita do Rosario n. 32	3$980
Dita n. 34	27$060
Dita n. 36	12$080
Dita n. 1	4$240
Dita n. 21	2$640
S. Francisco n. 32	10$400
João do Rego n. 6	6$380
Dita n. 24	12$540
Ilha do Carvalho n. 13	8$020
Dita n. 15	24$040
Roda n. 21	16$060
Travessa dos Quarteis n. 37	3$[illegible]60
Dita n. 41	3$[illegible]60
Calabouço Velho n. 1	3$960
Dita n. 21	4$620
Santo Amaro n. 14	5$280
Mathias de Albuquerque n. 29	5$900
Paz n. 32	2$640
Dita n. 9	5$280
Largo do Carmo n. 17	12$320
Travessa do Carmo n. 2	18$040
Travessa da Bomba n. 10	3$960
Fogo n. 17	2$640
Travessa do Livramento n. 10	9$780
Dita n. 12	3$740
Dita n. 26	2$640
Dita n. 5	12$320
Penha n. 4	4$620
Dita n. 1	3$960
Dita n. 11	2$640
Dita n. 27	2$640
Largo da Penha n. 8	38$200
Visconde de Iahanma n. 21	11$960
Pedro Affonso n. 82	6$800
Dita n. 49	3$960
Travessa do Arsenal n. 11	3$080
Marcilio Dias n. 36	16$000
Dita n. 40	3$960
Dita n. 46	3$960
Dita n. 7	5$280
Dita n. 11	2$640
Dita n. 91	2$640
Viração n. 36	5$280
Lomas Valentinas n. 18	27$580
Coronel Suassuna n. 22	9$220
Dita n. 17	24$900
Santa Thereza n. 22	10$540
Dita n. 36	25$400
Travessa do Lobato n. 2	2$640
24 de Maio n. 28	5$280
Dita n. 9	2$640
Palma n. 16	7$900
Dita n. 50	18$100
Marquez do Herval 18	2$640
Dita n. 34	3$960
Dita n. 44	2$640
Dita n. 29	2$840
Dita n. 47	5$280
Dita n. 49	5$750
Quartel de Cavallaria	9$640
Arsenal de Guerra	18$460
Freguezia de S. José	
Lomas Valentinas n. 31	2$640
Coronel Suassuna n. 140	2$640
Dita n. 148	12$320
Dita n. 162	3$960
Dita n. 210	3$960
Dita n. 282	3$960
Dita n. 123	2$640
Dita n. 173	25$660
Dita n. 203	5$280
Palma n. 100	5$280
Dita n. 77	5$280
Dita n. 81	7$920
Dita n. 111	3$960
Passo da Patria n. 2	5$720
Dita n. 10	5$280
Padre Nobrega n. 8	5$720
Dita n. 66	12$320
Dita n. 33	5$280
Dita n. 45	2$640
Travessa do Gaz n. 6	31$920
Vidal de Negreiros n. 18	5$150
Dita n. 32	2$640
Dita n. 42	7$380
Dita n. 202	2$640
Dita n. 39	38$640
Dita n. 139	10$340
Assumpção n. 36	12$320
Dita n. 74	3$960
Domingos Theotonio n. 10	11$940
Dita n. 12	5$280
Dita n. 18	2$640
Padre Floriano n. 48	3$960
Dita n. 21	2$640
Antonio Henrique n. 10	3$960
Nogueira n. 26	12$320
Santa Rita n. 18	5$280
Dita n. 42	3$960
Dita n. 78	15$160
Dita n. 25	3$960
Nova de Santa Rita n. 57	8$190
Travessa de S. José n. 23	3$640
Dita do Peixoto n. 29	15$160
Imperial n. 27	2$640
Luiz de Mendonça n. 38	12$320
Fortaleza das Cinco Pontas	56$320
Freguezia da Boa-Vista	
Imapertriz n. 20	2$640
Dita n. 28	4$260
Dita n. 88	2$640
Dita n. 17	3$180
Dita n. 43	18$040
Praça do Conde d'Eu n. 10	12$720
Dita n. 18	12$320
Dita n. 32	1$620
Dita n. 9	1$670
Conceição n. 8	28$870
Visconde de Pelotas n. 10	33$860
Visconde de Albuquerque n. 98	28$160
Dita n. 21	1$620
Aurora n. 3	8$200
Ponte Velha n. 24	3$380
Dita n. 46	73$000
Dita n. 88	32$090
Dita n. 1	3$190
Dita n. 29	4$620
Praça da Santa Cruz n. 2	1$620
Riachuelo n. 2	1$620
Dita n. 13	2$640
Sete de Setembro n. 9	2$990
Rosario n. 50	1$620
Dita n. 55	16$500
Gervasio Pires n. 65	3$490
Dita n. 103	3$080
Travessa da rua de Gervasio Pires n. 7	3$180
Dita n. 19	4$360
Atalho n. 5	2$960
Socego n. 22	2$940
Coelhos n. 14	32$560
General Seara n. 3	19$[illegible]40
Coronel Lamenha n. 30	29$040
Travessa do Veras n. 15	39$300
Alegria n. 5	3$700
Barão de S. Borja n. 26	3$380
Travessa do Palacio do Bispo n. 9	1$320
Dita n. 17	6$340
Dita n. 29	25$600
Visconde de Goyanna n. 115	27$870

Recife, 11 de fevereiro de 1884.

O gerente,
J. Dowsley Junior.

Recebedoria de Pernambuco

Taxa de escravos

O administrador da Recebedoria declara que termina no fim do corrente mez o pagamento livre de multa de taxa de escravos do exercicio de 1883-84, deposi do que será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 6 de fevereiro de 1884.

Alexandre de S. Pereira do Carmo.

Club Concordia

Letztes grosses Preiskegeln im bisherigen Vereinslocal Samstag den 16 dieses Abends acht Uhr. —Vacheres daselbst.

Das Directorium.

Juventude

Sarão dansante em 16 do corrente

Convido aos senhores socios a procurarem seus ingressos e itinirario. Recife, 12 de fevereiro de 1884.—O director,

Bento de Aguiar.

Companhia de fiação a tecidos de Pernambuco

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem no predio da Associação Commercial Beneficente, ás 11 horas do dia 26 do corrente, para a approvação das contas, eleição dos membros da mesa da assembléa geral, directores e fiscaes. Recife, 11 de fevereiro de 84.

Manoel J. de Amorim.
Presidente da assembléa geral.

Santo Amaro das Salinas

A mesa regedora da irmandade do Glorioso Santo Amaro das Salinas scientifica aos devotos de N. S. das Angustias, que se venera na igreja de Santo Amaro, que domingo 17 do corrente é a festa da mesma Senhora, estando todas as noites das 7 ás 9 a igreja aberta para aquelles devotos que quizerem fazer suas orações.

Consistorio da irmandade de Santo Amaro das Salinas, 11 de fevereiro de 84.

M. Domingos da Silva,
Secretario.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

Tendo-se extraviado as acções ns. 1731 á 1735 (5) da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, as quaes pertenceram ao Exm. Sr. general Barros Falcão, e sendo necessario pedir 2ª via das mesmas, roga-se ás pessoas que as tiverem ou se julgarem com direito a ellas, o favor de apresental-as ou dirigir suas reclamações á directoria da referida companhia no prazo de oito dias.

Prolongamento
DA
Estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife á Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director engenheiro chefe, se faz publico que, por conveniencias do serviço, foi supprimida a estação telegraphica de Jaboatão, achando-se estabelecida e entregue ao trafego publico uma linha telephonica, do escriptorio central deste prolongamento á cidade da Victoria.

Em ambas as estações ha pessoa encarregada do recebimento e transmissão dos recados, sendo a taxa a mesma que se achava, de conformidade com as tarifas em vigor.

José Maria de Albuquerque Mello,
Secretario.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 14 do corrente, ao meio dia, deverá realisar-se a sessão especial do Instituto, afim de proceder-se a eleição dos novos funccionarios para o corrente anno social de 1884-85, são convidados todos os senhores socios residentes nesta cidade.

Secretaria do Instituto, 11 de fevereiro de 84.

O 1º secretario,
Baptista Regueira.

IMPERIAL
COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA
FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.

Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

Capital 16.000:000$000

Recife, 1 de agosto de 1881.
AGENTES
Browns & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34.

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000,000 de libras sterlinas
AGENTES
Adamson Howie & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3.

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob
INSURRANCE COMPANY
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—CORPO SANTO—11.

COMPANHIA AMPHITRITE
Seguros maritimos e terrestres
N. 9—Praça po Corpo Santo—N.

INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos e contra FOGO
LARGO DO CORPO ANTO
SÃO SEUS AGENTES:
Companhia Aliança, na Bahia.
Perseverança, no Rio Grande do Sul.
Os Srs.:

...C., Cuiabá.
...ndre Ferreira Caminha, Jacaraty.
...Antonio da Fonseca Vasconcellos, Porto.
Representante nesta cidade
Companhia Aliança e Perseverança

MARITIMOS

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR
Principe do Grão-Pará
Commandante J. F. Teixeira

E' esperado dos portos acima atéo dia 15 do corrente e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na
AGENCIA
7—Rua do Vigario - 7
Domingos Alves Matheus

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Steamer
Ville de Maranhão

E' esperado da Europa até o dia 22 de fevereiro, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.
Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.
CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliverai & C.
42 RUA DO COMMERCIO - 42
(Entrada pela rua do Torres)

United States & Brasil Mail S. S. C.
O VAPOR
Advance

E' esperado dos portos do sul nodia 25 de fevereiro, e depois da demora necessaria seguirá para o
Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York
Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

O PAQUETE A VAPOR
Finance

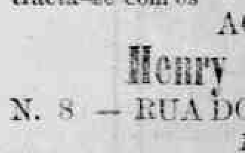

Espera-se de New-Port News até o dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia e Rio de Janeiro
Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

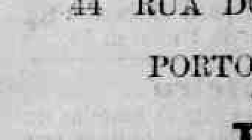

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 de fevereiro e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.
Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.
Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44 RUA DO COMMERCIO - 44

PORTOS DO NORTE
O vapor
Bahia
Commandante Silverio Antonio da Silva

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de fevereiro e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte.
Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44 RUA DO COMMERCIO - 44

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Equateur
Commandante Lecointre

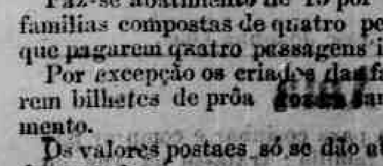

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em
Dakar e Lisboa
Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.
Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozarão tambem deste abatimento.
Os valores postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labillé
9—RUA DO COMMERCIO—9

...Portuguez
NOVA UNIAO'
...para o porto do Pará
Brigue portuguez "Tio"
Segue com brevidade para Lisboa ... o resto da carga ... com José da Silva Loyo & Filho.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
Grande reducção nas passagens
O VAPOR
La Plata

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.
Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3
Itinerario

Sahida	Southampton	24	1	9
Chegada	Bordeaux	..		
«	Vigo	27		
«	Lisbôa	29		13
«	S. Vicente	•	•	19
«	Pernambuco	10	19	29
«	Maceió	11	..	..
«	Bahia	12	..	27
«	Rio de Janeiro	15	25	30
«	Santos	..	27	2
«	Montevidéo	21	2	
«	Buenos-Ayres	23	4	
Sahida	Buenos-Ayres	5	15	
«	Montevidéo	6	17	
«	Santos	.	..	6
«	Rio de Janeiro	.	24	9
Chegada	Bahia	.	27	12
«	Maceió	.	28	.
«	Pernambuco	.	29	14
«	S. Vicente	.	•	20
«	Lisboa	.	11	26
«	Vigo	.	13	.
«	Southampton	.	15	1

• Só tocará para tomar carvão.

Para o Rio de Janeiro
Barca portugueza «Novo Silencio»

Seguirá em poucos dias, recebe ainda alguma carga a frete; a tratar com Baltar Oliveira & C.

Para o Porto
Recebe carga a frete a barca portugueza *Novo Silencio*; a tratar com Baltar Oliveira & C. escriptorio á rua do Vigario n. 1.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O vapor
Galicia

Espera-se da Europa até o dia 17 de fevereiro e seguirá para o sul depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 - RUA DO COMMERCIO N. - 14

O vapor
Britannia

Espera-se dos portos do sul o dia 24 de fevereiro, seguindo depois da demora do costume para a Europa.
Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 - RUA DO COMMERCIO - N. 14

LEILÕES

AGENTE PINTO
Quinta-feira, 14, deve ter lugar o leilão de roupa de uso, moveis e outros objectos pertencentes aos espolios de differentes subditos portuguezes, por occasião do leilão de moveis, louça e vidros no segundo andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 10.
— Sexta-feira, 15, o de uma linda mobilia de quarto, toda de vinhatico, com obra de talha, mobilias de sala de visita, de sala de jantar e outros moveis, no sobrado da esquina da rua de Hortas n. 17.

Leilão
Da casa de barbeiro da rua Direita n. 36
Constando de bancas, lavatorios, espelhos, quadros, candieiros, arandellas para gaz, 1 fiteiro, trinta cadeiras de junco e amarello e outros muitos objectos.
QUARTA-FEIRA 13 DO CORRENTE
A's 11 horas
Pelo agente Martins

Leilão
de 300 libras de marmelada, cortes de vestidos de gosto, 1 lavatorio com pedra e espelho, 1 toilette dito, 10 cadeiras de junco, diversas camas para solteiro, ditas para casal, 1 caixa de musica, 1 piano de Vigas, 300 peças de papel de forro de casa, camas para menino, relogio de mesa e de algibeira, diversas joias de ouro e brillhantes, tapetes para sofá, 1 baixo de dó, apparelhos de louça para jantar, ditos para almoço, bancas, 1 mobilia de jacarandá e muitos outros objectos que estarão patentes aos compradores.
Quinta-feira, 14 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão
Armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10

Agente Britto
LEILÃO
De 2 pianos, mobilias, commoda de jacarandá, cadeiras avulsas, 1 espingarda de 2 cannos, fazendas, miudezas, etc. etc.
Quinta-feira 14 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS
Na rua do Cabugá n. 3

Agente Britto
Segundo leilão
Da casa terrea n. 1, na Baixa-Verde, com porta e 2 janellas de frente, 4 ditas no oitão, 1 terreno ao lado, 3 quartos, 2 salas, cosinha, cacimba, grande quintal murado, edificada em terreno proprio e ...
Quinta-feira, ás 11 horas
Na rua do Cabugá n. 3

... mandado e assistencia ... juiz de direito da provedoria ... Joaquim ...

Leilão
De ... com feijão, 1 termo de medidas, 1 relogio, 1 cadeia, 1 revolver, ... calças, palitót e chapéos pertencentes aos espolios dos subditos portuguezes Manoel da Silva Fernandes Joaquim Aranha ... Manoel ... Arruda.
Quinta-feira, 14 do corrente
ao meio dia
No sobrado da rua do Bom Jesus n. 10
Por intervenção do agente Pinto
Por autorisação do Sr. consul de Portugal, em presença de seu delegado, e por occasião de um outro leilão de moveis, louça, vidros, crystaes, objectos de electro plate.
No 2º andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 10.

Agente Burlamaqui
Leilão
De fazendas avariadas, artigos proprios para 2 cavallos, canos estanhados, 10 pedras marmores, compoteiras, calices, lanternas e mangas, 1 caixa com papel para forro de sala, machinas de costura, frascos com oleo para machinas, e outros muitos artigos, que que irão tudo ao correr do martello, visto o mesmo agente ter de entregar a chave do estabelecimento.
Quinta-feira, 14 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Bom Jesus n. 12
Pelo agente Burlamaqui

Leilão
De moveis, louça, vidros, quadros, jarras, espelhos, e uma gaiola com um curió
A SABER:
Um piano, 1 mobilia de jacarandá com sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 candieiro para kerozene, 1 espelho dourado, 5 quadros, 4 jarros, 2 castiçaes e mangas, 1 tapete de sofá, 2 escarradeiras, differentes objectos de electro-plate.
Uma cama franceza, 1 commoda, 1 lavatorio, 1 marquezão, 1 berço, 6 cadeiras de guarnição.
Uma mesa para jantar, 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 6 ditas de guarnição, 2 candieiros á gaz, 1 espelho, 1 cadeira alta, 2 jarras, louça para jantar, 1 dita para chá, copos, calices, garrafas, talheres, colheres, mesas, cadeiras, trem de cosinha e outros muitos objectos que estarão patentes ao exame dos concurrentes.
Quinta-feira, 14 do corrente
Agente Pinto
NO 2º ANDAR DO SOBRADO DA RUA DO BOM JESUS N. 10
Principiará ás 10 1/2 horas.

Moveis, louças, etc.
Uma rica mobilia de jacarandá, um lindo piano com sonoras vozes.
CARMO E SILVA
Venderá por conta e ordem de um respeitavel cavalheiro.
Quinta-feira, 13 do corrente
A's 10 e 1/2 horas
Uma mobilia de faia, preta, com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 1 jardineira, 2 cadeiras de braços, 2 ditas com balanços e 12 de guarnição, 1 grande espelho oval dourado, 2 ditos para consolos, 6 lanças e 6 pares de cortinados, 1 moxo para piano, 4 etageres de jacarandá com figuras, 1 grande alcatifa para salas e quartos, 1 lustre de crystal com 4 bicos, 1 relogio de parede, 1 cama franceza, 1 marquezão de amarello, 1 lavatorio, 1 meza elastica com 5 taboas, quadros, cadeiras de amarello, 1 sofá de dito, 1 relogio de cima de meza, louças, copos, calices etc., e muitos outros objectos de uso domestico, para uma casa de familia.
No 2º andar do sobrado da rua do Brum n. 80

Leilão
De um piano forte, uma mobilia de jacarandá, candieiros á gaz, jarros, quadros, 1 espelho oval, 2 tapetes de sofá, escarradeiras, objectos de electro-plate, 2 porta-flores, 2 porta-cartões e muitos outros objectos de electro-plate.
Uma cama franceza de jacarandá, 1 toillete e lavatorio de jacarandá com pratileiras para roupa, 1 guarda vestido, 1 bidet com pedra, 2 commodas, 1 cabide e 1 guarda-roupa.
Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda louça, 1 aparador, 1 mesa para costura, 1 quartinheira, 2 portas licor, 2 bandejas, louça, vidros, 24 cadeiras de junco, 1 sofá, 1 relogio, copos, garfos, facas e colheres de electro-plate, tres mezas e outros moveis de casa de familia existentes no
1º andar do sobrado da rua de Hortas n. 17, esquina do pateo de S. Pedro
Sexta-feira 15 do corrente
Por intervenção do agente PINTO
A's 10 1/2 horas

Agente Britto
Segundo leilão
De dividas da massa fallida de Justino Gonçalves de Oliveira, na importancia de 8:300$980.
Sexta-feira 15 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem da rua do Cabugá n. 3
O agente acima por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, venderá as dividas da massa fallida de Justino Gonçalves de Oliveira, a requerimento do Dr. curador fiscal, sendo ditas dividas em letras e contas de livros.
Os Srs. pretendentes poderão examinar o respectivo balanço que se acha em poder do mesmo agente, no referido armazem.

Carmo e Silva
Leilão da semana
Sexta-feira, 15 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS
Mobilias de jacarandá e amarello.
Um piano, moveis avulsos.
Espelhos, quadros relogios e estampas.
Phosphoros, enxós, machados, chapas para fogão.
Retros, diversas obras de phantasia e gosto.
Ao correr do martello
27—Travessa do Corpo Santo—27

Leilão
De bons moveis, um espelho oval e vidros
SENDO
Uma mobilia envernisada de preto, com tampo de pedra, dita de pau-marga, torneada, e consolos com pedra, 1 espelho oval, lanternas, figuras de jarros, 3 pares de cortinados com lanças, esteira de forro de sala, 1 cadeira de ... 1 guarda roupa, 1 meza elastica de amarello, 12 cadeiras de junco, 1 marqueza, 1 aparador de amarello, 1 jardineira com pedra, garrafas, compoteiras, 1 porta vinho, 1 galheteiro

... prata de vidro e outros muitos moveis ...
Sexta-feira 15 do corrente
A's 11 horas
Na rua das Trincheiras (sobrado) n. 20
O agente Martins fará leilão autorisado pelo Sr. ... Carminda, que muda a sua residencia para um dos arrabaldes desta cidade, dos moveis existentes na dito sobrado.

Leilão
De dividas activas na importancia de 51:145$610 pertencentes á massa fallida de Manoel Moreira & C.
Sexta-feira, 15 do corrente
A's 11 horas
No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 10
O agente Gusmão, levará a leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e com assistencia do mesmo e a requerimento do administrador da massa fallida de Manoel Moreira & C., de dividas activas na importancia de 51:145$610, podendo desde já os Srs. compradores examinar a relação dos devedores que se acha em seu poder.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de 2 criados para copeiros, e de uma cosinheira: á rua da Imperatriz n. 15.

— Aluga-se por quatro annos uma casa e sitio na estrada do Pombal, a qual é situada em lugar saudavel e muito apropriada para residencia de estrangeiros, tem excellentes accommodações para uma familia regular, e se acha assoalhada, tem gaz e um pequeno jardim, e o sitio uma pequena baixa de capim; a tratar na rua Duque de Caxias n. 73, primeiro andar.

— Toma-se 800$000 para o concerto de um predio n. 49 á rua da União, para ser pago nos alugueis mensaes e premio; a quem convier este negocio annuncie para ser procurado.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua; a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar.

— **O Sr. José Candido Viegas**, empregado da Thesouraria geral, é rogado a vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, concluir um negocio que o senhor não ignora.

Aluga-se barato.
A casa terrea á rua do Visconde de Goyanna n. 79, Boa Vista.
A casa terrea da rua de Antonio Henriques n. 12.
A' tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

ATTENÇÃO
A professora particular, Maria Candida Vilella declara ao publico que abrio a sua aula, de ambos os sexos, na *Demarcação*, freguezia de Muribeca, para todos os habitantes do lugar que se quizerem servir do seu pequeno prestimo, promettendo ser prompta e vigilante com todos os seus alumnos, a gosto de seus pais. Preços 2$000 mensaes.

Jardineiro
Precisa-se de um jardineiro para fóra da cidade; a tratar na rua do Apollo n. 30, primeiro andar.

AMA
Precisa-se de uma para engommar: na rua da União n. 59.

CASAS
Alugam-se os armazens n. 7 á rua do Vigario Tenorio, e n. 7 á rua da Madre de Deus; a casa terrea com sotéa á rua de Mathias de Albuquerque, todos com penna d'agua; os 2º e 3º andares e sotão á rua da Madre de Deus n. 5; o 2º andar n. 112 á rua de Domingos José Martins; e a casa terrea n. 4 á rua de Luiz de Mendonça, antiga do Nascente; a tratar no primeiro andar n. 62, á rua do Marquez de Olinda.

Aluga-se
a loja n. 32 da rua larga do Rosario, e na mesma vende-se uma armação envidraçada, um bom cofre, prova de fogo, e uma armação e mochos. Esta casa torna-se recommendada por ser em uma das melhores ruas desta cidade, e tem um andar que presta-se para moradia, mesmo para pequena familia; a tratar na mesma rua n. 38.

Café sem rival

Ao café sem rival,
Da travessa do Pocinho.
Venham todos comprar
Cada qual seu bocadinho.

A casa numero trinta e um.
Só é quem tem usado
Torrando café do melhor
Para ser bem frequentado.

E como o publico não saiba
Esquina da praia do Caldeireiro
E' aonde encontrará
O puro café verdadeiro.

Onde o caixeiro e a dona
Despacharão com agrado
Os frequentadores do café
Muitas vezes desejado.

E tem muitas outras cousas,
Que o publico encontrará,
E a vista dos objectos,
Alguns d'elles comprará.

Isentos alguns liquidos
Por causa dos direitos
E para domingo de tarde
Poder comprar os effeitos.

AVISO
E' bom que estejam prevenidos, que se acham sujeitos á credores, alguns dos quaes já tem acção em juizo, os bens do finado Antonio Prieto, afim de que ninguem faça negocio com relação aos mesmos bens.

Ama
Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; a tratar na rua Duque de Caxias n. 58 loja.

Aviso
Manoel Olympio da Boa Morte faz publico que d'ora em diante assignar-se-ha por Manoel Olympio Ferreira.

Precisa-se
de um criado; na rua Direita n. 33.
— Precisa-se de uma perfeita cosinheira; na rua da Imperatriz n. 49, 1º andar.

— Na rua da Imperatriz n. 88, 2º andar, se engomma com toda a perfeição, principalmente roupa de homem.

D. Helena Tasso de Mello Ganches
José Gomes Ganches, Antonio de Paula Mello, D. Antonia de Paula Mello, D. Julia Tasso de Mello Baltar, D. Claudina Tasso de Mello, Antonio Ferreira Baltar Sobrinho, esposo, pai, avó, irmãos e cunhado da fallecida D. Helena Tasso de Mello Ganches, convidam a seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem as missas que mandam resar na matriz da Boa-Vista no dia 14 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento, o que do fundo d'alma agradecem.

D. Antonia Porto Cardoso Guimarães
Manoel Francisco Cardoso Guimarães e Filhos, Manoel Marques de Abreu Porto e filhos, Antonia Francisca Cadaval Pinto, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua presada mulher, mãi, filha, irmã e Netta, D. Antonia Porto Cardoso Guimarães, mandam resar na igreja do Corpo Santo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 14 do corrente, 1º anniversario de seu passamento.

D. Rosa Accioly Lins
O capitão Victorio do Nascimento Accioly Lins, D. Maria Nympha da Rocha Accioly, D. Irinéa de Accioly Lins, Pedro Accioly Lins, D. Elvira Accioly da Fonseca Lima e o bacharel Francisco Cornelio da Fonseca Lima, pai, madrasta, irmãos e cunhado da finada D. Rosa Accioli Lins, convidam aos parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam celebrar pela alma da mesma, na capella do engenho Gravatá, no dia 15 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, ás 7 horas da manhã, e desde já agradecem aos que se dignarem assistir.

Maria Francisca de Oliveira
Antonio Marques de Oliveira, tendo recebido a infausta noticia da morte de sua extremosa mãi, Maria Francisca de Oliveira, fallecida no reino de Portugal, convida a todos os parentes e amigos para assistirem as missas e memento que por sua alma manda celebrar da igreja de S. José de Riba-mar, quinta-feira 14 do corrente, pelas 7 horas da manhã, setimo dia da fatal noticia, pelo que desde já se confessa eternamente grato á todas as pessoas que lhe fizerem este caridoso obsequio de comparecer.

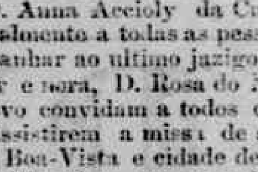

D. Rosa do Nascimento Accioly Lins
Sebastião Alves da Silva Filho, Sebastião Alves da Silva e D. Anna Accioly da Cunha Lins, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo a sua presadissima mulher e nora, D. Rosa do Nascimento A. Lins, e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a missa de setimo dia nas matrizes da Boa-Vista e cidade de Palmares, e na povoação de Preguiças, na sexta-feira 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, e desde já se confessam summamente gratos.

Antonio Fernandes Velloso
Manoel Fernandes Velloso, ainda compungido pelo passamento de seu presadissimo tio e bom amigo, Antonio Fernandes Velloso, manda celebrar na igreja da Madre de Deus uma missa pelo eterno repouso d'alma do mesmo finado, sexta-feira 15 do corrente, pelas 7 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento; para cujo acto de religião e caridade, convida a seus amigos e parentes; antecipando desde já seus agradecimentos.

Francisco C. de Albuquerque Lins
Os irmãos, cunhados e seus filhos mandam celebrar missas na cidade da Escada, a 15 do corrente, setimo dia do fallecimento do capitão Francisco Cavalcante de A. Lins, pelas 8 1/2 horas da manhã, confessando-se agradecidos áquelles que concorrerem a este acto de religião.

José Faustino de Lemos
Maria Rosa da Silva Lemos, seus filhos e genro convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar na matriz da Boa Vista, ás 7 1/2 horas da manhã, por alma do seu sempre lembrado marido, pai e sogro, José Faustino de Lemos, sexta-feira 15 de fevereiro, trigesimo dia de seu fallecimento; pelo que desde já se confessam agradecidos.

Felippe da Costa Dourado
1º anniversario
João Paulo de Almeida, Claudina Theotilia de Almeida, Maria Emilia de Almeida, Miguel da Costa Dourado (ausente), Candido C. Dourado e Anna Joaquina de Sant'Anna Dourado, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem algumas missas que mandam resar pelo descanso eterno de seu presado tio e irmão, Felipe da Costa Dourado, na igreja da Santa Cruz, quinta-feira, 14 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, por cujo obsequio desde já ficam agradecidos.

AO PUBLICO
Hermina Costa & C., tendo aberto uma photographia no predio n. 14, sito á rua do Barão da Victoria, convidam o respeitavel publico para visitar o mesmo estabelecimento, onde por preço rasoavel se encarregam não só de tirar, capprichosamente, retratos e vistas photographicas como tambem de trabalhos a oleo, a pastel, fumo, etc.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

Attenção
Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
O SELLO DA RODA, 1 volume	2$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTÃO, 1 vol.	1$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes	3$000
ALEXANDRE II. OPUSCULO	1$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
COMPENDIO DE CIVILIDADE	500
NOÇÕES DE COROGRAPHIA DO BRASIL, por Joaquim de Macedo	1$000
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
NOÇÕES DE AGRICULTURA	1$500
SATIRES DE PERSE	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordenadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 volumes encadernados	10$000
MOYSES ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brasil pelo general José Ignacio de Abreu e Lima, 1 volume enc.	3$000
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc.	3$000
STATUTEN der Koniglich Preussischen Rheinischen Friedrich Wilhelms Univer sitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
HISTORIA do Brasil de 1831 á 1840, por J. M. Pereira da Silva, do conselho de S. M. o Imperador, governo regencia durante a minoridade, 1 volume em brochura	3$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura	3$000
MISERAVEIS, drama em 5 actos de Agrario de Souza Menezes, em brochura	2$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

POMADA VEGETAL DELSUC
DE BASE DE MUTAMBA
A unica que cura a calvicie!!!
Privilegiada pelo governo imperial, approvada pela Junta Central de Hygiene do Rio de Janeiro, e premiada com a medalha de 1ª classe na exposição do Imperial Lyceu de Artes e Officios da capital da Bahia, no anno de 1882.
Este preparado é de grande utilidade para as pessoas que padecem de **calvicie, queda dos cabellos e caspa.**
Esta pomada é composta de ingredientes que não são nocivos á saúde.
O frasco é acompanhado da instrucção do uso.
INVENTOR E PREPARADOR
Jeronymo DELSUC
Vende-se na loja dos Srs. Ottilio Duarte & irmão, cabelleireiros, á rua da Imperatriz n. 60
Pernambuco

ATTESTADOS
Attesto que empregando a pomada de base de mutamba—preparada pelo Sr. Jeronymo DELSUC, n'uma pessoa de minha familia, a qual soffria de queda dos cabellos, obtive os melhores resultados em muito pouco tempo, apenas com o emprego de um frasco. Bahia, 21 de novembro de 1882.—*Eduardo Portella.*

Sr. DELSUC, na Bahia. Tenho obtido os melhores effeitos do emprego de sua pomada vegetal, contra as caspas da cabeça. Seis semanas de tratamento me livrarão inteiramente desta praga da aquella desagradavel affecção que era acompanhada da queda dos cabellos, que tambem cessou completamente.
Tenho todo o prazer de lhe passar este attestado que faça constar esse feliz resultado. Bahia, 30 de novembro de 1882.—*Ch. N...*

Eu abaixo assignado, doutor em medicina, lente substituto da Faculdade de Medicina da Bahia, official da Imperial Ordem da Rosa, etc.
Attesto que o preparado de base de mutamba, que o Sr. Jeronymo DELSUC offerece como capaz de restaurar o estado atonico dos folliculos dos cabellos e modificar a renovação do pelle do couro cabelludo uma vez alterada, preenche seus fins.
O referido é verdade a fé meu grau. Bahia, 2 de dezembro de 1882. — *Dr. Manoel J. Saraiva.*

O Dr. José Alves Cardoso da Silva, bacharel formado em medicina e cirurgia pela Universidade de Coimbra, e approvado pela Escola de Medicina da Bahia, etc.
Attesto em como tenho aconselhado a diversas pessoas, contra a queda dos cabellos e caspa, o uso da pomada vegetal DELSUC, cuja base é mutamba, todas as quaes teem obtido optimo resultado. Por ser verdade, passo o presente que assigno sob juramento meu grau. Bahia, 11 de dezembro de 1882.—*Dr. José Alves Cardoso da Silva.*

O abaixo assignado atesta que empregou a pomada vegetal DELSUC, a base de mutamba, em sua pessoa contra a queda do cabello e obteve bom resultado, pelo que passa o presente. Bahia, 11 de dezembro de 1882.—*Bernardino de Almeida.*

O abaixo assignado attesta que empregou a pomada vegetal DELSUC a base de mutamba, em uma pessoa de sua casa que soffria de calvicie, e obteve bom resultado, pelo que faz o presente. Bahia, 11 de dezembro de 1882.—*Augusto da Motta e Silva.*

Attesto que a pomada cuja base é a mutamba, preparada pelo Sr. Jeronymo DELSUC, satisfaz o fim a que é destinada: quero dizer, restaura o estado atonico dos folliculos e faz os crescer.
O referido é a verdade que attesto por me ser pedido e que tenho visto e verificado em tres pessoas que d'aquelle preparado se teem utilisado. Bahia, 1 de março de 1883. — *Dr. Antonio Franco da Costa Meirelles.*
(Todas as firmas estão reconhecidas pelo tabellião Spinola).

AVISO A Casa **L. LEGRAND** DE PARIS **(PERFUMARIA ORIZA)**
Previne á sua Clientela que vende-se **FALSIFICADOS**
ORIZA-OIL & ESS. ORIZA
Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. A falsificação é principalmente con... pela má qualidade dos Pr...
O comprador enganad... da mercadoria tem o d... contra o vendedor c...

XAROPE DE JARAMACARU' COMPOSTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

GRANDE DESCOBERTA. — ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.
Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes a saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.
Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.
E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.
Não ha precisão disto, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e pode-se affirmar que a sua flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.
O XAROPE DE JARAMACARU' do Dr. Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras doses.
Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:
Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catharro chronico, tosse convulsa, phtysica da larynge e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de um frasco 2$000---Uma duzia 22$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

51--RUA DO BARÃO DA VICTORIA--51

O Dr. Carlos Bettencourt, medico operador, com pratica nos hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado no seu consultorio á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 34, 1.º andar, onde dá consultas e pratica operações das 12 ás 3 horas da tare. Chamados por escripto ou pelos

Numeros Telephonicos 79 e 99

LIVRARIA FLUMINENSE

9--RUA DO BARÃO DA VICTORIA--9

Acaba de abrir-se este novo estabelecimento, que está habilitado a satisfazer quaesquer pedidos de livraria ou papelaria.
O proprietario, tendo dissolvido amigavelmente a sociedade que tinha com a EMPRESA LITTERARIA FLUMINENSE, espera continuar a merecer de seus amigos a valiosa protecção que sempre dispensaram, á Succursal da mesma Empresa n'esta cidade.
A LIVRARIA FLUMINENSE continua fornecendo todas as assignaturas que a Empresa distribuia e recebe novas assignaturas para as seguintes obras: Historia Universal, de Cesar Cantu, em volumes brochados ou encadernados; Historia Natural, por Julis de Mattos; Historia de França, por Henri Martin; Historia de Portugal, por Pinheiro Chagas; Diccionario de Geographia Universal; Moda Illustrada, Elegante, Fautoches de Madama Diabo, Bibliotheca do povo, Biographia dos homens celebres, etc., etc.

PHARMACIA AMERICANA

57--RUA DUQUE DE CAXIAS--57

Este importante estabelecimento, tendo acabado de passar por uma completa reforma, acha-se a disposição do publico d'esta capital á qualquer hora do dia ou da noute. Os seus proprietarios garantem, não só a fiel manipulação dos medicamentos como tambem modicidade nos preços.

Borracha para limas de cheiro

Vende-se na funilaria de Francisco Teixeira Barbosa, rua larga do Rosario n. 20.

— Aluga-se o andar terreo do sobrado n. 36 á rua Duque de Caxias, o 1º andar do de n. 35 na travessa de S. José, o 2º e sotéa do de n. 41 á rua Rangel, os 1º, 2º e sotão do de n. 24 á rua do Aragão e a casa n. 1 D na segunda travessa da rua do Principe; a tratar na rua do Hospiic n. 32.

Perdeu-se, da rua da Imperatriz para a do Crespo, um pegador de ouro, de prender relogio; quem o achou queira levar na casa n. 11, da rua da Imperatriz ou na rua da Cruz n. 1, 1º andar que será recompensado.

— Precisa-se de um caixeiro para palaria; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 147.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e engommar; na rua da Palma n. 26.

Ama

Precisa-se de uma que engomme e durma, a tratar na rua do Sebo n. 20.

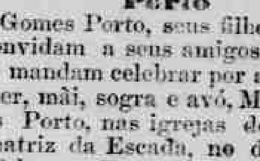

Maria da Conceição Gomes Porto

Ignacio Gomes Porto, seus filhos, genro, noras e netos, convidam a seus amigos a assistirem as missas que mandam celebrar por alma de sua presada mulher, mãi, sogra e avó, Maria da Conceição Gomes Porto, nas igrejas de S. Pedro desta cidade e matriz da Escada, no dia 12 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, 1º anniversario de seu passamento. Desde já se confessam agradecidos.

MOLESTIAS DE PELLE

SABONÊTE DE ALCATRÃO DE GRIMAULT & Cia consolida e vivifica as carnes e é de efficacia admiravel nas affecções da pelle, *espinhas, empingens, lichen, herpes, eczema, comichões, prurigo*, etc. Se recommenda aos agricultores para os animaes atacados de enfermidades da pelle.

SABONÊTE DE ACIDO PHENICO DE GRIMAULT & Cia, tem todas as propriedades desinfectantes do acido phenico, sendo excellente preservativo contra o *cholera* e *febres putridas*, modificando o *ar viciado* das habitações e combatendo as *transpirações nocivas*. Preserva das *affecções contagiosas* e é sem egual para picada de insectos.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne e nas princip. Pharmacias e Drogarias.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga — TONICO, ANTI-NERVOSO — Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d. estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO — Epilepsia, Hysteria, Danse de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja quassia amarga, ao PROTO-IODURETO de FERRO — [illegible] Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos, Rue des Lions S.t Paul, 2

XAROPE DEPURATIVO DO Dr. GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico-Mór do Hospital S. Louis

CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS RHEUMATISMOS, DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS, IMPIGENS, ESCROFULAS, ULCERAS, VICIOS DO SANGUE e todos os accidentes, provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento.

Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o envoltorio lacrado o sello impresso com tinta azul do Governo francez e as firmas dos dois inventores.

Gibert — Boutigny

Paris, Ph.ie BOUTIGNY, DESLAURIERS Succ.r, 2, rue Poissonnière. Encontram-se em todas as Pharmacias e Drogarias.

A PEPTONA

Sob a fórma do **VINHO de PEPTONA**, preparado por **Defresne** de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisa a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Semnumero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do **VINHO DE PEPTONA DEFRESNE**; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Snr Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o Dr Juillet ao Snr Defresne:

Senlis, a 29 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com más digestões, a sua preparação alliviou o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considero como um verdadeiro dever o recommendal-o aos meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1831 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos imperiosa do que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, de sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este: *Gastar muito para reparar muito*. E' este o segredo da saude, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fóra de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'essa cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não aceitar as imitações, exigindo que seja o verdadeiro VINHO DEFRESNE.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhor: a tratar á rua do Bom Jesus n. 33, 3º andar.

Achado

Na festa do Poço; quem der os signaes e pagando a despesa, se entregará na rua do Imperador n. 36, primeiro andar.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO

Pepsina Boudault

Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS

Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856

Medalhas nas Exposições internacionaes de PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878

Empregada com o maior exito contra DISPEPSIAS, GASTRITES, — GASTRALGIAS, FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS, DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS, DYSENTERIAS *e outras desordens da Digestão.*

SOB AS FORMAS DE

ELIXIR..... de Pepsina BOUDAULT
VINHO..... de Pepsina BOUDAULT
PILULAS... de Pepsina BOUDAULT
POS....... de Pepsina BOUDAULT

PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA
e em todas principaes pharmacias.

Chlorose — Anemia — Côres Pallidas

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.

O FERRO BRAVAIS nunca ennegrece os dentes.

Um Prospecto detalhado acompanha cada frasco [illegible]

O Snr Bravais [illegible] garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua assignatura impressa com [illegible]

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS.

Venda em grosso [illegible] Paris.

Depositos em [illegible] principaes pharmacias.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira; na rua da União n. 59.

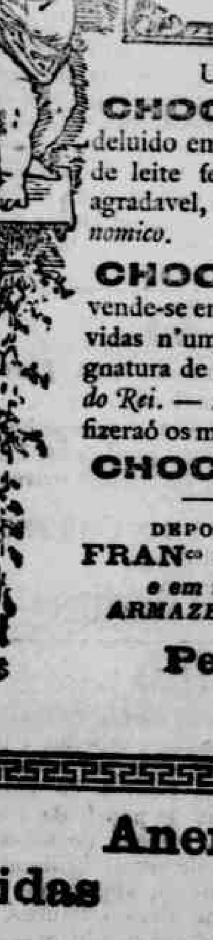

CHOCOLATE EM PÓ de Delacre

Uma colherada de **CHOCOLATE EM PÓ** deluido em uma chicara de agua ou de leite fervendo, dá um almoço agradavel, *fortificante*, salutar e *economico*.

CHOCOLATE EM PÓ vende-se em latas cylindricas, envolvidas n'um rotulo trazendo a assignatura de **Ch. Delacre**, *Fornecedor do Rei*. — As summidades medicas fizeraó os mais lisongeiros elogios ao **CHOCOLATE EM PÓ**

DEPOSITO EM CASA DE
FRANco M. da SILVA & C
e em todos os principaes
ARMAZENS DE MOLHADOS
de
Pernambuco

Peitoral de Cereja de AYER

(Ayers Cherry Pectoral)

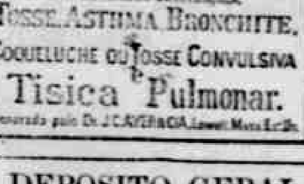

Para a cura de Constipação, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA, Tisica Pulmonar.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U.

DEPOSITO GERAL
13--Rua Primeiro de Março--13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.---3 Rua do Commercio---N.---3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Bilhares

Vende-se dous bilhares em perfeito estado, e com os respectivos accessorios; a tractar na rua estreita do Rosario n. 9.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para Beberibe; a tarcem o Sr. Duarte, á rua da União n. 54.

Casa no Monteiro

Está para alugar-se a casa de 5 janellas de frente, portão de ferro e varandas aos lados á rua do Lamarão n. 4, junto a da esquina; a tratar na rua do Barão da Victoria, loja n. 16.

Roga-se

ao Sr. alferes Teophilo de Matos de vir ou mandar á rua da Princeza Isabel n. 3, a negocio que o mesmo senhor não ignora, e se não vier ou mandar se publicará o motivo por que é chamado.

Caixeiro

Precisa-se de um menino: no largo do Paraizo n. 31.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro que nesta data tenho justo e contratado com o Sr. Manoel Estevão de Jesus a sua taverna sita á rua do Visconde de Inhaúma n. 31 A, livre e desembaraçada de qualquer onus; quem se julgar com direito á mesma, queira apresentar-se no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 12 de fevereiro de 1884.

Jose Joaquim Dias.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar e comprar para casa de pequena familia: trata-se na rua do Bom Jesus n. 33, armazem de xarque.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para molhados; na rua da União n. 54.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

— Precisa-se de tres amas, de leite, engommado e cosinha, e um criado de 12 annos ; na travessa de S. Pedro n. 8.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes : 2 quartos com a sorte de 4:000$ no n. 907, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 11.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 12 em beneficio da matriz de Limoeiro que se extrahirá na quarta-feira 13 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	870

Joaquim Pires da Silva.

CASA DE OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous meios de n. 2020 com a sorte de 800$000 e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Limoeiro (12.ª), que se extrahirá na quarta-feira, 13 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março, outr'ora rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous meios n. 874 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (11.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 7.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Limoeiro (12.ª), que se extrahirá na quarta-feira, 13 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

Grande terreno murado

Aluga-se este terreno, á rua de Riachuello, tem penna d'agua e uma pequena casa para moradia ; a tratar no escriptorio de Dantas & Bastos.

Cozinheira

Precisa-se de uma cosinheira ; na rua do Bom Jesus n. 4.

Caixeiro

Precisa-se de um moço portuguez que saiba ler e escrever correctamente para caixeiro de um engenho perto desta cidade, a tratar no largo do Paraiso n. 14.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama a attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Orá desta provincia, e Boa Vista de Maranguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo e ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento d maelhor qualidade.

TRILHOS PARA CANNAS. **Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresentam; com carros proprios, locomotivas etc. a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assentamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOSO & IRMÃO

RUA DO BRUM N. 100 A 104

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

Ama

Precisa-se de uma ama, na rua Duque de Caxias n. 42, 3.º andar; por cima da Typographia do *Diario de Pernambuco*.

Kerosene inexplosivo

Marca salva-vidas e propriedades

Unico privilegiado em todo o imperio do Brasil

VENDE-SE em caixas ou em lotes grandes com cinco galões, e pequenas com um galão, em seu unico deposito á rua do Bom Jesus n. 38, junto ao correio geral.

Kerosene inexplosivo

Penna & C. declaram ao respeitavel publico que deixaram de ser agentes do acreditado kerosene inexplosivo de Carol & Cardoso, o qual só se vende agora em seu unico deposito á rua do Bom Jesus n. 38, junto ao correio geral

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de muito pouca familia e sem haver menino, em Olinda, paga-se bem ; a tratar na rua da Cruz ou Bom Jesus, primeiro andar n. 1, escriptorio.

Plissés

Na rua da União n. 47, pregueiam-se plissés por commodo preço.

Aluga-se

o sobrado grande á rua do Capibaribe, sito na Capunga velha, e mais um sobradinho, ambos com sitio : a tratar na rua Real da Torre em Bemfica.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de familia : na rua do Cabugá n. 8, 3º andar.

Ao commercio

Uma pessoa de conducta afiançavel offerece-se para qualquer emprego commercial, como encarrega-se de qualquer cobrança dentro e fora da cidade.

Carta n'esta typographia com as iniciaes J. B. L.

Cosinheira

Para casa de pequena familia se precisa de uma muito boa cosinheira, e que dê fiador, paga-se bem : a tratar na rua da Cruz n. 14.

Trabalho e preço sem competencia

Zacharias Francisco dos Santos, antigo confeiteiro d'esta praça, julga de seu dever dar sciencia a todos os seus freguezes, que transferio a sua residencia para á rua da Viração n. 23, onde continúa com a pericia e actividade que lhe são peculiares, á satisfazer quantas encommendas lhe forem feitas concernentes a bolos e doces de todas as qualidades, inclusive geléa de goiaba e araçá, ornamentação de bandejas de gostos especiaes para casamentos ou bailes, e outras mais especiarias inherentes á sua profissão.

Outrosim, tambem se encarrega de preparar presuntos, qualquer especialidade em bolos ou doces para presentes, em maior ou menor quantidade, e, finalmente, de ir em pessoa á casa de seus freguezes para ornamentar mesas, desde que sejam compostas de iguarias por elle feitas; promettendo ser modico no preço, prompto no trato, diligente no trabalho e esmerado em sua perfeição.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (11ª) a sorte de 4:000$ em 2 quartos n. 907, a sorte de 200$ em 2 meios n. 2047, a outra de 100$ em 2 meios n. 2540, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 12ª loteria a beneficio da matriz de Limoeiro, que se extrahirá quarta-feira, 13 de corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Capellão

Precisa-se de um capellão na povoação de Angelicas, da comarca de Nazareth, quatro legoas de distancia desta, paga-se bem ; quem pretender, se dirija ao Sr. Manoel Clementino Bezerra de Menezes, na mesma povoação.

Ama para cosinhar

Na praça da Independencia n. 40, se precisa de uma mulher forra ou escrava para cosinhar e fazer outros serviços de casa de familia,

Ao commercio

Antonio de Moraes Campello e Antonio Cesario da Silva Brasileiro Filho, declaram ao corpo commercial, que nesta data dissolveram a sociedade que tinham nesta cidade e que gyrava sob a firma de Moraes Campello & C., retirando-se pago o socio Antonio Cesario da Silva Brasileiro Filho, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Antonio de Moraes Campello. Cidade de Garanhuns, 31 de janeiro de 84.

BORRACHA

Superior para lima, mais barata do que em outra qualquer parte : têm para vender Beltrão & C., á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, armazem.

Cosinheiro e menino

Precisa-se de um cosinheiro e de um menino, forro ou captivo, para o serviço de uma casa ; a tratar na rua da União n. 54.

Caxangá

Quem precisar de uma boa casa neste povoado para o resto da estação calmosa, póde dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 35, onde achará com quem tratar.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

— Já que minhas cartas particulares não teem valor para os Srs. correspondentes, peço aos mesmos senhores que receberem assucar pela barcaça *Andorinha* e lancha *Dous Amigos*, daquella, mestre Antonio Francisco de Oliveira, e d'esta Manoel João de Barros, que embarquem os saccos vasios pelas mesmas, e se o fizerem em outras e elles desapparecerem serão responsaveis, não admittindo desculpa. Engenho Anjo, 30 de janeiro de 1884.

Antonio Joaquim de Oliveira Macció.

— Na rua Augusta, casa n. 266, se dirá quem rebate ordenados e empresta dinheiro a premio em pequenas quantias.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar; na rua do Forte n. 36.

Ao publico de Nazareth

O abaixo assignado deparando no *Diario de Pernambuco* de 9 do corrente com a nomeação de 3º supplente de subdelegado do mesmo termo, por portaria do Exm. Sr. presidente da provincia, declara solemnemente que não aceita a tal nomeação ; e aproveita a occasião para agradecer ao amigo que se lembrou de seu humilde nome para tão alto cargo.

João Liberio Carneiro ce Barros.

Fallar e escrever a lingua franceza em 4 mezes

Mr. Pautin, que durante dez annos occupou-se na instrucção publica em Paris, abrirá no 1º de março proximo, um curso de francez, á rua de S. Francisco n. 72, comprometendo-se a ensinar dita lingua a seus alumnos de modo que em 4 mezes ficarão elles sabendo fallal-a e escrevel-a.

As pessoas que se quizerem matricular deverão fazel-o até o fim deste mez, por quanto depois de aberto o curso não será admittido mais alumno algum.

As aulas funccionarão 3 vezes por semana e o preço é de 10$000 por mez adiantados.

Ama de leite

Precisa-se de uma, no largo do Paraiso n. 16.

Aluguel barato

Aluga-se o primeiro andar e sotéa á rua do Caldeireiro n. 4, reedificada e com excellentes commodos para familia ; a tratar no largo do Mercado n. 12.

COMPRAS

— Compra-se duas vaccas da terra, novas, e que sejam muito boas de leite, já acostumadas ao pasto ; assim como uma boa cabra leiteira ; a tratar no Caminho Novo n. 128, a qualquer hora do dia. Na mesma casa se precisa alugar um homem do mato, acostumado a tratar de animaes e plantações.

VENDAS

Terrenos para edificações

Na Magdalena, rua de Bemfica, em frente ao chafariz, murados, elevados e isentos das cheias ; a tratar com o commendador Barroca no mesmo lugar, ou na rua larga do Rosario n. 37.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS !

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 - RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préall e

SAHIRAM

Grande variedade em papel d'arroz, para os delicados trabalhos da moda, o Pedro-Antunes & C. foi quem recebeu, 63 rua Duque de Caxias.

Ainda mais

Novos e frescos sapatões Meliés, acaba de receber o Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

São lindos

Os bordados transparentes e tapados que acaba de receber o Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

Especialidade

Para os cabellos o verdadeiro Camacan, unico deposito—Pedro Antunes & C.

E' nova! Sempre nova!

Ás interessantes crianças grande revolução em calungas, em todo genero, acaba de receber o Pedro Antunes & C.

Nova Esperança

63 RUA DUQUE DE CAXIAS

Flores e cravos

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores.

Fazendas francezas

GRANDE NOVIDADE

No estabelecimento de Enéas A. de Medeiros recentemente aberto á rua do Barão da Victoria n. 2, encontra-se entre os mais bellos artigos da industria franceza, tão apreciado pelas senhoras elegantes, os seguintes, cujos preços são de admirar :

Crepe furta côres a 600 rs. o metro.
Nanzurch estampado a 720 o metro.
Tiule de alsace estampado a 950 o metro.
Setim com listas a 750 o metro.
Tecidos japonezes a 800 o metro.
Setinetas (lindos padrões) a 800 o metro.
Crepe com xadrez (fazenda nova e de muito gosto) a 900 o metro.
Lã (padrões de flôres) alta novidade a 1$ o metro.
Idem lisas muito bonitas a 1$ o metro.
Tecidos de lã e seda fazenda de muito effeito 1$100 o metro.
Setinetas moiré (fazenda tão linda como nova) a 1$100 o metro.
Fustão de cores com 80 centimetros de largura a 1$100 o metro.
Tecidos de lã com fios de seda em forma de xadrez a 1$200 o metro.
Alpada de seda (padrões modernos e magnifica fazenda) a 1$200 o metro.
Cortes de zephirs (com xadrez e tiras bordadas) para vestido a 20$ o corte.

Além destas verdadeiras especialidades para o mundo elegante da nossa capital, ainda se acha no mesmo estabelecimento muitas outras fazendas finas, como sejam :

Damassés
Levantines
Cachemires
Merinós, etc., etc.,

e muitos outros artigos de moda como :

Leques (desde 5 até 60$ cada um)
Fichús
Sahidas de baile
Espartilhos, etc., etc.

Finalmente um explendido sortimento de camisas e outros artigos para homens poderá ser tambem encontrado no estabelecimento de

Enéas A. de Medeiros

2=Rua do Barão da Victoria=2

Preços fixos e sem competencia.

Vinhos garantidos

34 — Rua da Madre de Deus — 34

Vinho de Pasto, tinto, superior a vinho Bordeaux e que qualquer doente póde beber, por ser puro e fraco, em caixas de uma duzia de garrafas, das seguintes marcas :

Quinta do Barrosa
Quinta do Silveira
Lusitano (Menezes)

Vinho de Pasto, tinto, o mais superior que vem a este mercado, em barris de quinto e de decimo, garantindo-se que não azeda.

Vinhos finos, superiores, do Porto e da Madeira, em barris de quinto e decimos, e caixas de uma duzia de garrafas.

34 MADRE DE DEUS-34

Ferreira & Irmão

Vendem

Lona nacional, novo tecido, para velas, algodão branco e de cores, e fio de algodão das fabricas da Bahia e Rio de Janeiro ; no oitão do Corpo Santo n. 25.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender :
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

Carneiro da Cunha & C.

CASA DE CONFIANÇA

59 - Rua do Duque de Caxias—59

Explendido sortimento de novos tecidos para vestidos, roupas e artigos para viagens

Damos em seguida uma lista dos preços de alguns, os quaes são os do balanço ultimamente procedido :

Bonita escolha em merinós de duas larguras, de cores, a 1$200 o covado.
Ditos de xadrez, cores lisas, a 1$400.
Lindo sortimento em popelinas de seda damassés, a 1$200 o dito.
Setins macão de todas as cores, a 1$500 o dito.
Tafetás idem, a 800 rs. o dito.
Setinetas lavradas, as mais modernas que tem vindo, a 600 rs. o dito.
Ditas lisas de todas as cores, a 500 rs. o dito.
Fustões bordados brancos, a 460 rs. o dito.
Saias idem, a 3$500.
Cortes de vestidos em cartão, com figurino, a 10$000; é sómente para acabar.
Lenços de seda com lettras, a 3$500 a duzia!
Toalhas felpudas para banho, a 12$ a dita.
Serolas de bramante bordadas, a 16$ a dita.
Camisas francezas finas, a 36$ a dita.
Meias inglezas bocal de côr, a 3$500 a dita.
Atoalhado de puro linho duas larguras, a 2$400 o metro.
Bramante francez para lençóes, a 1$ o dito.
Damasco de lã para pannos de piano, a 1$ o dito.
Colxas de fustão brancas, ricas em bordado, a 12$000.
Para luto temos merinós pretos de duas larguras a 1$200 e 1$500 o covado.
Granadines de seda, a 400 rs. o dito.
Casemiras diagonal a 2$500 o dito, assim como brins pretos, lãs e brinsetas.
Para as Exmas. noivas recebemos sedas lisas e damascos brancos, a 1$200 e 1$600 o dito.
Grinaldas elegantes, com véo, a 12$ e 18$
Cortinados bordados a 6$500 o par.
Fronhas e toalhas de labyrintho riquissimas.
Leques e espartilhos modernos.

Grande deposito de fazendas para os Srs. negociantes do centro

Vendas em grosso, damos desconto

59 - RUA DUQUE DE CAXIAS - 59

Taverna

Vende-se a taverna da rua das Nymphas n. 16, propria para principiante por ter poucos fundos a tratar na mesma.

Banheiro

Vende-se um de ferro esmaltado, para quem desejar possuir obra de gosto, na funilaria do Barbosa a rua Larga do Rosario n. 20.

Borracha para limas de cheiro

De superior qualidade : vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, antiga oCodorniz

Para o Carnaval

Setinetas de listras, gostos deslumbrantes, proprias para vestuarios de homens e senhoras, artigo expressamente encommendado de Paris : vende-se á rua Duque de Caxias n. 62.

Leite natural

(Seiva)

DE AVELOZ

(Conservado liquido sem alterar-se)

Cura radicalmente os canchroides, ulceras e feridas de qualquer natureza. Encontra-se na pharmacia e drogaria de

BARTHOLOMEU & C.

34—Rua larga do Rosario—34

Mascaras e bisnagas

Bonito e variado sortimento destes artigos para vender por atacado e a retalho, recebeu a fabrica Martins, á rua da Imperatriz n. 1, esquina do caes do Capibaribe.

— Vende-se uma negrota de 16 annos, que faz todo serviço de casa, é recolhida, sadia e de bonita figura ; na rua da Paz n. 36.

LITTERATURA

JOÃO FERA

POR

EMILIO RICHEBOURG

2.ª parte

(Continuação)

XXVI

O marquez e a marqueza estão installados em Port Marly.

Leão não exagerou nada. A propriedade é encantadora. Esse cantinho de terra onde o ar é embalsamado, onde desabrocham flores magnificas aos raios carinhosos do sol, parece ter sido creado expressamente para dous jovens esposos que se adoram.

Lucy está encantada, e muitas vezes ella diz, para exprimir a sua satisfação:

Parece-me que estou de novo em Bengala.

A habitação é diliciosa, é um palacete. Um gosto perfeito presidiu á sua decoração interior e a sua mobilia. Tudo é adoravel.

O quarto e o *boudoir* da joven senhora são duas maravilhas.

Habituado á elegancia e aos requintes da vida parisiense, Leão arranjou tudo muito bem. Foi com um accento cheio de gratidão que Lucy agradeceu-lhe e comprimentou-o.

Estão dous carros na cocheira, e na estribaria tres bonitos cavallos.

Cada dia quasi quando passa o grande calor, atrelam-se os cavallos ao carro, e os dous irmãos e Lucy dão soberbos passeios nos arredores; visitam os sitios pittorescos, por toda a parte admiram os magnificos pontos de vista, as esplendidas paysagens.

— E' bello! é bello! não se farta de repetir Lucy. Ah! é com razão que se ouve dizer em todos os paizes do mundo: a bella França! Os unicos passeios do marquez e da marqueza são em Versailles, Saint-Germain e Saint-Cloud. Não conhecendo pessoa alguma, vivem na solidão. Isto agrada-lhes. Elles se acham tão bem no seu ninho de amantes! Não têm um instante de tedio. Póde-se jámais estar aborrecido quando se ama e é-se amado?

Por emquanto elles não viam nem recebiam ninguem. Dentro de alguns mezes não se pensará mais em Pariz nos máus dias de julho, e a tranquillidade estará completamente restabelecida.

Aquelles a quem o temor afastara de Pariz para ahi voltarão. Ver-se-ha, então, que Leão tem relações; elle apresentará o marquez e a marqueza em algumas casas; mas tem-se tempo; não ha pressa em fazer conhecimentos, pois a sociedade é exigente e quando se apodera de nós, não nos pertencemos mais.

Junto de seu irmão e de sua cunhada, o barão continua a representar seu papel como perfeito comediante que é. Certamente não será elle quem leve o marquez á sociedade; ao contrario, tel-o-ha longe de Pariz o maior tempo que poder.

Elle conseguiu ganhar a affeição de seu irmão, captar sua confiança, bem; mas para que isto dure, ha cousas que o marquez não deve saber.

Se lhe abrissem os olhos, se lhe descobrissem que elle é o joguete de um abominavel hypocrita, todas as suas combinações seriam frustradas, teria tomado um trabalho inutil; a base da sua fortuna se desfaria immediatamente como um castello de cartas.

Enganar seu irmão, enredal-o nas malhas invisiveis de seu machiavelismo, eis o que era preciso; e este resultado era tanto mais facil de obter, quanto a confiança do marquez era maior, mais completa.

Paulo julgava os outros, seu irmão particularmente, por si; acreditava que Leão era bom, devotado, sincero em tudo. Como teria podido suspeitar, sequer, sua precoce perversidade?

E' sempre por serem confiantes e não poderem acreditar no mal, que os homens de natureza leal e generosa são victimas dos malvados.

Leão era por demais esperto e sagaz para deixar-se [illegible]. Elle mudara o seu caracter, a expressão de sua physionomia, [illegible] e até o timbre de sua voz. Sua vontade puzera-lhe uma mascara no rosto, elle a conservava.

Elle calculava o que lhe renderia o seu jogo. [illegible] de seu irmão valeriam tanto, teria tanto pela sua dedicação e os serviços que prestava ao marquez; contava fazer pagar bem o constrangimento que se impunha, o mal que a si causava para não mostrar-se tal qual era.

Com a breca, todo o trabalho merece salario, e quando se calcula, é preciso sobretudo para obter um calculo justo, não esquecer nada.

O marquez possuindo mais de quatro milhões sem contar a fortuna de Filippe de Villiers, que um dia lhe havia de pertencer, não podia dar a seu irmão menos de um bonito milhãosinho. Mas quem sabe, levando o negocio com geito, com muito geito, Paulo chegaria talvez á dois milhões?!

Meu Deus, sim, dois milhões. Isto não teria nada de extraordinario.

E já o barão sentia-se munido de dous milhões; lançava-se no turbilhão da vida parisiense; eclipsava seus amigos, brilhava, deslumbrava, era explendido; tinha por amantes as mais bellas mulheres de Pariz; era o heróe do dia, não se fallava senão n'elle em todo Pariz.

Tal era o sonho do barão. Na esperança de que tudo isto se tornasse uma realidade, a actividade de Leão era admiravel. Elle multiplicava-se. Para ser agradavel aos dous esposos, teria feito tudo no mundo. Nenhum trabalho parecia-lhe custoso. Mostrava-se amavel, gracioso, solicito, attento, respeitoso.

— E' um coração de ouro; dizia Paulo a Lucy.

Feito negociante por circumstancia, o marquez ficara um verdadeiro gentil-homem e, como tal, desdenhava as questões de dinheiro: não gostava de contar. Assim apressara-se correndo assim ao encontro dos secretos desejos do barão, de confiar-lhe o cuidado de seus interesses. Por este lado, Leão suppria seu irmão de tudo.

Todo entregue ao seu amor por Lucy, Paulo sentia-se feliz por não ter que se occupar senão d'ella, em pensar senão n'ella.

As letras de cambio tinham sido convertidas em especie. Dous milhões estavam em deposito no Banco de França, á espera que se decidisse que emprego havia de dar-se a esse capital. Os negocios eram sempre desanimadores; porém a reacção não tardará muito tempo. Leão esperava o momento propicio para tomar parte n'uma grande empreza.

Aproveitando a baixa dos fundos publicos e de todos os valores moveis, o barão comprara successivamente, e sempre em excellentes condições, titulos de renda sobre o Estado, acções e obrigações ao portador. Assim achara onde empregar os outros dous milhões.

Certas operações, principalmente as da conversão de letras de cambio em especies, exigiam que o barão tivesse em seu poder uma procuração; o marquez lh'a dera tão extensa quanto era possivel. Tendo, porém, a administração dos fundos, sem fiscalisação, a inteira liberdade de obrar como entendesse, Leão, em consequencia sem duvida do outro calculo, servia-se o menos possivel de sua procuração, e agia em seu proprio nome. D'esta maneira, o marquez não era mais senhor de sua fortuna, e achava-se sob a dependencia de seu irmão.

— O dinheiro está em meu poder, pensava o mandatario; esperemos o que possa vir.

Um acontecimento imprevisto, que devia em breve ser seguido de uma medonha desgraça, ia mudar a face das cousas e forçar o barão a entregar-se a novas combinações.

Um dia o marquez recebeu do Batavia um embrulho lacrado de preto. Havia sob o envolucro, que Paulo abrio com mão tremula, [illegible] cartas. A primeira que elle abrio e leu, era de Carlos Chevry.

O marquez estava muito pallido, grossas lagrimas rolavam-lhe dos olhos.

— Meu pobre primo, meu caro bemfeitor! murmurou elle.

A carta de Carlos Chevry annunciava-lhe a morte do Sr. de Villiers. O velho fôra fulminado por um ataque de apoplexia, no seu quarto, no momento em que ia deitar-se. Não tinha tido tempo de pedir soccorro: só no dia seguinte é que o haviam achado estendido sem vida, inteiriçado, no chão.

A carta dizia ainda:

O Sr. de Villiers fez testamento em seu favor; á excepção de alguns legados, que não montam reunidos a quinhentos mil francos, você é o seu unico herdeiro. Não se sabe ainda exactamente qual é o total de sua fortuna, mas fallam em cinco a seis milhões.

Para liquidar os negocios da successão e liquidação, que está começada, a sua presença em Batavia é indispensavel. E' absolutamente necessario que você venha.

O official do ministerio, nas mãos do qual foi depositado o testamento, escreveu-lhe dizendo que está á sua espera. As cartas dos dous associados da casa Filippe Villiers & C. pedem-lhe igualmente que venha sem demora a Batavia.

Amo sempre a Zelima; amo-a como você ama á sua querida Lucy. Amar e ser amado, eis a suprema ventura! Não posso duvidar do amor da minha Zelima adorada, pois, foi um grande, muito grande sacrificio que ella fez ficando em Batavia. Foi a consoladora do Sr. de Villiers, que ficou por muito tempo bem triste e como uma alma penada depois da sua partida.

Enquanto não chega o dia venturoso em que nos vejamos unidos, Zelima está me ensinando a lingua indú; quando eu souber sufficientemente o indú, cuidarei por minha vez, em ensinar o francez a Zelima. Mas quando? Estou furioso commigo mesmo, á vista do pouco progresso que eu faço; pareço que quando o coração é terno a cabeça é dura. Eu estou sempre distrahido ao pé de Zelima; só penso em admiral-a; eu vivo em extasis. Julgue como estou disposto a aprender a lingua, passavelmente mystica, dos brahmanes e dos rajahs.

O Sr. de Villiers devia casar-nos; alguns dias antes da sua morte elle fixara a época do casamento. Nossa ventura foi retardada; nós nos resignamos; não podemos cuidar no prazer sobre a borda do tumulo, apenas fechado, do nosso bemfeitor. Felizmente, um sorriso e um um brando olhar da minha Zelima bastam para dar-me paciencia.»

As outras cartas eram apenas de algumas linhas, mas todas terminavam por estas palavras;

«Sua presença aqui é absolutamente necessaria; venha depressa, nós o esperamos.»

Era preciso, pois, partir.

— Paulo, meu Paulo, exclamou Lucy chorando, eu quero acompanhar-te!

O marquez sacudio tristemente a cabeça.

— E' impossivel, disse elle.

Lucy estava gravida.

A moça, porém, nada queria ouvir. A separação atterrava-a. Dir-se-hia que ella tinha o presentimento das desgraças que iam feril-a.

Foi preciso toda a autoridade do marquez para que ella se rendesse a suas boas rasões. Acabou por comprehender que na posição em que se achava, seria imprudente e até perigoso fazer tão longa viagem por mar. Esta separação forçada de cinco a seis mezes era um sacrificio que devia fazer. Já ella pertencia ao querido entesinho que trazia no seio.

A moça não cessava de chorar; trazia sempre o coração apertado, mas estava resignada; ainda mais porque os raciocinios de seu marido, o sentimento maternal, que começava a fallar n'ella, fazia-lhe comprehender que não podia acompanhar o marquez.

Um navio da marinha hollandeza, carregado de mercadorias para as ilhas da Sonda, estava a partir do porto de Marselha.

Foi em Marselha que o marquez se embarcou da primeira vez. Elle resolveu para não perder tempo, tomar passagem a bordo do navio estrangeiro.

— Vamos, minha Lucy, disse elle á joven senhora, abraçando-a ternamente no momento de partir; seccas tuas lagrimas, e pensa que em breve serás mãi; apressarei a minha volta, [illegible] prometto.

— Sim, sim, Paulo, bem [illegible] volta depressa, eu contarei as longas horas da tua ausencia.

E, falta de forças, a pobre Lucy se poz a soluçar.

— Leão, meu irmão, continuou o marquez, Lucy é o que tenho de mais precioso no mundo; eu te confio o meu caro thesouro.

(Continuar-se-ha)

VARIEDADES

O CRIME

POR

MELCHISEDECH DE J. A. LIMA

XIII

DÃO PELA FUGA DE CHRISTOVÃO

(Continuação)

— Meus senhores, disse Armando, talvez esse desconhecido tenha segredos importantes a revelar-lhes e que eu não devo conhecer.

— Não, disse o Dr. Lemos; d'hoje á oito dias pertencerás á minha familia e não quero ter segredos para comtigo.

— Não me lembro nunca de ter visto esse homem que salvou-me d'uma morte ignominiosa, disse Duarte dirigindo-se ao Dr. Lemos. A primeira vez que o vi foi no dia em que elle como o meu anjo salvador, appareceu para arrancar-me das mãos do carrasco. Depois de provar a minha innocencia, elle desappareceu e nunca mais o vi, é eis que hoje pelas dez horas da manhã o Dr. recebe um bilhete seu, convidando-nos para uma entrevista aqui. Que segredo será esse que nos tem a revelar? Quem será elle?

O relogio marcou 8 horas.

Todos fizeram silencio; parecia que a morte passando por alli havia petrificado todos aquelles corpos que momentos antes agitavam se impacientes.

Ao soar a ultima pancada assomou á porta um vulto negro.

— Entre, disse o Dr. Lemos, dirigindo-se para a porta.

O desconhecido entrou, todos levantaram-se e comprimentaram-ne respeitosamente.

Sente-se, convidou o Dr. Lemos.

Quero antes ficar de pé:

Senhores, continuou, escrevi hoje ao Dr. Lemos convidando-o para uma entrevista e dizendo que tinha a revelar-vos um segredo. Posso fallar na presença de todos vós porque estaes ligados pelos laços da amizade e gratidão. Sei que fallo diante do Dr. Lemos, do senhor Armando, que breve fará parte da familia do Dr. Lemos, e dos operarios Christovão, Duarte, Ignacio e Alvaro.

— Conhecemos-nos? disseram todos ao mesmo tempo.

— Não me servirei de rodeios para narrar-lhes um segredo que só eu não o ignoro e que ha seis annos trago commigo. Tenho guardado tão bem este segredo como uma tumba póde guardar os restos de um homem que, a morte, roçando lhe os labios frios sobre a fronte, extinguir-lhe a vida.

O unico de vós que póde ter interesse em conhecer esse segredo é o Dr. Lemos: porém, eu quero que todos aquelles que combateram contra Diogo, não ignorem os seus hediondos crimes.

— Já os conhecemos, disse Alvaro.

— Pois bem, aqui vindes, sem duvida, julgaes que eu revellei todos os crimes de Diogo?!... Dr. Lemos, continuou, dirigindo-se a este e pondo a mão no espaldar da cadeira, deveis ter lembrança ainda do modo porque foi ha oito annos barbaramente assassinado vosso pai.

— E o que tem esse segredo com a morte de meu pai?

— Deixai-me proseguir.

Nunca se pôde descobrir o homem que roubasse e cobardemente assassinou para roubar-lhe a quantia de cincoenta contos de réis, que comsigo trazia. Essa quantia era quasi toda a sua fortuna, e sendo-lhe roubada, deixou seu filho na pobreza. O assassino de seu pai foi o pai de Diogo.

Um anno depois, esse homem hypocrita e assassino entregava a alma ao diabo, e Diogo era filho unico e herdara de seu pai toda a perversidade. Ficara com uma fortuna mediocre; porém a ambição de Diogo pedia mais.

Elle não hesitou e lançou mão dos mesmos meios de que seu pai se servira para adquirir o que elle possuia, e dous annos depois do assassinato do pai do Dr. Lemos o meu cahiu tambem assassinado; com a differença que o seu, foi o pai e o meu foi o filho.

— Assassinado dous annos depois de meu pai! A data?

— Dr. Lemos, eu apenas vim aqui para narrar a hediondez dos crimes de Diogo, disse o desconhecido, cujo corpo teve um ligeiro estremecimento.

A attenção do Dr. Lemos redobrou, e elle cravou no semblante do desconhecido, os seus olhos como se quizesse ler alguma cousa.

— Não, não póde ser elle, não é possivel que no curto espaço de seis annos uma phisionomia fique tão mudada, murmurou o Dr. Lemos.

— A mim ainda ficou metade da fortuna de meu pai, e eu pude perseguir Diogo. Enquanto os senhores combateram á luz do dia, eu pelejava nas trevas, porque se elle me presentisse tudo estaria perdido para mim.

Eu o seguia por toda a parte. Um dia penetrei em sua casa e tirei um documento, que sabia ter em seu poder. Os meios de que me servi não o direi.

— Porque meu pai duas horas antes de morrer disse-me: «Meu filho eu morro... vinga-me... Diogo Furtado depois de atirar-me, desabotoou-me o casaco e tirou a carteira... vinga-me.»

— E seu pai ainda esteve vivo?

— Bem vê pela minha narração.

— O pai d'elle tambem esteve, murmurou o Dr. Lemos.

O desconhecido estremeceu.

As palavras de meu pai echoaram no meu coração como o dobre por finados e ficaram gravadas no meu pensamento em letras de fogo.

O documento que lhe roubei é uma carta de seu pai moribundo. Querem lel-a? approximem-se.

Todos approximaram-se da luz e o desconhecido tirou do bolso um papel e leu:

«*Meu querido filho Diogo.* — Dentro em breve deixarei de existir, porque, cada vez, a febre que tenho augmenta mais. Aproveito este momento, em que melhorei um pouco, para recommendar-te que não esbanjes a fortuna que te deixo e que custou tanto trabalho a teu pai. Bem sabes que para a ingressar foi preciso no ultimo quartel da vida matar ao meu amigo major Lemos.

Teu pai e amigo

Manoel Furtado.

Bem podeis ver por esta carta, que não menti affirmando que o pai de Diogo era o assassino do pai do Dr. Lemos.

E no entanto, disse este, nunca a policia poude descobrir!

Voltaram aos seus lugares e sentaram-se excepto o desconhecido, que continuava de pé.

Sente-se, senhor, disse o Dr. Lemos, deve estar cançado.

— Não, senhor Dr., eu sentar-me-hei n'uma d'estas cadeiras depois que todos julgarem o meu procedimento.

— Um procedimento exemplar, disseram todos.

Um sorriso entreabrio os labios do desconhecido, que murmurou:

— Ainda não findei e já estou fatigado! Como disse, seguia Diogo por toda a parte. Vi-o no momento em que disparou o tiro, que matou Luiz Mendes.

— Oh! exclamaram, e não o veio denunciar?! Deixava soffrer um innocente!

— Bem disse que tinhão de julgar me. Depois de assassinar Luiz Mendes, Diogo, como fazem os covardes, deitou a correr e perdeu o revolver.

Se não o denunciei foi porque não julgava que homens infames viessem jurar que Duarte era assassino.

Até o dia da condemnação ainda tinha esperanças.

— Esperanças de que?!

— Não sei, não queria que Diogo morresse ás mãos do carrasco, lhe tinha reservado uma morte propria dos covardes.

Porém o dia da execução chegou, e então comprehendi, que não se devia sacrificar um innocente para eu poder exercer a minha vingança, em hora justa.

O resto todos sabem; aguardo vosso o julgamento.

Reinou na sala profundo silencio; quem o quebrou foi Duarte:

— Embora me fizesse soffrer; fizesse-me passar pela vergonha de julgarem-me assassino, podendo fazer desapparecer essas suspeitas, julgo o seu procedimento exemplar, porque vingava a morte de seu pai. Em todo caso o Sr. me salvou d'uma morte só digna de assassinos.

O Dr. Lemos depois de ouvir a narração do desconhecido apoiou a cabeça entre as mãos e ficou pensativo.

— O que julga do meu procedimento? perguntou o desconhecido ao Dr. Lemos.

Elle levantou a cabeça fitou o desconhecido e disse:

— O unico que devia-o julgar, era Duarte, este já o julgou. Agora resta que o senhor, que até hoje tem-se conservado occulto, diga-nos quem é.

— Vão estranhar, senhores, se eu dito que combatia nas trevas para não ser descoberto. Qualquer de vós não me conhecieis; mas para Diogo seria facil.

O meu rosto está transformado.

O desconhecido levou as mãos ao rosto e arrancou a longa barba.

Apenas o desconhecido arrancou a barba que fazia-o inteiramente differente o Dr. Lemos, soltou um grito, correu para elle, lançou-se nos braços exclamando:

— Constancio! Constancio, meu amigo da infancia; desde a morte de teu pai nunca mais tive noticias tuas!

A esposa e a filha do Dr. Lemos suvindo o grito julgaram que lhe havia acontecido alguma cousa e correram para a salla.

Ellas tambem conhecião o velho amigo do Dr. e abraçaram-no por sua vez.

*

O casamento de Christina com Armando teve lugar dias depois do amigo velho do Dr. Lemos dar-se a conhecer.

Concorreram a elle as pessoas mais gradas da cidade e entre essas pessoas estavão os quatro operarios, que o Dr. Lemos a todos apresentava como os seus melhores amigos.

Os criados de Diogo, a excepção de Benedicto, que foi condemnado a dez annos de prisão com trabalho, forão todos absolvidos, e José foi morar em companhia de Armando e Christina.

A cabeça de Diogo rolando pelos degraos do cadafalso pagara todos os crimes do miseravel.

Recife, 5 de outubro de 1883.

FIM

Um pouco de tudo

N'uma casa de hospedes:

Qual é o preço da casa? pergunta um hospede.

Conforme os quartos, responde a dona da casa. Olhe, n'esta sala poderá ficar por 4 libras por mez; mas se prefere esta saleta tem de dar mais dois mil réis.

— Então porque?

— E' porque a saleta tem menos pecervejos.

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondracourt

PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 34)

XII

A confissão

O senhor de Brionne arrimou-se ao braço da esposa de Fontac, e sahio primeiro.

O visconde offereceu o braço á baroneza, a quem disse:

— Ainda bem que terminou a scena com esse homem.

— De quem falla?

— D'esse mercador de familias, querida Clemencia.

E querendo beijar a mão da baroneza, accrescentou:

— Impedir que a ame mais do que ao mundo inteiro, é o mesmo que querer tirar-me a vida.

A baroneza, repellindo o visconde, e sem querer tomar-lhe o braço, exclamou:

— Miseravel!... Não se approxime de mim!!

E, sahindo apressada, tomou o braço esquerdo de Maria, que perguntou á sua amiga:

— Que fez de meu esposo?

— Respeitei os seus direitos, minha querida. No dia da boda, o esposo deve ir, ou com sua esposa, ou só.

— Está escripto isso no codigo? — perguntou com infantil sorriso a desposada.

O abbade de Brionne travou disfarçadamente da mão de Fontac, e apertou-a com effusão.

A entrada dos noivos na sala foi saudada com enthusiasmo; e immediatamente todos passaram á sala do banquete, com grande regosijo dos impacientes gastronomos.

O conego deu uma volta á roda da extensa mesa, parando varias vezes para elogiar o que examinava como perito, e dando os parabens ao director por tanto prodigio culinario.

Terminado este exame, foi o conego para o quarto da senhora de Peruza, conduzido por um criado.

Assim que alli chegou, disse alegremente:

Minha querida senhora, não acho bonita a sua acção, deixando todos abandonados em tão solemne dia.

Ah! Padre, ninguem póde escolher o dia em que ha de estar doente; e o senhor, ainda convalescente, para que vem aqui?

Com a bréca! Para a acompanhar, e não a deixar entristecer. Deitei uma vista d'olhos pela mesa, e aqui estou.

— Agradaram-lhe o serviço e a disposição do banquete?

— Agradaram-me tanto, que fugi; porque estavam alli certos objectos, e taes perfumes, que... Não fallemos mais nisso, porque dá remorsos.

— Remorsos!

— Ao meu estomago, sim, senhora. Mas que tem? Rheumatismo? Constipação?

A senhora de Peruza fez um signal á criada para se retirar, e quando ficou só com o conego, disse:

— Vou morrer!

— Nada de brincadeiras com esse assumpto, minha irmã.

— Não estou brincando; quero aproveitar o que possa restar-me de lucidez, para confessar segredos que pesam sobre a minha alma, como chumbo.

— Mas, irmã, n'esse caso deve dirigir-se ao senhor cura de Verneuil, que está lá em baixo; porque nunca tive a honra de dirigir a sua consciencia.

Agora, quero dirigir-me ao senhor, meu padre; tencionava mandal-o chamar depois dos convidados se ausentarem, e, Deus, assim o reconheceu claramente, enviou-m'o antes do que eu podia esperar. Dou-lhe mil agradecimentos!

— Parece-me que exagera a gravidade da sua doença.

Acredite o que lhe digo: a minha vida apenas durará esta noite. A minha alma, ao sahir das suas mãos, meu padre, talvez encontre o Deus misericordioso, que é a minha unica esperança.

Sem duvida... Ouço-a, minha irmã.

— A 15 de agosto completei oitenta annos, e ha dous mezes que arrasto uma difficil existencia, cujo fim chegou. Morro de velhice e de tristeza. A festa, que enche agora de regosijo este palacio, deu-me o ultimo golpe.

Como! Esta alliança, que consagra a felicidade de sua sobrinha, da sua filha adoptiva, póde produzir-lhe tristeza no animo!

— Facilmente o comprehenderá. Não vou fazer uma confissão, mas sim uma confidencia; a minha confissão seria inutil fóra do tribunal da penitencia. Muito importa que esteja instruido, para reparar, até onde for possivel, o mal de que sou culpada. Conhecemo nos ha muito tempo, e do anno em que nasceu data a dôr de que, n'este momento, me vou ver livre. Lembra-se do senhor de Belestá?

— Conheci muito o senhor Armando de Belestá, o foi meu amigo.

Ao pronunciar as ultimas palavras, conteve o conego um movimento nervoso.

Vou fallar de seu pai; as recordações que tiver da infancia, lhe trarão á memoria...

— Sim, de certo; muita a miudo me dava doces e confeitos; era um homem amavel e excellente, que fez muito barulho no mundo.

— Deve saber tambem que esteve muito tempo indisposto com sua familia por causa do casamento que contrahio n'esses dias.

— Sei alguma cousa a esse respeito. O senhor de Belestá era official de marinha; namorou-se de uma menina de Pondichery, e com ella, casou secretamente. Quando voltou a França, sua familia, recebeu-o muito mal, e probibio-lhe, sob pena de o desherdar, [illegible] sua mulher a Versailles, em cuja côrte gosavam grande favor os Belestá. Desesperado o cavalheiro, logrou, não sem trabalho, embarcar para as Indias, e regressou de novo a Pondichery um mez depois da morte da infeliz esposa, que, indiana, mas honradamente, havia escolhido. Já vê que tenho muito boa memoria.

Mas esqueceu que na ultima viagem o senhor de Belestá levou comsigo um filho, que era tambem da pobre indiana, nascido pouco depois de seu esposo embarcar para a França.

Tem muita razão; e não devia esquecer esse pormenor, porque esse filho era, justamente, Armando de Belestá, meu amigo.

A pobre creança foi bem acolhida, graças á morte de sua mãi. A familia do cavalheiro perdoou-lhe o que, segundo ella, era uma especie de bastardia.

— Mas o cavalheiro não se consolou da sua viuvez, porque se negou a todo o projecto de casamento, e, segundo dizem, quiz matar-se, pelos annos de 1746 ou 48, combatendo contra os inglezes, deixando seu filho de idade de oito annos, idade que tambem eu então tinha.

Esta historia romanesca fez tanto barulho, que o senhor Bernardin de Saint-Pierre tomou d'ella alguns capitulos do *Paulo e Virginia*. Mas... que póde essa historia ter de commum comsigo, minha irmã?

— O moço Armando de Belestá casou-se aos vinte e seis annos de idade com uma das suas primas, não é verdade?

— Ah!... sim... é verdade!

— Porque o diz d'esse modo? Não eram os desposados dignos um do outro?

— Digo-o porque... Continúe, minha irmã, as minhas reflexões... carecem de senso commum.

— D'aquelle casamento nasceu uma filha, casada em 1780...

— Com o marquez de Verneuil... com a bréca! seu sobrinho, por effeito d'esse matrimonio.

— E d'essa união nasceu Maria de Verneuil, hoje viscondessa de Fontac.

— Tudo isso é bem sabido.

— Mas não sabe que a vida da indiana forma um romance mais complicado do que julga.

— Explique-se! começo a assustar-me!

— O moço official de marinha nunca foi casado.

— Meu Deus!

— Amou apaixonadamente uma menina, pertencente a uma das mais nobres casas da Provença, em Marselha, e elle foi tambem amado até á idolatria. Pedio a mão da menina e foi-lhe negada, porque não era bastante rico. Os seus rogos, os seus multiplicados esforços, não poderam abrir os olhos áquelle pai tenaz, que queria favorecer seu filho, em prejuizo de sua filha, e compensar a injusta repartição dos seus bens, casando sua filha com um homem rico, ainda que para isso a sacrificasse.

«A desesperação apoderou-se d'aquelles dous desventurados, e o demonio, aproveitou a occasião e a fragilidade humana e... tornaram-se culpados. Meu padre, aquella menina, que o era ha sessenta annos, está diante de si... Rogue por ella ao céo, e... não a confunda!

A senhora de Peruza ergueu as tremulas mãos e pegou no crucifixo que tinha ao pé da cabeceira da cama.

— Não estou aqui para confundir, mas para perdoar e absolver, — disse commovido o conego. — Seja forte e valorosa. Deus, que a todos nos escuta, é pai piedoso de todos os peccadores arrependidos.

— Quando meu pai soube a minha deshonra, quiz matar-me. O seu sangue, ultrajado pela minha culpa, sublevou-se contra as minhas supplicas, e elle disse-me que supportaria todo o peso da minha deshonra, porque se oppunha mais que nunca a minha união com o senhor de Belestá.

«Contudo, cedendo aos meus rogos e ao seu orgulho, consentio em deixar-me viajar, afim de occultar aos olhos do mundo a vergonha do que eu tinha coberto os seus brazões. Na Allemanha dei á luz o fructo da minha deshonra; alli nasceu o que foi seu amigo, mas que não tinha um nome honroso.

— Que ouço, Deus de bondade! Parece-me estar sonhando!

— Meu filho foi confiado á mãos seguras, e então imaginou o senhor de Belestá o engenhoso estratagema do casamento indio, que tanto deu que fallar em Versailles. Ao contrario de todos os enamorados que exageram a virtude, a classe e a riqueza das suas amadas, elle declarou que sua mulher era de baixo nascimento; n'uma palavra, disse o bastante para excitar a ira de seus pais, tão orgulhosos como os meus. Disseram-lhe, pois, que sua mulher nunca seria admittida na familia; e com esta segurança, que favorecia os seus projectos, partio de novo para Pondichery, desembarcou e trouxe para França uma creança, que seus pobres pais tinham confiado á sua beneficencia.

— Logo, houve uma substituição.

— Justamente. Meu filho foi trocado em Marselha pelo supposto indiano, e o cavalheiro póde apresentar a sua familia o verdadeiro filho, Armando de Belestá.

Que mysterios tão singulares existem no mundo, meu Deus! Tudo está velado... tudo é enganador!

— Despreza-me, meu padre?

— Não, não, de nenhum modo. Bemdigo o céo por me ter retirado d'esse labyrinto a que chamam sociedade. E... que foi feito d'esse pobre ente trocado por seu filho?

— Deve comprehender que se aproveitou do estratagema, e os nossos beneficios enriqueceram-n'o. Servio honrosamente no exercito, e ha mais de trinta annos que não ouço fallar d'elle.

— Mas como póde o senhor de Belestá enganar sua familia, os seus amigos, com respeito ao supposto casamento? Precisava ter papeis authenticos.

— Tudo se encontra no mundo em havendo dinheiro, meu padre.

De modo que Maria de Verneuil, hoje viscondessa de Fontac, é sua bisneta?

— Sim, senhor.

— Ao menos, só a senhora o sabe?

— Meu pai protegeu a substituição, ainda que nunca consentio no meu casamento com o senhor de Balestá, e informou meu irmão, contando-lhe a fatal historia.

— Ah! Isso complica o mal... Mas o senhor de Peruza seria discreto?... Duvido.

— Posso assegurar que sim: era muito interessado em calar.

— Quer fazer mais alguma revelação?

— E' muito terrivel, meu padre, muito terrivel.

O conego ergueu as mãos para o céo.

(Continua-se-ha)

Typ. do *Diario* — Rua Duque de Caxias n. 42.